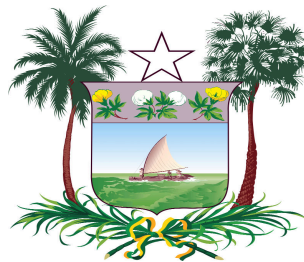


# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.144 NATAL, 22 DE MARÇO DE 2022 • TERÇA - FEIRA

## PODER EXECUTIVO

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos conforme estipula o Decreto n° 28.767, de 02 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo n° 01910003.000668/2022-41,

R E S O L V E designar, para compor o Comitê Estadual de Investimentos, Negócios e Impactos Sociais - CENIS, os membros e suplentes a seguir relacionados:

Representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC  
JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS - Titular  
GUIDO SALVI DOS SANTOS - Suplente

Representando a Secretaria de Estado de Tributação - SET  
MÁRIA LÚCIA DA SILVA BEZERRA - Titular  
SÉRGIO DE SOUZA MEDEIROS - Suplente

REPRESENTANDO A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS - SEPLAN  
LIANA DE ARAÚJO E SILVA PEREIRA - Titular  
SUPLENTE - RICARDO VALÉRIO COSTA MENEZES - Suplente

REPRESENTANDO A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS  
JANINE RODRIGUES BALTAZAR - Titular  
SUPLENTE - LIDIANE FREIRE DE JESUS - Suplente

REPRESENTANDO A AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - AGN  
FERNANDO RODRIGUES VARELA - Titular  
LIENE PINTO MARQUES - Suplente

REPRESENTANDO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUCERN  
DALTRO FREIRE DE PAIVA - Titular  
FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO - Suplente

REPRESENTANDO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN  
VINÍCIUS CLAUDINO DE SÁ - Titular  
FRANK DA SILVA FELIZARDO - Suplente

REPRESENTANDO A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN  
CELSON DONIZETE LOCATEL - Titular  
SANDRA RUFINO SANTOS - Suplente

REPRESENTANDO O INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN  
MARCUS VINÍCIUS DUARTE SAMPAIO - Titular  
ANDRÉ LUIZ AZEVEDO ALCANTARA - Suplente

REPRESENTANDO A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
LUCAS LÚCIO GODEIRO - Titular  
ANTÔNIO GOMES NUNES - Suplente

REPRESENTANDO A UNIVERSIDADE POTIGUAR - UNP  
ROSÂNGELA MORENO - Titular  
KLEIDSON DANIEL M. LEOPOLDINO - Suplente

REPRESENTANDO O CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNI-RN  
ALUÍSIO DANTAS - Suplente

REPRESENTANDO O CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX - UNIFACEX  
CELLY FRANCK DA CRUZ MOURA - Titular  
ROOSEVELT BEZERRA DA SILVA FILHO - Suplente

REPRESENTANDO O BANCO DO BRASIL - BB  
ROBSON SABINO BEZERRA - Titular  
CAROLINA CHEME DE AQUINO - Suplente

REPRESENTANDO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS NASCIMENTO - Titular  
ÍTALO BRUNO FERNANDES NEVES - Suplente

REPRESENTANDO O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB  
IVANEIDE OLIVEIRA - Titular  
AGNELO PEIXOTO - Suplente

REPRESENTANDO A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FIERN  
JOSÉ GARCIA DA NÓBREGA - Titular  
SUSIE ALVES SILVA DE MACÊDO - Suplente

REPRESENTANDO A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECOMÉRCIO  
JAIME MARIZ DE FARIA JÚNIOR - Titular  
LAUMIR ALMEIDA BARRETO - Suplente

REPRESENTANDO A FEDERAÇÃO DOS DIRETORES LOJISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FCDL  
AFRÂNIO FERREIRA DE MIRANDA FILHO - Titular  
ANTÔNIO MEDEIROS DE CARVALHO VAZ - Suplente

REPRESENTANDO A FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO RIO GRANDE DO NORTE - FAERN  
LUIZ CLÁUDIO SOUZA MACÊDO - Titular  
SÉRGIO PAGANINI MARTINS - Suplente

REPRESENTANDO A FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FACERN  
ITAMAR MANSO MACIEL JÚNIOR - Titular  
WERBERT BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA - Suplente

REPRESENTANDO O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE  
JOÃO HÉLIO COSTA DA CUNHA CAVALCANTI JÚNIOR - Titular  
MONA PAULA SANTOS DA NÓBREGA LIRA - Suplente

REPRESENTANDO A ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - OCERN  
ROBERTO COELHO DA SILVA - Titular  
EDUARDO GATTO DE AZEVEDO CABRAL - Suplente

REPRESENTANDO O CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - ECOSOL  
FRANCISCA ELIANE DE LIMA - Titular  
ANA PAULA DOS SANTOS - Suplente

REPRESENTANDO O CENTRO DE PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEPAS  
CLÁUDIA REGINA MACIEL GOMES GARCIA - Titular  
AURISILMA DE ARAÚJO - Suplente

REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DE GOSTOSO E REGIÃO - AEGOSTOSO  
UMBERTO MONTALTO - Titular  
CARLÚCIO FRANCISCO DA SILVA - Suplente

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Jaime Calado Pereira dos Santos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JULIE BRIGITTE DE SOUZA ARRUDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, VANESSA CARLA MORAIS DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor do Centro de Estudos e Biblioteca Escolar Professor Américo de Oliveira Costa, em Natal/RN, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear EDVANIRA MARTINS DA TRINDADE para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor do Centro de Estudos e Biblioteca Escolar Professor Américo de Oliveira Costa, em Natal/RN, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear VANESSA CARLA MORAIS DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro de Estudos e Biblioteca Escolar Professor Américo de Oliveira Costa, em Natal/RN, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear THALLYS ANDREY MELO COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão - Símbolo C-4, da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
José Aldemir Freire

## Procuradoria Geral do Estado

PGERN SECRETARIA GERAL RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 18/03/2022 ATÉ 18/03/2022 CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	
Setor: CONTENCIOSO	Processo
Procurador	01810095-45/2021-405-0000 [0801423-68-2021-4-053-400] [0857356-85-2021-8-20-5001] [0860235-666-2021-8-20-5001] [0856625-61-2021-8-20-5001] [0801145-40-2022-8-20-0000] [0821767-37-2018-8-20-5001] [0823363-51-2021-8-20-5001] [0810613-18-5-2021-8-20-5001] [0815199-27-2021-8-20-5001] [0832102-13-2021-8-20-5001] [0823181-47-2021-8-20-5001] [0862047-79-20-20-8-20-5001] [0834062-38-2020-8-20-5001] [0841442-15-20-20-8-20-5001] [0102091-46-2018-8-20-0000] [0800908-98-2020-8-20-5001] [0836268-25-20-20-8-20-5001] [0806214-59-2019-8-20-51-42] [0857844-62-20-18-8-20-5001] [0818879-00-2021-8-20-5001] [0801204-72-2-2021-8-20-51-04] [0810265-62-20-20-8-20-5001] [0810623-13-2018-8-20-5001] [0810817-27-2022-8-20-5001] [0848551-46-2021-8-20-5001] [0810708-97-2021-8-20-0000] [0808019-57-20-20-8-20-5001] [0825678-57-2018-8-20-5001] [0811277-14-20-22-8-20-5001] [0846783-85-2021-8-20-5001] [0839466-36-2021-8-20-5001] [0855469-74-2021-8-20-5001] [0809997-08-2022-8-20-5001] [0835597-65-2021-8-20-5001] [0854011-36-2021-8-20-5001] [0820419-20-2021-8-20-5001] [0823004-15-2021-8-20-5001] [080208-587-2021-8-20-5001] [0809767-54-2021-8-20-5001] [0841779-67-2021-8-20-5001] [0847284-39-2021-8-20-5001] [0818084-20-2021-8-20-5001] [082302-40-2021-8-20-5001] [0810407-50-2021-8-20-5001] [0852043-24-2021-8-20-5001] [0809037-52-2022-8-20-5001] [0810007-22-2022-8-20-5001] [0839260-02-2021-8-20-5001] [0847566-70-2021-8-20-5001] [0802405-10-2022-8-20-5001] [0810370-39-2022-8-20-5001] [0810872-22-2022-8-20-5001] [0839304-65-2021-8-20-5001] [0810099-48-2022-8-20-5001] [0810049-04-2022-8-20-5001] [080320-71-2019-8-20-5001] [0814720-]

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like ALVARO VERAS CASTROMELO and ANA CLÁUDIA BULHÕES PORPINO DE MACEDO.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like ANA CLÁUDIA BULHÕES PORPINO DE MACEDO and BRUNO FRENOÇA ALENCAR.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE and DÁRIO PAIVA DE MACÉDO.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like FRANCISCO IVO CAVALCANTI NETTO and HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like ALVARO VERAS CASTROMELO and ANA CLÁUDIA BULHÕES PORPINO DE MACEDO.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like ANA CLÁUDIA BULHÕES PORPINO DE MACEDO and BRUNO FRENOÇA ALENCAR.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE and DÁRIO PAIVA DE MACÉDO.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like FRANCISCO IVO CAVALCANTI NETTO and HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like JOÃO CARLOS GOMES COQUE and JULIANA DE MORAIS GUERRA.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA and LUCIA DE FÁTIMA DIAS FAGUNDES COSENTINO.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like LUIS MARCELO CAV ALCANTI DE SOUZA and PAULA MARIA GOMES DA SILVA.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES and TEREZA CRISTINA RAMALHO TEIXEIRA.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like ANA CAROLINA MONTEIRO DE ARAUJO and ROSALINDAS DE ARAUJO PINHEIRO.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA and DANIEL COSTA DE MELO.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA and RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA and DANIEL COSTA DE MELO.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like VANESSA CALDAS GALVÃO and FRANCISCO DE SALES MATEUS.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like MARJORIE MADRUGA ALVES PINHEIRO and NIVALDO BRUM VILAR SALDANHA.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like DIEGO NOGUEIRA KAUR and EDUARDO BARBOSA DE ARAUJO.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like JESU ALDO MARQUES FERNANDES and VICTOR BARBOSA SANTOS.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like RODRIGO PINHEIRO NOBRE and JULIANA MOURA NOGUEIRA.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like DANIEL COSTA DE MELO and RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like DANIEL COSTA DE MELO and RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like DANIEL COSTA DE MELO and RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like VANESSA CALDAS GALVÃO and FRANCISCO DE SALES MATEUS.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like MARJORIE MADRUGA ALVES PINHEIRO and NIVALDO BRUM VILAR SALDANHA.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like DIEGO NOGUEIRA KAUR and EDUARDO BARBOSA DE ARAUJO.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like JESU ALDO MARQUES FERNANDES and VICTOR BARBOSA SANTOS.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like RODRIGO PINHEIRO NOBRE and JULIANA MOURA NOGUEIRA.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like DANIEL COSTA DE MELO and RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like DANIEL COSTA DE MELO and RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA.

Table with 2 columns: Name and Process List. Includes names like DANIEL COSTA DE MELO and RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA.

Assessoria de Comunicação Social Departamento Estadual de Imprensa

PORTARIA Nº 003/2022-DEI. A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o DECRETO 15.288, de 24 de Janeiro de 2001, Cap. V, Sec. I, Art. 6º, Visando atender ao Parágrafo Único, do artigo 4º, da IN 09/2022, instrução normativa de Nº 9, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

- RESOLVE: 1. DESIGNAR Antônia Diana Gois, matrícula n.º 21952018 como gerente do PPA do Departamento Estadual de Imprensa, responsável pela prestação das informações no sistema. 2. DETERMINAR que seja publicada no Diário Oficial do Estado. 3. COMUNICAR que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 21 de março de 2022.

Flávia Celeste Martini Assaf - DIRETORA GERAL - DEI-RN

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE

CNPJ 08.314.874/0001-25 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam os Senhores Acionistas da DATANORTE - Companhia de Processamento de Dados do RN, convocados, nos termos do Art. 12 e seus parágrafos, do Estatuto

ACERVO DIGITAL DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA

Coleção anual - R\$ 900,00 Coleção mensal - R\$ 80,00\*

\*Pedidos a partir de seis meses não terão cobrada a taxa referente ao CD Rom

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) 3232-6794 Fones: Diretor Geral (84) 3232-6780 - Publicações: (84) 3232-6785 - Atendimento ao Assinante: (84) 3232-6786 - E-mail: dei@rn.gov.br - Diário Oficial online: www.diariooficial.rn.gov.br

Assessor de Comunicação Social - Daniel Cabral de Oliveira Diretor Geral - Flávia Celeste Martini Assaf

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Página: 26 x 29 cm Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm Total cm/pág. 174 cm

Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman) Diário Oficial: do@rn.gov.br Horário: 08:00 às 17:00 horas.

PUBLICAÇÕES cm/coluna .....R\$ 32,00 EXEMPLAR AVULSO Do dia .....R\$ 1,50 Atrasado .....R\$ 4,00

Social, à reunião em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará em sua Sede Social, na Praça Augusto Severo, 264/66, Ribeira, nesta Capital, no dia 30/03/2022, às 10:00 horas, a fim de decidirem sobre a ordem do dia:

- a) Eleição do Diretor Presidente;  
b) Outros assuntos de interesse da Companhia.  
Natal (RN), 21 de março de 2022.  
ALFREDO RODRIGUES REBOUÇAS NETO  
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 022/2022 - DATANORTE-RN  
A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS RIO GRANDE DO NORTE - DATANORTE/RN, no uso das atribuições estatutárias, de acordo com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de março de 2019 - Homologada pela Junta Comercial do Estado do RN - JUCERN, registrada em 09/04/2019 sob NIRE nº 243000004-9, de protocolo nº 190166746,  
RESOLVE:

Art. Art. 1º - Designar o servidor MATHEUS TAUMATURGO CARVALHO, Matrícula nº 241.309-4, para responder pela fiscalização do CONTRATO Nº 004/2022, firmado com a empresa LINDIART PUBLICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.026.935/0001-22, no que diz respeito à prestação de serviços de Publicação de Atos Administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte junto a DATANORTE/RN, de acordo com processo SEI nº 04010033.000540/2022-25.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.  
Dê-se ciência.

Natal/RN, 21 de março de 2022

ROSÂNGELA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA  
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 023/2022-DATANORTE-RN  
A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS RN - DATANORTE, no uso das atribuições estatutárias, de acordo com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de março de 2019 - Homologada pela Junta Comercial do Estado do RN - JUCERN, registrada em 09/04/2019 sob NIRE nº 243000004-9, de protocolo nº 190166746,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARIA VERALÚCIA ALVES, matrícula nº 177.003-9, para ser GESTOR DO CONTRATO nº 004/2022, firmado com a empresa LINDIART PUBLICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.026.935/0001-22, no que diz respeito à prestação de serviços de Publicação de Atos Administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte junto a DATANORTE/RN, de acordo com processo SEI nº 04010033.000540/2022-25.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Natal/RN, 21 de março de 2022

ROSÂNGELA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA  
Diretora Presidente

## Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

### Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

PORTARIA Nº 015/2022 - PR/CEHAB

*Dispõe sobre a instauração do procedimento de regularização fundiária urbana nos conjuntos habitacionais que especifica, classificando-os na modalidade de interesse social (Reurb-S)*

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 12, incisos XII e XXI, do Regimento Interno, previsto no Estatuto Social aprovado pelo Decreto Nº 20.420, de 1º de abril de 2008, bem como o Decreto nº 29.267, de 30 de Outubro de 2019, da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO a competência do ente estadual para classificar a regularização fundiária urbana (Reurb), nos termos do Art. 30, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17.

CONSIDERANDO que, conforme Art. 13, inciso I, da referida lei, considera-se Reurb de interesse social aquela aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal.

CONSIDERANDO que a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB, através de convênio celebrado com a Fundação de Apoio do Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN, promoverá a Reurb de conjuntos habitacionais dispersos por todo o território estadual, construídos através do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH e do programa Minha Casa Minha Vida - MCMV.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 29.267/19 delegou à CEHAB a competência para celebrar convênios, termos de parceria ou instrumentos congêneres para a consecução dos objetivos da regularização urbana.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Regularização Fundiária Urbana de interesse social (Reurb-S) a ser promovida através pela CEHAB, mediante convênio celebrado com a FUNCERN, dos conjuntos habitacionais construídos através dos programas PSH e MCMV, conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Para fins de enquadramento na Reurb-S instituída pelo artigo anterior, considera-se de baixa renda os núcleos familiares com rendimentos mensais de até 03 (três) salários-mínimos.

Art. 3º Fica estabelecido que poderão ser utilizados como instrumentos de regularização os institutos da legitimação fundiária, legitimação de posse e da concessão de direito real de uso, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### ANEXO I - Conjuntos habitacionais com Reurb-S instaurada

1. Conjunto Nova Patu, localizado as proximidades da Rua Vereador José Joaquim da Silva, na cidade de Patu/RN, medindo aproximadamente 135.824,02m².

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natal/RN, 21 de março de 2022.

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz

Diretor Presidente - CEHAB/RN

### Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

PORTARIA Nº 033/2022 - GP Natal, 15 de março de 2022.

O Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 614/2018, de 05 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Conceder à Servidora FRANCISCA VANUZA DA SILVA BRITO, Matrícula nº 224.131-5, ocupante de Cargo/Função de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD - Temporário, lotada no CASE CAICÓ, o Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos do seu cargo temporário, conforme Laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Pericial - COMPAPE/SEAD, em 13/07/2021, com amparo legal, Constituição Federal/88. Lei Complementar nº 122/94 e Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria nº 3.214/78.

Publique-se e Cumpra-se.

HERCULANO RICARDO CAMPOS - Presidente da FUNDASE/RN

PORTARIA Nº 034/2022 - GP

Natal, 15 de março de 2022.

O Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 614/2018, de 05 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Conceder à Servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 223.632-0, ocupante de Cargo/Função de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD - Temporário, lotada no CASE CAICÓ, o Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos do seu cargo temporário, retroativo ao período compreendido de setembro/2018 a março/2021, conforme Laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Pericial - COMPAPE/SEAD, em 13/07/2021, com amparo legal, Constituição Federal/88. Lei Complementar nº 122/94 e Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria nº 3.214/78.

Publique-se e Cumpra-se.

HERCULANO RICARDO CAMPOS

Presidente da FUNDASE/RN

PORTARIA Nº 036/2022 - GP

Natal, 21 de março de 2022.

O Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 614/2018, de 05 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Conceder à Servidora MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula nº 171.426-0, ocupante de Cargo/Função de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD - Temporário, lotada no CASEP METROPOLITANO, o Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos do seu cargo, retroagindo seus efeitos ao mês de maio de 2021, conforme Laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Pericial - COMPAPE/SEAD, em 13/07/2021, com amparo legal, Constituição Federal/88. Lei Complementar nº 122/94 e Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria nº 3.214/78.

Publique-se e Cumpra-se.

HERCULANO RICARDO CAMPOS

Presidente da FUNDASE/RN

## Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

### Polícia Militar do RN

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - PMRN - 18 DE JANEIRO DE 2022.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

O Instituto Consulplan, após revisão do Edital Definitivo da Análise dos pedidos de isenção, torna pública a sua retificação para deferir o pedido de gratuidade nos termos do item 4.6 do Edital de abertura do certame, aos candidatos Amparados pela Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (CadÚnico), constantes do presente Edital.

1. Relação de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos após revisão, nos termos do subitem 4.6 do Edital de abertura do certame, seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e turno.

Inscrição	Nome	Cargo
277001056	Acáz Petrus Soares	QOASPM - Fisioterapia - Terapia Intensiva
277001459	Adna Ruth Oliveira Souto	QOASPM - Fisioterapia - Traumatismo Ortopédico
277002199	Aerlane Dantas Queiroga	QOASPM - Fisioterapia - Terapia Intensiva
277001713	Alane Freire Da Silva	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277001345	Aldizio Junior Gomes De Lima	QOASPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277000931	Alexandra Rena De Oliveira	QOASPM - Psicologia - Psicologia Hospitalar
277000889	Alexandre Lourenço Da Costa Silva	QOASPM - Assistente Social
277002045	Aline Andressa Coelho De Souto	QOASPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277001524	Aline Cristina Ferreira De Souza	QOASPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277000275	Aline Lopes Marques De Sousa	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277000300	Aline Lopes Marques De Sousa	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277001208	Alana Suelly Sotero Martins	QOASPM - Fisioterapia - Terapia Intensiva
277001882	Alannys Alexia Dos Santos	QOASPM - Assistente Social
277001728	Alvaro Henrique De Carvalho Lima	QOASPM - Fisioterapia - Traumatismo Ortopédico
277000797	Alayne Alves Crispim	QOASPM - Assistente Social
277000802	Alayne Alves Crispim	QOASPM - Assistente Social
277001534	Alyson Marlos De Oliveira Miranda	QOASPM - Dentista - Odontopediatria
277001431	Amanda Domingos Da Costa	QOASPM - Fonoaudiologia - Audiologia
277001985	Amanda Fayne Dos Santos Peixoto	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277000375	Amanda Oliveira Dantas	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277000641	Ana Beatriz Santos	QOASPM - Fonoaudiologia - Audiologia
277001352	Ana Carlyn Xenfonte Matias	QOASPM - Fisioterapia - Terapia Intensiva
277000788	Ana Clara Da Rocha Sousa	QOASPM - Farmacêutico - Farmácia Hospitalar
277000813	Ana Cláudia Moura Mariano	QOASPM - Farmacêutico - Farmácia Hospitalar
277001883	Ana Elizama Da Silva	QOASPM - Assistente Social
277000628	Ana Francisca Teixeira Gomes	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277001870	Ana Gabriela Barbosa Coreia	QOASPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277000994	Ana Júlia Severo Epifânio	QOASPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277000972	Ana Letícia Galvão Freitas	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277001729	Ana Luisa Dos Santos Medeiros	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277001472	Ana Maria Conceição Lima	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277000448	Ana Paula Gomes Viana	QOASPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277001950	Ana Paula Rosa De Andrad e Silveira	QOASPM - Assistente Social
277002078	Ana Paula Santos Da Silva	QOASPM - Assistente Social
277000153	Anatan Custodio Dos Anjos	QOASPM - Enfermeiro - Enfermagem em Cuidados Intensivos (UTI)
277001771	Anderson Gomes De Lima	QOASPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277001905	Andreina Da Silva Miranda	QOASPM - Dentista - Dentística
277002067	Andressa De Sousa Barros	QOASPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277001107	Angélica Kelly Pessoa Pascoal	QOASPM - Fisioterapia - Neuroreabilitação
277001648	Angelina Moreira De Freitas	QOASPM - Biomédico - Fisiologia do Esporte e da Prática do Exercício Físico
277001651	Anna Paula Mota	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277000401	Anne Caroline Lisboa Maranhão	QOASPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277002044	Anny Beatriz Ferreira De Araújo	QOASPM - Assistente Social
277001731	Antonia Cecília Gonçalves De Almeida	QOASPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277001118	Antonia Priscila Lopes Gomes	QOASPM - Fisioterapia - Traumatismo Ortopédico
277001928	Antonio Fabio Alves Feitosa	QOASPM - Assistente Social
277000552	Antonio Marcos Oliveira De Lima	QOASPM - Fonoaudiologia - Audiologia
277001203	Arlean Salvador Da Silva	QOASPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277001608	Artur Fernandes De Moura	QOASPM - Assistente Social
277001972	Beatriz De Castro Magalhães	QOASPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277001520	Brenda Pâmela Laurentino Da Silva	QOASPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277001768	Brenda Pliciana Ferreira De Almeida	QOASPM - Assistente Social
277002130	Bruna Da Silva Almeida	QOASPM - Enfermeiro - Enfermagem em Cuidados Intensivos (UTI)
277001979	Bruna Ribeiro Carneiro De Sousa	QOASPM - Fisioterapia - Neuroreabilitação
277000596	Bruno Tavares Barros Da Silva	QOASPM - Assistente Social
277001065	Camila Pâmela Alves Feitosa	QOASPM - Fisioterapia - Traumatismo Ortopédico
277000515	Carina Cristina Melo Silva	QOASPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277000554	Carina Cristina Melo Silva	QOASPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277001995	Carla Natália Galvão Costa	QOASPM - Enfermeiro - Enfermagem em Cuidados Intensivos (UTI)
277001089	Carla Priscila Lopes Segundo	QOASPM - Assistente Social
277000314	Cassio Da Silva Alves	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277000986	Cecília Maria De Souza Oliveira	QOASPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277001411	Cicera Daniely Pereira Honorato	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277000950	Cicera Emanuelly Evangelista Santos	QOASPM - Medicina Veterinária - Pequenos Animais
277000793	Cinthia Aparecida De Queiroz Lima Souza	QOASPM - Assistente Social
277001784	Cleicy Flávia Moraes De Oliveira	QOASPM - Assistente Social

277001435	Cleidjane Antero Dos Santos	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277002208	Cristiane De Moura Freitas	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277000642	Dalmir Henriques Araujo Oliveira	QOASPM - Fisioterapia - Traumático Ortopédico
277001725	Daniel Da Silva Berto	QOASPM - Assistente Social
277001940	Daniele Do Nascimento Costa	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277000983	Daniely Felix De Sousa	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
277002174	David Natanael Ferreira Da Silva	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001503	Dayane Caroliny Pereira Justino	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001332	Dayane Medeiros Dantas	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000907	Dayse Kelly Félix Saldanha	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001548	Débora Gabriela Do Nascimento Isidório	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277000059	Déborah Monique De Sousa Freire E Sá	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277000649	Dellis Kariny Freitas Holanda De Almeida	QOASPM - Fisioterapia - Cardiopulmonar
277001420	Dhynne Kelley Lima De Menezes	QOASPM - Psicologia - Psicologia Hospitalar
277001536	Dinara Laiana De Lima Nascimento Coutinho	QOASPM - Fisioterapia - Neuroreabilitação
277001975	Edimar Da Silva Vieira	QOASPM - Medicina Veterinária - Grandes Animais
277000426	Edlamara Alves Pereira	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000644	Eduardo Alves Leite	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277001644	Elionara Avelino Florencio	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001856	Elisandra Epifanio De Queiroz	QOASPM - Assistente Social
277000510	Elizabeth Cristina Do Nascimento Cunha	QOASPM - Psicologia - Avaliação Psicológica
277002115	Elizandra Dayane De Araújo Neves	QOASPM - Assistente Social
277002024	Elizangela Rayane Ferreira Neves	QOASPM - Assistente Social
277001105	Ellen Caline Castanha Bonfim Ferreira	QOASPM - Psicologia - Psicologia Hospitalar
277002089	Eloisa Araujo De Carvalho	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000727	Elvira Ferreira De Moraes Lima	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277001974	Elyse Camelo	QOASPM - Psicologia - Psicologia Hospitalar
277001935	Emanuela Miria De Freitas Sousa	QOSPM - Farmacêutico - Farmácia Hospitalar
277001204	Emanuella De Araújo Santana	QOASPM - Assistente Social
277001738	Emerson Dantas Mororó	QOASPM - Psicologia - Psicologia Hospitalar
277001046	Eni Gomes Da Silva Junior	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277002120	Enick Da Silva Vieira	QOASPM - Psicologia - Avaliação Psicológica
277001361	Enick Platini Ferreira De Souto	QOASPM - Medicina Veterinária - Grandes Animais
277001622	Enka Cibele Pinheiro da Costa	QOSPM - Farmacêutico - Farmácia Hospitalar
277001694	Etchevery Silva Leite	QOASPM - Fisioterapia - Terapia Intensiva
277000977	Everton Xavier De Lima	QOASPM - Psicologia - Psicologia Hospitalar
277002170	Eweliny Ellen Duarte Menezes De Oliveira	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277002168	Fábio Da Silva Rocha	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem em Cuidados Intensivos (UTI)
277001177	Felipe Lacerda De Souza	QOASPM - Biomédico - Fisiologia do Esporte e da Prática do Exercício Físico
277001220	Felyckson Sostenes Carvalho De Oliveira	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000650	Femanda Kallyne Bernardi Da Silva	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277000674	Femanda Kallyne Bernardi Da Silva	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277000905	Femanda Vanessa Da Costa Varela	QOASPM - Fonoaudiologia - Audiologia
277002212	Fernando Ciara Da Silva Neto	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
277001270	Filipe Silva Neri	QOASPM - Assistente Social
277000197	Franciel Vasconcelos Dantas	QOASPM - Assistente Social
277000548	Franciele Borges Da Silva	QOSPM - Farmacêutico - Farmácia Hospitalar
277001144	Francisca Érica Sampaio Santiago	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277001878	Francisca Jacó Dantas Queirós	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001409	Francisco Aldegondes Maia Sobrinho	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000947	Francisco Bruno De Sousa Celedonio	QOASPM - Fisioterapia - Traumático Ortopédico
277001115	Francisco Clébson Chaves Lopes	QOSPM - Farmacêutico - Farmácia Hospitalar
277001736	Francisco De Sousa Santos	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000971	Francisco Edson Davi Do Nascimento Queiroz	QOASPM - Psicologia - Avaliação Psicológica
277001616	Francisco Livamio Ferreira Oliveira	QOASPM - Assistente Social
277001835	Francisco Nasareno Da Silva Torres	QOSPM - Farmacêutico - Farmácia Hospitalar
277005502	Gabriela De Sousa Lima	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277004482	Gabriela De Souza Dantas	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277002121	Gabrielly Alves De Medeiros	QOSPM - Farmacêutico - Farmácia Hospitalar
277001775	Genara Leandro Da Silva	QOASPM - Assistente Social
277001079	Gizirleide De Caldas Batista	QOASPM - Assistente Social
277000309	Gleyca Thyês Da Silva Romeiro Rocha	QOASPM - Assistente Social
277000081	Grace Manuela Agostinho Santos	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277000072	Grace Manuela Agostinho Santos	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277001158	Graziene Sampaio Soares	QOASPM - Psicologia - Avaliação Psicológica
277001495	Guilherme Mota De Rezende	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001910	Gustavo Coelho De Oliveira	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000719	Havena Mariana Dos Santos Souza	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277002125	Hilary Almeida Pereira De Lima Oliveira	QOSPM - Farmacêutico - Farmácia Hospitalar
277002033	Hivna Maria Cardoso Saraiva	QOASPM - Psicologia - Psicologia Hospitalar
277000034	Iago Matheus Bezerra Pedrosa	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001120	Ially De Oliveira Ribeiro	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277000171	Ikson Raun Dos Santos	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277002218	Iliana Bruna De Lima Feitosa	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001378	Iliana Dantas Targino	QOASPM - Assistente Social
277001691	Ingrid Micaelle Da Silva Paz	QOASPM - Fisioterapia - Traumático Ortopédico
277001754	Ingrid Mirely Da Silva	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277001194	Iris Barbosa De Azevedo	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277001844	Iris Paula Silva Santos	QOASPM - Assistente Social
277002073	Isa Lauanne De Araújo Medeiros	QOASPM - Psicologia - Avaliação Psicológica
277001113	Isabel Cristina De Souza Lopes	QOASPM - Assistente Social
277001048	Isabel La Ribeiro Rodrigues	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001061	Isabel Cristina Lima Campos	QOASPM - Assistente Social
277000886	Isabel Oliveira Da Silva	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000160	Isadora Nadja Alves De Freitas	QOASPM - Fisioterapia - Terapia Intensiva
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
277001837	Ivone Fernandes Uchoa Lima	QOSPM - Dentista - Dentista
277002098	Izabela Caroline De Souza	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277000772	Jadsom Romulo Gomes De Araújo	QOASPM - Fisioterapia - Terapia Intensiva
277002197	Jaiane Camélia Monteiro Viana	QOSPM - Dentista - Periodontia
277002038	Jamile Aires	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000982	Jamille De Lima Santos	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277000258	Janaina Araujo Da Silva	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277000465	Janaina Gonçalves Santos	QOASPM - Fisioterapia - Traumático Ortopédico
277000468	Janaina Gonçalves Santos	QOASPM - Fisioterapia - Traumático Ortopédico
277000013	Janf Noronha Barros	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277001282	Jaqueline Nascimento Dos Santos	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001343	Jefferson Caetano Da Silva	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem em Cuidados Intensivos (UTI)
277001375	Jenni fer Késsya Rêbouças De Oliveira	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem em Cuidados Intensivos (UTI)
277001448	Jéssica Kataryny Oliveira Da Silva	QOASPM - Assistente Social
277002183	Jéssica Marelle Inácio Da Silva	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000851	Jéssica Raiane Leopoldo Costa	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001002	Jéssica Thamiere Da Silva Melo	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem em Cuidados Intensivos (UTI)
277000014	Jéssica Kary De Oliveira Silva	QOASPM - Psicologia - Psicologia Hospitalar
277001455	Jhannay Santos De Brito	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277000146	Joane Silva De Queiroz	QOASPM - Assistente Social
277001243	João Paulo Bezerra Queiros	QOASPM - Assistente Social
277001543	Joaquim Rodrigues De Araújo	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277000768	Joicy Dos Reis Silva	QOASPM - Assistente Social
277001921	Joicy Caroline Martins De Santana	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000843	Jonatas Saul De Araújo Costa	QOSPM - Dentista - Cirurgia e Traumatologia Bucal Maxilo Facial
277001839	Jorge Luiz Santos Bomfim	QOASPM - Assistente Social
277002032	José Isaac Alves De Andrade	QOSPM - Farmacêutico - Farmácia Hospitalar
277001444	José Lucas Dos Santos Felix	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001296	Josiane José Dos Santos	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277000101	Josineide Teixeira Da Silva	QOASPM - Fisioterapia - Traumático Ortopédico
277001469	Joyce Jordana Da Silva Medeiros	QOSPM - Dentista - Prótese Dentária
277000726	Juciê Jales Fernandes	QOASPM - Medicina Veterinária - Grandes Animais
277000731	Juciê Jales Fernandes	QOASPM - Medicina Veterinária - Grandes Animais
277002002	Jucileide Alves Dos Santos	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277002205	Judson Jose Lino Da Silveira	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000526	Julia Andrade Da Silva	QOASPM - Assistente Social
277002050	Juliana Iscarlay Freire De Araújo	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000060	Juliana Joyce De Oliveira Silva Cortez	QOASPM - Assistente Social
277000488	Kamila Fernandes Rabelo	QOASPM - Assistente Social
277001299	Kamila Conceicao Alves Machado	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001521	Karem Anacléto Félix	QOSPM - Farmacêutico - Farmácia Hospitalar
277001919	Kaíra Kely Da Silva Nascimento	QOASPM - Fisioterapia - Traumático Ortopédico
277001544	Kaíra Moraes Moura	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001365	Kaíra Santana De Andrade	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001861	Karoline Dos Santos Oliveira	QOASPM - Assistente Social
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
277001114	Katuciya Tayane Silva De Carvalho	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277001390	Kayze Whyana De Carvalho	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277001262	Kellen Cristina Marques De Lima	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277000481	Kelli Costa Souza	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem em Cuidados Intensivos (UTI)
277001637	Kerolayne Ambrosio Dos Santos	QOASPM - Assistente Social
277001557	Kesia Thayza Alves Xavier	QOASPM - Assistente Social
277000567	Késsia Kamyla Mota Pessoa De Sousa	QOASPM - Psicologia - Avaliação Psicológica
277000472	Kleyton Welllen Lima Ferreira	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000237	Krisse Mayara Barbosa Da Silva	QOASPM - Assistente Social
277000454	Lady Dayane Fernandes Da Silva	QOASPM - Assistente Social
277001849	Lais Barreto De Brito Gonçalves	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277002165	Lais Dos Santos Almeida	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277002149	Laura Cristyne Cavalcante De Oliveira	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001977	Laura De Souza Barbosa	QOASPM - Fisioterapia - Terapia Intensiva
277000360	Laura Luiza De Freitas Marques Fernandes	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001281	Laura Moana Oliveira De Aquino	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001615	Lays De Andrade Melo	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem em Cuidados Intensivos (UTI)
277001888	Leandro Rodrigues Do Nascimento	QOASPM - Assistente Social
277001009	Lenilda Batista Da Silva	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001483	Leticia Caetano Siqueira	QOASPM - Medicina Veterinária - Pequenos Animais
277001549	Liandra Candido Da Silva	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277000761	Lilian Araújo Guimarães	QOASPM - Fisioterapia - Terapia Intensiva
277001196	Lilian Gabrielly Dos Santos Silva	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277002110	Lindineide Florencio De Souza	QOASPM - Fisioterapia - Terapia Intensiva
277000257	Luanã Soares Cavalcante	QOSPM - Dentista - Dentista
277001853	Luanna Karollyne Freitas Queiroz	QOASPM - Psicologia - Avaliação Psicológica
277001499	Luanni Rayssa De Medeiros Souza	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem em Cuidados Intensivos (UTI)
277001034	Lucielma Moreira Dos Santos	QOASPM - Fisioterapia - Traumático Ortopédico
277001162	Ludmilla Linéia Almeida De França	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000833	Luiz Carlos Pinheiro Barrozo	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem em Cuidados Intensivos (UTI)
277000586	Luiza Fernandes Pinto Lopes	QOASPM - Assistente Social
277001025	Luiza Mota Dos Reis	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000224	Mabell Bacurau De Albuquerque	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001382	Macello Victor Lopes Felicio	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001996	Mara Katia De Oliveira Nascimento	QOASPM - Assistente Social
277000925	Mara Rúbia Da Silva Araújo	QOASPM - Assistente Social
277001593	Maraysa Priscila Bezerra De Brito	QOASPM - Psicologia - Psicologia Hospitalar
277000601	Marcela Samara Lim Da Silva	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000665	Marcia Da Silva Cardoso Barbosa	QOASPM - Assistente Social
277000315	Marcilene Santos	QOASPM - Assistente Social
277002141	Márcio Davi Dutra	QOASPM - Psicologia - Psicologia Hospitalar
277001526	Maria Angelica Alves Zeferino	QOASPM - Fisioterapia - Traumático Ortopédico
277000715	Maria Angélica Bezerra Dos Santos	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem em Cuidados Intensivos (UTI)
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
277002028	Maria Carolina Batista Da Silva	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001649	Maria Clara Bessa Souza	QOASPM - Biomédico - Fisiologia do Esporte e da Prática do Exercício Físico
277002025	Maria Clara Ezequiel Bezerra	QOASPM - Assistente Social
277000648	Maria Cristina Solano Do Nascimento	QOSPM - Farmacêutico - Farmácia Hospitalar
277000664	Maria Cristina Solano Do Nascimento	QOSPM - Farmacêutico - Farmácia Hospitalar
277000600	Maria Das Dores De Araújo Tavares	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277001320	Maria Das Graças Batista	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277000916	Maria Elite Capistrano Da Camara	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000701	Maria Fernanda Fragozo Miranda	QOASPM - Fisioterapia - Terapia Intensiva
277001141	Maria Francisca Oliveira De Araújo	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001756	Maria Gabriella Pinheiro De Oliveira	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277002193	Maria Izabel Rezende Rodrigues	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000570	Maria Janaina Silva Dos Santos	QOASPM - Assistente Social
277000923	Maria Júlia Galindo Soares	QOASPM - Fonoaudiologia - Audiologia
277000486	Maria Karoline Santos Lima	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001587	Maria Leticia De Moraes Bastos	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000826	Maria Leticia Xavier De Lima	QOSPM - Farmacêutico - Farmácia Hospitalar
277001075	Maria Raíelly Medeiros Fernandes	QOASPM - Assistente Social
277000223	Maria Silvani Cavalcante Medeiros	QOSPM - Farmacêutico - Farmácia Hospitalar
277001565	Mariana Ferreira Vale	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem em Cuidados Intensivos (UTI)
277001777	Mariana Rodrigues Bezerra	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277002219	Marília Gabrielly De Souza Silva	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000849	Marjorie Vanii Fonseca Maia	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277001586	Marleny Andrade Abreu	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277002142	Matheus De Medeiros Nóbrega	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000745	Matheus Rodrigo Confessor Teixeira	QOASPM - Psicologia - Psicologia Hospitalar
277002166	Mayana Kentlyn Da Silva Menezes	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000975	Maycon Douglas Da Silva Dias	QOASPM - Assistente Social
277001847	Mayla Lima De Oliveira	QOASPM - Assistente Social
277000544	Mikaele Do Nascimento Costa Marinho	QOASPM - Assistente Social
277000636	Mikaele Do Nascimento Costa Marinho	QOASPM - Assistente Social
277001384	Mikaelle Fernandes Marques	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001267	Milena Melo Da Silva	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001301	Milena Moraes Lima	QOSPM - Farmacêutico - Farmácia Hospitalar
277002198	Mirely Marluce Soares Da Silva	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001992	Mirian Cezar Mendes	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000639	Monalisa Silva De França	QOASPM - Fisioterapia - Traumático Ortopédico
277000369	Myksuei la Wellica Dos Santos	QOASPM - Assistente Social
277001937	Nadja Nunes Das Chagas	QOASPM - Assistente Social
277000511	Naila Lacerda Dos Santos	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
277002047	Najara Sousa Medeiros	QOASPM - Assistente Social
277001803	Natalia Mikaelly Da Silva Cavalcante	QOASPM - Assistente Social
277001436	Natyane Melo Da Silva	QOASPM - Fisioterapia - Terapia Intensiva
277001959	Paloma Cristina Milhomens Ferreira Melo	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277004328	Patricia Gonçalves Cassiano Alves	QOASPM - Assistente Social
277001515	Patricia Shennia De Oliveira Melo	QOASPM - Assistente Social
277001373	Paulo Sérgio Queiroz De Sousa Júnior	QOASPM - Psicologia - Psicologia Hospitalar
277001293	Paulo Vitor Medeiros Da Silva	QOASPM - Psicologia - Avaliação Psicológica
277001674	Pedro Davi Carlos De Moura	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000206	Petrus Zacarias De Medeiros Santos	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000463	Petrus Zacarias De Medeiros Santos	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277001179	Poliana Maria Gaspar Rodrigues	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277000618	Polyane Bezerra Da Silva	QOASPM - Assistente Social
277000742	Priscila Vieira De Santana Costa	QOASPM - Assistente Social
277002049	Priscilla Karla Rosen O Martins	QOASPM - Assistente Social
277004384	Rafaela Rayane Nunes Silva	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista
277002154	Raiane Carne De Pontes	QOASPM - Psicologia - Psicologia Hospitalar
277001007	Raissa Lorrane Da Silva Araújo	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Geralista

277001532	Rakellyne Oduniar Vieira Alves	QOASPM - Assistente Social
277000989	Raquel Emanuelly Da Silva	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277002088	Raquel Luanne Oliveira Pinheiro	QOASPM - Medicina Veterinária - Pequenos Animais
277001931	Rayane Lucas De Moraes	QOSPM - Farmacêutico - Farmácia Hospitalar
277002014	Rayane Lucas De Moraes	QOSPM - Farmacêutico - Farmácia Hospitalar
277001954	Rayla Patrícia Da Silva Andrade	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277001715	Rebeca Almeida Araújo	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277001237	Renann Mattos Paolinelli	QOASPM - Assistente Social
277000871	Renata Viana Santana	QOASPM - Assistente Social
277001496	Roberto Hugo Silva Lima	QOASPM - Medicina Veterinária - Pequenos Animais
277002163	Rochelle Soares Veras	QOASPM - Fisioterapia - Cardiopulmonar
277001042	Rodrigo De Lima Machado	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277001213	Rodrigo Souza Dos Santos	QOASPM - Fisioterapia - Terapia Intensiva
277001143	Romão De Sousa Sobreira	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277000225	Ruben Pereira Farias	QOASPM - Psicologia - Avaliação Psicológica
277000592	Ruthe Karoline Nascimento Dos Santos	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277001003	Rute Peixoto Do Nascimento Montenegro	QOASPM - Assistente Social
277001735	Sabrina Karoline Irineu De Araújo Sousa	QOSPM - Farmacêutico - Farmácia Hospitalar
277001802	Samuel De Souza Albuquerque	QOASPM - Medicina Veterinária - Pequenos Animais
277000921	Sarah Rebeca Bezerra Silva	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277001946	Sebastião Elan Dos Santos Lima	QOASPM - Psicologia - Psicologia Hospitalar
277001183	Secineide Santana De Carvalho	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
277000109	Silwe Capitulino Farias Costa	QOASPM - Fisioterapia - Terapia Intensiva
277000507	Silviane Reboças Da Silva Goes	QOSPM - Dentista - Endodontia
277000777	Stella Fernanda Araújo Da Silva	QOASPM - Fisioterapia - Traumatismo Ortopédico
277000782	Stella Fernanda Araújo Da Silva	QOASPM - Fisioterapia - Traumatismo Ortopédico
277001241	Suelayni De Azevedo Albuquerque	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277000922	Suenia Cavalcante Alves Braga Filgueira	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277001834	Suênia Mousinho Da Silva	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277002099	Suzane Silva Dantas	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277000759	Tai le Katicle Souza De Jesus	QOASPM - Medicina Veterinária - Grandes Animais
277000611	Tamires Da Silva Moraes	QOASPM - Assistente Social
277000865	Tamires Ribeiro Araújo	QOASPM - Psicologia - Psicologia Hospitalar
277000509	Tarcila Mara Da Silva Freire	QOASPM - Assistente Social
277001413	Tatiana Camila De Lima Alves Da Silva	QOASPM - Fisioterapia - Traumatismo Ortopédico
277001139	Tatiana Lima De Almeida	QOASPM - Assistente Social
277002097	Tays e Maria Bandeira Da Silva	QOSPM - Farmacêutico - Farmácia Hospitalar
277001600	Thais De Oliveira Silva	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277000836	Thais Emili Bezerra Da Silva	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277001792	Thayany Maiara Feitosa Da Fonseca Oliveira	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277002133	Thayná De Oliveira Flôr	QOASPM - Assistente Social
277004403	Thayse Mendes Da Silva	QOASPM - Fisioterapia - Traumatismo Ortopédico
277001330	Thiago Henrique Da Silva	QOASPM - Assistente Social
277000683	Valton Da Silva Costa	QOASPM - Fisioterapia - Neuroreabilitação
277001932	Vanessa Carolina Prates Rocha	QOASPM - Assistente Social
277001349	Vanessa Karoline Da Silva	QOASPM - Fisioterapia - Traumatismo Ortopédico
277001205	Victor Hugo Da Silva Garcia	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277001930	Viviane Rafaela Moreira De Paiva	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277000954	Waneska Alves Da Silva	QOASPM - Assistente Social
277000147	Wederson Farias De Souza	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277002167	Wenilda De Oliveira Moraes	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica
277001372	Wildja De Lima Gomes	QOASPM - Fisioterapia - Neuroreabilitação
277001518	Williane Da Silva Ferreira Dos Santos	QOASPM - Nutrição - Nutrição Hospitalar
277001450	Wladimir Irineu Do Nascimento	QOASPM - Psicologia - Avaliação Psicológica
277000012	Wliana Neves Dos Santos	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277002176	Yara Da Silva Soares	QOSPM - Farmacêutico - Farmácia Hospitalar
277001863	Yara Maria Dantas Sousa	QOASPM - Psicologia - Avaliação Psicológica
277001164	Yasmin Elvira De Medeiros	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277001397	Ynes Fonseca Oliveira	QOSPM - Enfermeiro - Enfermagem Generalista
277001710	Yuri Anderson Mosciaro Leraistre	QOASPM - Psicologia - Avaliação Psicológica
277000382	Yvanna Lira Carvalho De Souza	QOASPM - Nutrição - Nutrição Clínica

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

2.1 Os candidatos listados no presente edital e que tenham efetuado o pagamento de sua inscrição em razão do indeferimento da isenção, deverão solicitar o reembolso do valor pago através do e-mail: atendimento@institutoconsulplan.org.br.

2.2 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições online do Instituto Consulplan. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

Natal/RN, 21 de março de 2022.

Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel PM - Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público

**Delegacia Geral de Policia Civil - DEGEPOP**

PORTARIA Nº 218/2022-SP/PCRN, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 195, inciso II, da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo nº 00510057.000530/2020-31, CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade com Pedido de Liminar nº. 2014.025092-1, publicada no Diário da Justiça eletrônico em 1º de junho de 2016, que excluiu do Conselho Superior de Polícia Civil (CONSEPOL) a apreciação e decisão quanto às matérias de cunho administrativo disciplinar; CONSIDERANDO toda a instrução probatória realizada nos autos, assegurando o contraditório e ampla defesa, de forma que foi concluída pela responsabilização decorrente das transgressões disciplinares presentes no art. 184, inciso V, da LC 270/04, RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR a sanção administrativa disciplinar de SUSPENSÃO de 03 (três) dias ao Agente de Polícia ANDRE DE SENA GOMES, matrícula nº 156.581-8, nos termos do artigo 190, da Lei Complementar nº 270/2004, por ter cometido as transgressões disciplinares prevista no artigo 184, inciso V, do mesmo diploma legal, devendo a citada penalidade ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme o § 2º, do artigo 190 da Lei Complementar nº 270/2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ANA CLAUDIA SARAIVA GOMES - Delegada Geral de Polícia Civil/RN

**Corregedoria Geral - SESED**

Portaria nº 011/2022-CG Natal/RN, 11 de março de 2022.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002, e artigo 198, inciso III, da Lei Complementar nº 270/2004, e em conformidade com o Decreto nº 29.094/2019, RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos Agentes de Polícia Civil Cláudio Roberto Barbosa dos Santos, matrícula nº 169.016-7 e Glauce Costa de Carvalho, matrícula nº 207.199-1, visando apurar os fatos constantes no SEI nº 00510057.000362/2021-64;

II - Designar a 2ª Comissão Permanente de Disciplina para dar cumprimento ao disposto no item precedente, delegando-lhe todas as atribuições necessárias para a realização dos trabalhos;

III - Determinar ainda que a Comissão, em cumprimento ao art. 215 da Lei Complementar nº 270/2004, NOTIFIQUE o(a)s servidor(a)s processado(s) para conhecimento acerca da presente instauração, observando-se o prazo para conclusão previsto nos artigos 201 e 213 da referida lei.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Bruno Costa Saldanha - Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 012/2022-CG Natal/RN, 17 de março de 2022.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203, § 2º, 218 e 226, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 270/2004; RESOLVE:

Designar o APC JEFFTO SIMÕES PEREIRA, matrícula nº 194.195-0, para atuar como Defensor Dativo do APC JOÃO MARIA DA COSTA, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00510057.000219/2018-77, em tramitação junto à 2ª Comissão Permanente de Disciplina desta Corregedoria Geral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Bruno Costa Saldanha

Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 013/2022-CG Natal/RN, 17 de março de 2022.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203, § 2º, 218 e 226, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 270/2004; RESOLVE:

Designar o APC JEFFTO SIMÕES PEREIRA, matrícula nº 194.195-0, para atuar como Defensor Dativo do APC JOÃO MARIA DA COSTA, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00510057.000216/2018-33, em tramitação junto à 2ª Comissão Permanente de Disciplina desta Corregedoria Geral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Bruno Costa Saldanha

Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 014/2022-CG Natal/RN, 17 de março de 2022.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203, § 2º, 218 e 226, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 270/2004; RESOLVE:

Designar o APC JEFFTO SIMÕES PEREIRA, matrícula nº 194.195-0, para atuar como Defensor Dativo do APC JOÃO MARIA DA COSTA, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00510001.001113/2020-51, em tramitação junto à 2ª Comissão Permanente de Disciplina desta Corregedoria Geral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Bruno Costa Saldanha

Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 015/2022-CG Natal/RN, 17 de março de 2022.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203, § 2º, 218 e 226, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 270/2004; RESOLVE:

Designar o APC JEFFTO SIMÕES PEREIRA, matrícula nº 194.195-0, para atuar como Defensor Dativo do APC JOÃO MARIA DA COSTA, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00510001.001110/2020-17, em tramitação junto à 2ª Comissão Permanente de Disciplina desta Corregedoria Geral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Bruno Costa Saldanha

Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 016/2022-CG Natal/RN, 17 de março de 2022.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203, § 2º, 218 e 226, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 270/2004; RESOLVE:

Designar o APC JEFFTO SIMÕES PEREIRA, matrícula nº 194.195-0, para atuar como Defensor Dativo do APC JOÃO MARIA DA COSTA, nos autos do Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2018-2ºCPD - SEI nº 00510001.001111/2020-61, em tramitação junto à 2ª Comissão Permanente de Disciplina desta Corregedoria Geral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Bruno Costa Saldanha

Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 017/2022-CG Natal/RN, 17 de março de 2022.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203, § 2º, 218 e 226, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 270/2004; RESOLVE:

Designar o EPC ROBERT FELIPE DE OLIVEIRA, matrícula nº 207.446-0, para atuar como Defensor Dativo do APC JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA, nos autos do Sindicância Administrativa Disciplinar SEI nº 11910016.000858/2019-40, em tramitação junto à 2ª Comissão Permanente de Disciplina desta Corregedoria Geral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Bruno Costa Saldanha - Corregedor Geral/SESED

**Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO  
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022-SEEC/SEAD  
O Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando a prerrogativa de alterar, a bem do interesse público, os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a 2ª retificação do edital nº 001/2022-SEEC/SEAD, nos seguintes termos:

**1) ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição via internet	04 a 13/03/2022
Solicitação para a isenção via internet	04 a 08/03/2022
Divulgação do resultado da isenção	09/03/2022
Período de homologação das inscrições	14/03 a 29/03/2022
Resultado preliminar	30/03/2022
Interposição de Recurso	31/03 a 1º/04/2022
Resultado final	12/04/2022

Natal/RN, 21 de março de 2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN**

PORTARIA Nº 530/2022-GP/FUERN

*Concede licença-maternidade por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.*

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;  
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410159.000091/2022-87,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Patrícia Bittencourt Dutra dos Santos, matrícula nº 7965-0, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó, no período de 19/01/2022 a 17/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/01/2022.

Em 17 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 541/2022-GP/FUERN

*Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.*

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000421/2022-12;  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Adriene Fortuna de Freitas Monte, matrícula nº 8259-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada no Departamento de Patrimônio e Compras/Proad, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 24/02/2022 a 24/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/02/2022.

Em 18 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 548/2022-GP/FUERN

*Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.*

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente o artigo 162;  
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410216.000027/2022-74  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída através da Portaria nº 91/2022-GP/Fuern.

Art. 2º O prazo para a conclusão da comissão não deve exceder a 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no parágrafo segundo art. 162 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 21 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
RESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 549/2022-GP/FUERN

*Prorroga prazo.*

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente o artigo 162;  
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410216.000026/2022-20,  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída através da Portaria nº 94/2022-GP/Fuern.

Art. 2º O prazo para a conclusão da Comissão não deve exceder a 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no parágrafo segundo art. 162 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 21 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Fundação José Augusto - FJA**

Portaria nº 21/2022, 21/03/2022

Natal, 21 de março de 2022

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 03610030.000205/2022-99, de 03/02/2022.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor JORGE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 173.926-3, ocupante do cargo Técnico de Nível Médio, Nível 11, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal desta Fundação, referente ao 6º (sexto) e 7º (sétimo) períodos aquisitivos de (01/07/2009 a 01/07/2019), com fulcro no Art. nº 102, § 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30.06.1994, com vigência a partir de 04 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor Geral da FJA

**Secretaria de Estado da Infra - Estrutura**

PORTARIA-SEI Nº 41, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, e demais atribuições legais pertinentes;  
RESOLVE:

Retificar na Portaria nº 37, publicada no DOE de 17/03/2022, Edição nº 15.141, página 6, ID. 13517075, onde se lê: "Engenheiro Civil", leia-se "Engenheiro Eletricista".

Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Cumpra-se.

GASPAR SILVA PEREIRA DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura

**Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte - DER**

PORTARIA Nº 0011 de 18 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Regulamento Geral do DER, aprovado pelo Decreto nº 5.209 de 06 de novembro de 1969 e suas alterações pelo Decreto nº 7.067 de 26.01.1977, RESOLVE conceder 06(seis) meses de licença especial para gozo, referente aos quinquênios 1974/79 e 1979/84, ao Operador de Máquina Rodoviária Classe "A" Nível 14, FRANCISCO MARQUES FILHO, matrícula nº 1730851, fundamentado no artigo 102, da Lei Complementar nº 122 de 30.06.94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal (RN), 21 de março de 2022.

Eng.º Civil Manoel Marques Dantas - Diretor Geral-DER/RN

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico****Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN**

PORTARIA-SEI Nº 33, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe fora conferida,

CONSIDERANDO, as informações constantes no Processo nº 04110031.000465/2022-67.

RESOLVE:

Art.1º APROVAR o calendário anual das Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, e dos feriados, referente ao exercício de 2022, conforme anexo I e II constante desta portaria.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

\*ANEXO I E II

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DALTRO FREIRE DE PAIVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

## ANEXO I

MÊS	ESTIMATIVO
FEVEREIRO	01 02 03 07 08 09 10 14 18 22 24 25
MARÇO	03 04 07 08 09 10 14 16 17 23 25 30
ABRIL	01 04 06 08 12 13 19 20 25 27 28 29
MAIO	03 04 06 09 11 12 13 17 19 20 26 27
JUNHO	01 02 07 08 10 13 15 20 21 22 23 30
JULHO	01 04 05 07 08 13 14 15 20 22 27 28
AGOSTO	02 04 05 09 11 12 16 18 19 24 26 31
SETEMBRO	01 02 05 06 08 09 14 16 19 21 22 28
OUTUBRO	04 05 07 11 13 14 18 20 21 25 26 27
NOVEMBRO	03 04 07 09 10 11 16 17 18 22 23 29
13º/DEZ	01 06 07 08 13 14 15 20 21 22 29 30

ANEXO II  
FERIADOS 2022

01.01 - SÁBADO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
06.01 - QUINTA-FEIRA	DIA DE REIS
01.03 - SEGUNDA-FEIRA	CARNAVAL
02.03 - TERÇA-FEIRA	CARNAVAL
14.04 - QUINTA-FEIRA	SEMANA SANTA
15.04 - SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO
21.04 - QUINTA-FEIRA	TIRADENTES
01.05 - DOMINGO	DIA DO TRABALHO
16.06 - QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI
29.06 - QUARTA-FEIRA	DIA DE SÃO PEDRO
07.09 - QUARTA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
03.10 - SEGUNDA-FEIRA	DIA DOS MÁRTIRES DE CUNHAÚ E URUAÇÚ
12.10 - QUARTA-FEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA
28.10 - SEXTA-FEIRA	DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
02.11 - QUARTA-FEIRA	FINADOS
15.11 - TERÇA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
21.11 - SEGUNDA-FEIRA	NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO - (PADROEIRA DE NATAL)
25.12 - DOMINGO	NATAL

**Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte - FAPERN**

EDITAL GAC/FAPERN Nº 07/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS ÀS BOLSAS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Edital Público para Seleção de Bolsistas - Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Relativas as Bolsas de Pesquisa e Inovação. O Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Gabinete Civil, nos termos do Acordo de Cooperação precedentemente firmado decorrente do Processo SEI n.º 00810038.003493/2020-84 em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte - FAPERN, torna pública a realização de processo seletivo simplificado com vistas a selecionar egressos de cursos superiores para atuarem como pesquisadores-bolsistas em projetos de pesquisa e inovação de acordo com a quantidade de vagas especificadas nas categorias descritas no Anexo 2 deste edital e, em conformidade com a Lei federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

## I- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas neste edital e seus anexos e será executada pela parceria GAC e FAPERN.

1.2 Este edital tem como objetivo a seleção de candidatos para a concessão de bolsas de incentivo à pesquisa de inovação, em caráter temporário, para egressos de cursos superiores com o fim de atuarem no Projeto de pesquisa e inovação intitulado Projeto Institucional de Modernização e Inovação da Gestão Pública no Âmbito do Gabinete Civil do Governo do RN financiado pelo Governo do Estado por meio do GAC e da FAPERN.

1.3 O projeto referido no subitem anterior objetiva potencializar a modernização dos processos de gestão pública desenvolvidos no âmbito do Gabinete Civil (GAC) da Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da realização de ações de pesquisa e extensão de incentivo à inovação em tecnologias sociais e de gestão.

## II- DA DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E INOVAÇÃO

2.1 Ao todo serão disponibilizadas sete bolsas para Bolsista-Pesquisador, distribuídas conforme o Anexo 2 deste edital. O prazo de vigência total das bolsas é de 24 meses. O valor das bolsas é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para bolsista-pesquisador (graduados).

2.2 A carga horária presencial das atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores é de 30 horas semanais.

## III- DOS REQUISITOS

3.1 Para participar desse processo seletivo o candidato deverá:

- 3.1.1 Comprovar formação mínima de graduação em qualquer área para a vaga de bolsista-pesquisador, conforme Anexo 02 deste edital;
- 3.1.2 Ter disponibilidade de se dedicar 30 horas semanais às atividades previstas no projeto;
- 3.1.3 Não possuir vínculo empregatício. A declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza (Anexo 06) que deverá ser entregue, obrigatoriamente, no ato da assinatura do termo de compromisso;
- 3.1.4 Possuir disponibilidade para, eventualmente, quando necessário, deslocar-se a outras regiões do Estado, fora da capital;
- 3.1.5 Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela no âmbito nacional ou internacional.

## IV- DA INSCRIÇÃO

- a. A inscrição será feita exclusivamente pela internet.
- b. O candidato deverá preencher o formulário (Anexo 01) e anexar a documentação exigida neste edital (item 4.1). Os documentos inseridos não poderão ultrapassar a quantidade de 10 MB e deverão, obrigatoriamente, estar em formato PDF.
- c. O formulário de inscrição (Anexo 01) e documentação exigida deverão ser enviadas para o endereço eletrônico ( edital07gac-fapern@gmail.com ), a partir do dia 23 de março de 2022 até às 23h59min do dia 05 de abril de 2022, conforme cronograma de execução (item 5.2).
- d. Aqueles que não possuírem conta Google para realização da inscrição deverão criá-la.
- e. As inscrições realizadas apenas serão validadas se toda a documentação exigida no formulário estiver devidamente anexada, no formato (PDF) indicado no formulário.
- f. Se houver mais de uma inscrição realizada via formulário online, será considerada apenas a mais recente.

## 4.1 Documentação obrigatória:

- 4.1.1 Cópia de RG e CPF (frente e verso);
- 4.1.2 Certidão de quitação eleitoral emitida, exclusivamente, pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 4.1.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Rio Grande do Norte (<https://uv2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);
- 4.1.4 Comprovante de Quitação de Serviço Militar (Candidato do sexo masculino);
- 4.1.5 Curriculum Lattes (atualizado), acompanhado apenas da documentação comprobatória das informações que serão pontuadas na análise curricular, em arquivo único, preferencialmente na ordem de sua apresentação;
- 4.1.6 Cópia do diploma de egresso de curso superior (frente e verso) ou, na ausência deste, documento comprobatório da instituição assegurando que houve a colação de grau em curso reconhecido pelo MEC.
- 4.1.7 Pré-projeto individual de pesquisa e inovação (Anexo 04) em consonância com os objetivos do Projeto de Inovação macro da instituição (Anexo 03) e com a orientação prevista no item 5.1.3.2;
- 4.1.8 Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo 05);
- 4.1.9 Declaração acerca do vínculo empregatício (Anexo 06) conforme o item 3.1.3 deste edital.
- 4.1.10 A não entrega da documentação constante neste item, 4.1, nos prazos determinados na alínea "b" do item 4, implicará na eliminação automática do candidato.
- 4.1.11 A inscrição eletrônica requer que o candidato anexe todos os documentos constantes nos itens 4.1.1 ao 4.1.9. A FAPERN e o GAC não se responsabilizam por defeitos eletrônicos, elétricos e de internet que impeçam a inscrição ou o procedimento de envio dos arquivos anexados ao formulário. Também não se responsabilizam por arquivos corrompidos ou que não possam ser abertos, e, no caso de documentos comprobatórios para a análise curricular, não será atribuída qualquer pontuação.

- a. O candidato não poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo aceita apenas uma inscrição.
- b. Caso sejam detectadas duas ou mais inscrições para um único candidato, apenas a primeira será validada.
- c. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- d. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o GAC e a FAPERN excluir da seleção o candidato que fornecer dados incompletos e/ou incorretos.
- e. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer tempo ou etapa do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## V- DAS ETAPAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 A seleção dos candidatos está submetida à Comissão Julgadora desse processo seletivo simplificado em atendimento às normas contidas neste Edital e obedecerá às etapas e condições que se seguem:

## 5.1.1 Etapa I - Eliminatória: Análise dos documentos

- 5.1.1.1 Nessa fase, será conferida a presença da documentação obrigatória. Somente os candidatos com documentação completa terão seus currículos avaliados. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida será eliminado nesta fase. Em hipótese alguma será permitida a inclusão de documentos após o encerramento das inscrições.
- 5.1.1.2 A divulgação desta etapa acontecerá nos sítios eletrônicos da FAPERN e GAC conforme o cronograma deste edital.

## 5.1.2 Etapa II - Classificatória: Análise do currículo

- 5.1.2.1 A Comissão julgadora avaliará os comprovantes do currículo e atribuirá nota considerando os seguintes critérios conforme o quadro 01:

Quadro 01 - Critérios da Avaliação Curricular para Bolsista-Pesquisador:

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO
<b>I- Formação Acadêmica</b>	
Especialização: 0,3 pontos; Mestrado: 0,7 pontos; Doutorado 1,0 ponto. A pontuação será atribuída somente uma vez para cada título.	0,0 a 2,0
<b>II - Experiência profissional, científica e/ou de inovação</b>	
Estágio Curricular Não Obrigatório comprovado: 0,2 pontos por cada seis meses (só serão pontuadas atividades com carga horária mensal mínima de 80h).	0,0 a 1,0
Experiência profissional comprovada em gestão de projetos e/ou planejamento estratégico de políticas públicas: 1,0 ponto por cada ano de atuação.	0,0 a 4,0
Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou de inovação: 1,0 ponto por cada ano de atuação.	0,0 a 2,0
Publicação de artigos científicos em periódicos (extratos A e B), livros, capítulos de livros, registro de patentes, produtos tecnológicos e sociais e outros produtos em acordo com a Lei Federal de Estímulo à Inovação: 0,5 pontos por publicação (a partir de 2018). Obs.: Inserir comprovantes contendo a página de identificação e/ou a primeira página e a última de cada publicação. Quanto aos produtos: inserir comprovação com o número de registro.	0,0 a 1,0
<b>Pontuação na avaliação curricular</b>	<b>Máx. 10,0</b>

- 5.1.2.2 Informações que constem no currículo sem comprovação NÃO serão pontuadas.
- 5.1.2.3 A divulgação desta etapa acontecerá nos sítios eletrônicos da FAPERN e GAC conforme o cronograma deste edital.
- 5.1.3 Etapa III - Eliminatória: Análise do Pré-projeto de Pesquisa e Inovação
- 5.1.3.1 A análise e avaliação do Pré-projeto de Pesquisa e Inovação priorizará os critérios descritos no quadro 02:

Quadro 02 - Critérios para Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e Inovação.

ITEM	CRITÉRIOS DO PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO
01	Originalidade, pertinência e relação com o projeto de inovação do GAC (Anexo 03)	3,0
02	Domínio da teoria que fundamenta o projeto individual	1,5
03	Viabilidade metodológica e proposta de execução apresentada no cronograma	2,0
04	Aplicabilidade dos resultados e/ou produto técnico desenvolvido	2,5
05	Correção ortográfica, coerência e coesão textual e correta formatação conforme as normas da ABNT	1,0
	<b>Pontuação Total:</b>	<b>10,0</b>

- 5.1.3.2 O Pré-projeto de Pesquisa e Inovação deverá ter no máximo 12 páginas textuais, e deve ser elaborado conforme modelo anexo a este edital (anexo 4).
- 5.1.3.3 O candidato que obtiver a nota inferior a 5,0 (cinco) e que não cumprir com a orientação do item 5.1.3.2 será eliminado do processo seletivo.
- 5.1.3.4 A divulgação desta etapa acontecerá nos sítios eletrônicos da FAPERN e GAC conforme o cronograma deste edital.

## 5.1.4 Etapa IV - Eliminatória e Classificatória - Entrevista

- 5.1.4.1 A entrevista buscará reconhecer e confirmar se o perfil do candidato está adequado à atuação na área para a qual se inscreveu e tem como objetivo avaliar a coerência entre currículo e documentação apresentada, bem como a desenvoltura do candidato diante das questões apresentadas a ele pela banca.
- 5.1.4.2 Os candidatos selecionados a partir das etapas anteriores terão seus nomes divulgados APENAS nos sítios eletrônicos da FAPERN ([www.fapern.m.gov.br](http://www.fapern.m.gov.br)) e GAC (<http://www.gabinete civil.rn.gov.br/>) juntamente com o dia, local e horário de sua entrevista.
- 5.1.4.3 O escalonamento do número de candidatos a serem entrevistados poderá atingir a proporção de até 05 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis para cada área.
- 5.1.4.4 O horário será divulgado pela Comissão e o não comparecimento no horário agendado, implicará na eliminação do candidato;
- 5.1.4.5 Em decorrência da situação epidemiológica da COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência na plataforma Google Meet, com as informações de acesso (data, horário e link) sendo enviadas para o e-mail que o candidato cadastrar no formulário de inscrição.
- 5.1.4.6 Os critérios de avaliação durante a entrevista serão observados conforme disposto no quadro 03:

Quadro 03 - Critérios da Avaliação durante a Entrevista.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Capacidade de explicar a proposta de pesquisa a ser desenvolvida	0 a 3,0 pontos
Capacidade de responder a questões relacionadas ao tema de pesquisa.	0 a 3,0 pontos
Postura, desenvoltura e capacidade de se comunicar oralmente	0 a 1,5 pontos
Domínio da bibliografia utilizada.	0 a 1,5 pontos
Conhecimento sobre a missão e competências do GAC, em especial, e da FAPERN.	0 a 1,0 pontos
<b>Total de pontos</b>	<b>0 a 10 pontos</b>

## 5.1.5 Classificação final

- 5.1.5.1 A classificação final será obtida pela média aritmética das pontuações obtidas nas Etapas II, III e IV não podendo ser inferior a 5,0 (cinco).
- 5.1.5.2 A Comissão Julgadora será composta por 06 (seis) membros, sendo 02 indicado pela FAPERN e 04 indicados pelo GAC e seus suplentes.
- 5.1.5.3 A constatação, pela comissão julgadora deste processo seletivo simplificado, da apresentação de qualquer documento falso ou inverídico, corresponderá à desclassificação do candidato durante a seleção e ao desligamento automático do bolsista após a contratação, independente das sanções penais cabíveis.
- 5.1.5.4 Para efeito de desempate prevalecerá a seguinte ordem de critérios: maior pontuação obtida na Etapa IV. Se o empate persistir terá preferência o candidato com maior pontuação na Etapa III, e, permanecendo a situação de empate, terá primazia quem obtiver maior nota na Etapa II.
- 5.1.5.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado nos sítios da FAPERN e do GAC e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

## 5.2 Cronograma de Execução:

Quadro 04 - Cronograma de execução do edital

PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do Edital	21/03/2022
Impugnação do Edital	22/03/2022
Inscrições	23/03/2022 a 05/04/2022
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa I	11/04/2022
Prazo para interposição de recurso a respeito da Etapa I	12/04/2022
Divulgação do resultado da Etapa I após recursos	13/04/2022
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa II	18/04/2022
Prazo para interposição de recurso a respeito da Etapa II	19/04/2022
Divulgação do resultado da Etapa II após recursos	22/04/2022
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa III	27/04/2022
Prazo para interposição de recurso a respeito da Etapa III	28/04/2022
Divulgação do resultado da Etapa III após recursos e divulgação da data e horário das entrevistas	30/04/2022
Entrevistas	02 e 03/05/2022
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa IV e da Classificação	04/05/2022
Prazo para recurso no tocante ao Resultado da Etapa IV e à Classificação	05/05/2022
Divulgação do Resultado Final após Recursos	09/05/2022
Convocação dos bolsistas para assinatura do TCCB	A partir do dia 11/05 até o dia 13/05.

- 5.2.1 Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, desde que obedecida a ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência previsto no Item 02 deste Edital.

5.2.2 O resultado final do processo seletivo será publicado nos endereços eletrônicos da FAPERN e GAC, bem como no Diário Oficial do Estado.

5.2.3 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado e classificado dentre as vagas existentes fica convocado, tendo até 15 (quinze) dias para assinar o Termo de Compromisso e, imediatamente, 01 (um) dia útil após a sua assinatura, deve se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa de pesquisa, sob pena de perda da vaga.

5.2.4 O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no item acima (item 5.2.3.) deste Edital.

## VI- DO TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA (TCCB)

- 6.1 A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de TCCB individual entre GAC, a FAPERN e cada pesquisador selecionado.
- 6.2 Dentre as obrigações do bolsista contidas no TCCB estão a seguintes:
- 6.3 Desenvolver integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, no Projeto Institucional de Inovação do órgão e no Projeto Individual de Inovação aprovado pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional;
- 6.4 Submeter o Pré-Projeto Individual de Inovação aprovado no Processo Seletivo ao Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação do órgão para apreciação, alteração ou substituição e aprovação final pelo Coordenador para, após esse processo de qualificação, o Projeto Individual de Inovação do Bolsista seja executado em total sintonia com todas as ações deste Acordo de Cooperação;
- 6.5 Ser assíduo no desenvolvimento de suas atividades diárias e cumprir a carga-horária prevista de 30 horas semanais, conforme prevista no Plano de Trabalho deste Acordo;
- 6.6 Comunicar, por escrito, ao GAC e à FAPERN, qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades;
- 6.7 Não se afastar do local de suas atividades sem autorização formal do Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação;
- 6.8 Não acumular a bolsa objeto deste Acordo de Cooperação com qualquer outro tipo de bolsa;
- 6.9 Apresentar os relatórios de acordo com as orientações dadas pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação semestralmente;

- 6.10 Fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista do GAC e da FAPERN nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação; e
- 6.11 Estar ciente da legislação, dos atos normativos e dos princípios éticos vigentes sobre a matéria no âmbito da FAPERN e do GAC.
- 6.12 As obrigações citadas no item 6.2 deste instrumento poderão sofrer alteração caso o GAC juntamente com a FAPERN julgue necessário.

#### VII- DA DURAÇÃO DO PROJETO

- 7.1 O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas de pesquisa e inovação terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses.
- 7.2 Durante a vigência do TCCB, o pesquisador que adquirir vínculo empregatício terá sua bolsa automaticamente cancelada.
- 7.3 No caso de desvinculação do bolsista antes do final do prazo estabelecido no TCCB firmado será exigido um relatório parcial contendo os resultados e produtos obtidos até então.

#### VIII- DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PESQUISADORES

- 8.1 O acompanhamento da frequência e do desenvolvimento da atividade dos pesquisadores será realizado por servidor a ser designado pelo GAC do RN.
- 8.2 As atividades serão realizadas nos setores técnicos do GAC e da FAPERN conforme Quadro 7 deste edital.

Quadro 07 - Distribuição dos Pesquisadores.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PESQUISADORES		
EIXO	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº DE BOLSISTAS
Bolsistas-Pesquisadores	Gabinete Civil do RN	05
Bolsistas-Pesquisadores	FAPERN	02

#### IX- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1 Não terão efeito de recurso, impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os Termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições detectadas.

#### X- DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DESTE EDITAL

- 10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado, suspenso ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de Interesse Público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

#### XI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Toda a produção intelectual, científica e/ou técnica desenvolvida no âmbito da Pesquisa que motiva o presente Edital será de propriedade intelectual patrimonial do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, resguardados dos devidos direitos morais de autor.
- 11.2 Toda a produção intelectual, científica e/ou técnica desenvolvida no âmbito da Pesquisa que gere publicações por quaisquer meios, físicos ou digitais, deverá fazer referência ao financiamento público recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da FAPERN e do GAC, bem como, fazer referência de que foram viabilizados por meio do presente Edital.
- 11.3 Caberá à Comissão Interinstitucional composta por representantes do GAC e da FAPERN a condução e acompanhamento de todos os atos etapas do presente Processo Seletivo, bem como, a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.
- 11.4 A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pelo GAC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, nos termos da legislação pátria em vigor, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 11.5 Após a aprovação e homologação das decisões da Comissão de Seleção do GAC /FAPERN, instituída para conduzir o presente Processo Seletivo Simplificado, passam as mesmas a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.
- 11.6 Não haverá nenhum tipo de ascensão de função ou alteração nos valores da bolsa caso o candidato selecionado em qualquer modalidade e, no curso do contrato de bolsista, conclua curso de pós-graduação.
- 11.7 A assinatura do TCCB não caracteriza qualquer vínculo empregatício nem com o GAC nem com a FAPERN.
- 11.8 Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pela Lei Federal 13.243 de 11 de Janeiro de 2016; a Lei Complementar n.º 257 de 14 de novembro de 2003 e o de criação da FAPERN e o Decreto n.º 17456, de 19 de abril de 2004.
- 11.9 Para quaisquer esclarecimentos necessários sobre as informações constantes neste edital ou interposição de recursos em relação às suas fases, o(a) candidato(a) deverá utilizar EXCLUSIVAMENTE o seguinte endereço eletrônico: [edital07gac-fapern@gmail.com](mailto:edital07gac-fapern@gmail.com)  
Natal/RN, 21 de março de 2022  
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA  
Secretária adjunta do Gabinete Civil do Governo do Estado  
GILTON SAMPAIO DE SOUZA  
Diretor-Presidente da FAPERN

#### ANEXO 01

#### FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL GAC/FAPERN Nº07/2022

(As informações abaixo têm como objetivo orientar sobre as obrigações do candidato, uma vez selecionado, porém, a inscrição será feita exclusivamente no formulário online)

<b>1 – DADOS DO CANDIDATO:</b>							
NOME COMPLETO:							
CPF:							
NASCIMENTO:	SEXO:	RG:	ORGAO EMISSOR:	UF:	BANCO:	C/C:	
____/____/____					AG:		
ENDERECO:							
E-MAIL:				FONE:		CELULAR:	
<b>2 – FORMACAO ACADEMICA/TITULACAO</b>							
<input type="checkbox"/> GRADUACAO		<input type="checkbox"/> MESTRADO		<input type="checkbox"/> DOUTORADO			
CURSO:			ANO INICIO/CONCLUSAO:				
INSTITUICAO:						PAIS:	
<input type="checkbox"/> BOLSISTA-PESQUISADOR							
<b>3 – OBJETIVO</b> (descreva brevemente os motivos que levaram a concorrer a bolsa)							
<input type="checkbox"/> Declaro estar ciente das normas do Edital GAC/FAPERN nº x/2021, e que o não cumprimento das exigências previstas no mesmo poderão me desclassificar do processo seletivo.							
<b>4 – VALOR DA BOLSA</b>							
R\$ 2.000,00 (dois mil) mensais para bolsista-pesquisador;							
<b>5 – VIGENCIA DO TCCB DA BOLSA DE PESQUISA</b>							
Vinte e quatro meses, a partir da assinatura do TCCB.							
<b>6 – O BOLSISTA OBRIGA-SE-Á:</b>							
a) Os candidatos selecionados serão convocados a participar do Curso Introdutório de Qualificação Técnica, que terá caráter obrigatório. O candidato que não comparecer ao Curso será automaticamente desligado do projeto.							
b) Desenvolver integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, no Projeto Institucional de Inovação do órgão e no Projeto Individual de Inovação aprovado pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional;							
c) Submeter o Pré-Projeto Individual de Inovação aprovado no Processo Seletivo ao Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação do órgão para apreciação, alteração ou substituição e aprovação final pelo Coordenador para, após esse processo de qualificação, o Projeto Individual de Inovação do Bolsista seja executado em total sintonia com todas as ações deste Acordo de Cooperação;							

- d) Ser assíduo no desenvolvimento de suas atividades diárias e cumprir a carga-horária prevista de 30 horas semanais, conforme prevista no Plano de Trabalho deste Acordo;
- e) Comunicar, por escrito, ao GAC e à FAPERN, qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades;
- f) Não se afastar do local de suas atividades sem autorização formal do Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação;
- g) Não acumular a bolsa objeto deste Acordo de Cooperação com qualquer outro tipo de bolsa;
- h) Apresentar os relatórios de acordo com as orientações dadas pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação semestralmente;
- i) Fazer, obrigatoriamente, referência a sua condição de bolsista do GAC e da FAPERN nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação; e
- j) Estar ciente da legislação, dos atos normativos e dos princípios éticos vigentes sobre a matéria no âmbito da FAPERN e do GAC.

Em Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

#### 1- Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa

#### ANEXO 02 QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	QUANT. BOLSAS	DE SETOR ATIVIDADE	DE
Administração pública	Graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública e/ou Gestão de Políticas Públicas.	02	GAC	
Direito	Graduação em Direito.	01	GAC	
Comunicação social	Graduação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda e/ou Audiovisual.	01	GAC	
Comunicação social	Graduação em Jornalismo ou Relações Públicas	01	FAPERN	
Geoprocessamento	Graduação em Geografia e/ou Geologia.	01	GAC	
Design gráfico	Graduação em Design Gráfico, Desenho, Artes ou Educação Artística.	01	FAPERN	
<b>TOTAL</b>		<b>07</b>		

#### ANEXO 3 PROJETO INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO

Projeto Institucional de Modernização e Inovação da Gestão Pública no âmbito Do Gabinete Civil Do Governo do RN

#### Identificação do Projeto

Partícipe 1: GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE (GAC)

Logradouro: Centro Administrativo do Estado. Av. Sen. Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova 59064-901, Natal-RN

Site Institucional: [www.gabinetcivil.rn.gov.br](http://www.gabinetcivil.rn.gov.br)

Telefone: (84) 3232-5179

e-mail: [imprensa.gac@gmail.com](mailto:imprensa.gac@gmail.com)

Partícipe 2: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FAPERN)

Logradouro: Centro Administrativo do Estado. Av. Sen. Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova 59064-901, Natal-RN

Site Institucional: [www.fapern.rn.gov.br](http://www.fapern.rn.gov.br)

Telefone: (84) 3232-1731

e-mail: [gabinetepresidenciasfapern@gmail.com](mailto:gabinetepresidenciasfapern@gmail.com)

#### 1. Resumo da Proposta

O Estado do Rio Grande do Norte vem reestruturando a gestão e adotando novas formas de formular a implementar políticas públicas. O Gabinete Civil da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, por sua vez, a fim de dar conta dos novos desafios da gestão e buscando adequar a sua estrutura a um novo padrão de desenvolvimento para o Estado do RN, principalmente por sua posição estratégica dentro da estrutura governamental, vem enfocando em dois principais eixos estratégicos que dão base para o fortalecimento de sua atuação: a Cooperação Intergovernamental a nível de Estado/Municípios e a Gestão Intersetorial voltada para resultados, a partir da integração de políticas setoriais sob a ótica da interdisciplinaridade administrativa. Para tanto, será criada a Sala de Situação do Gabinete Civil, com o objetivo de unificar e integrar os dois macro eixos de atuação.

A fim de fortalecer a gestão pública estadual em diversas áreas, O Gabinete Civil (GAC) desenvolverá uma política de pesquisa e inovação, envolvendo profissionais técnicos habilitados, para o desenvolvimento de projetos específicos vinculados aos eixos acima referidos e que se alinham com a modernização dos processos no âmbito do GAC.

#### 2. Justificativas

Por se tratar da Secretaria de Estado relacionada diretamente à Chefia do Poder Executivo no Estado do Rio Grande do Norte, o Gabinete Civil (GAC) ocupa posição estratégica na Gestão Pública Estadual, cabendo a ele a tarefa de gerenciar e integrar institucionalmente as ações e as políticas do Governo, incluindo as ações na área de Ciência, Tecnologia e Inovação, assim como é atribuição do GAC a assistência e assessoria direta à Governadora do Estado.

Pautado no diálogo e considerando a necessidade de modernização e inovação na gestão das políticas públicas do RN, o Governo do Estado busca constantemente ampliar a comunicação com a sociedade civil, incluir a pesquisa científica, tecnológica e inovação como elementos estratégicos do desenvolvimento e atuar com eficiência na execução de ações que proporcionem o crescimento do Estado e à cidadania à população norte-rio-grandense de modo geral. Com o aumento nas dinâmicas de relacionamento entre os demais Entes Federativos e a constante busca da ampliação de uma gestão intersetorial entre todos os órgãos do Governo, na Administração Pública Direta e Indireta, eleitas como uma das prioridades da gestão, o fluxo de solicitações e demandas ao Gabinete Civil aumentou consideravelmente.

A fim de sanar as necessidades aqui apontadas, propõe-se a criação da Sala de Situação do Gabinete Civil, que tem como objetivo prover para o Governo do Rio Grande do Norte um espaço de integração em dois eixos:

Estudos voltados para a ampliação e desenvolvimento de iniciativas inovadoras que permitam a Gestão Intersetorial voltada para resultados; e

Pesquisas sobre a modernização e ampliação de novas práticas que permitam uma melhor e mais ampla Cooperação Intergovernamental entre o Governo do Estado do Rio e os demais entes federativos.

Em sua composição, será formada por pesquisadores-bolsistas, servidores públicos e estagiários, que desenvolverão, em grupos, iniciativas que busquem inovar e aprimorar a Comunicação Institucional, elaborando estudos, pesquisas e intervenções que subsidiem a tomada de decisões de acordo com as boas práticas de gestão moderna e inovadora.

A Sala de Situação do Gabinete Civil contribuirá para que o Governo do RN passe a ser mais ágil e efetivo na sua propositura de manter um canal permanentemente aberto de diálogo com a sociedade civil, proporcionando diagnósticos estratégicos, tendências de desenvolvimento e de comunicação da sociedade apontadas pela ciência, propiciando as condições e subsídios para a tomada de decisões governamentais embasadas em critérios técnicos e científicos, além da facilitação e agilização dos fluxos processuais, bem como atualizando a administração pública estadual com ferramentas de gestão capazes de aperfeiçoar os serviços públicos prestados.

Inicialmente, a Sala de Situação deverá contar com uma estrutura física provida pelo Governo, preferencialmente dentro do espaço físico do Gabinete Civil, e deverá ser estruturada com computadores, mesas, cadeiras e infraestrutura necessária para o desenvolvimento de estudos, mapas e projetos gráficos, como internet, energia elétrica, máquinas com capacidade de processamento adequado às demandas e impressoras.

Para efetivação de um projeto de modernização e inovação do GAC no gerenciamento das políticas do Estado do RN, propomos a seleção de 06 pesquisadores que atuarão no Gabinete Civil e na FAPERN. Esses pesquisadores irão atuar nas seguintes áreas: gestão de políticas públicas, comunicação social, georreferenciamento e direito, que são estratégicas para o desenvolvimento das ações e cumprimento das metas pretendidas no projeto de inovação institucional que compõe esse acordo.

Para tanto, a cooperação com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte (FAPERN) se faz necessária pela sua importante função desempenhada no âmbito do Governo do Estado. Essa Fundação foi criada pela Lei Complementar Nº 257, de 14/11/2003, com recursos previstos na Constituição Estadual e na legislação pertinente à pesquisa científica, tecnológica e de inovação. É vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), como pessoa jurídica de direito



público, integrante da Administração indireta. Sua missão é apoiar e fomentar a realização da pesquisa científica, tecnológica e a inovação para o desenvolvimento humano, social e econômico do Rio Grande do Norte. Tem como objetivos apoiar e fomentar os programas ou projetos de pesquisa realizados em instituições públicas ou privadas; criar, complementar e modernizar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento científico e tecnológico; e, conceder bolsas de estudos e de pesquisa no País e no exterior; a formação ou a atualização de acervos bibliográficos e bancos de dados e de transmissão de informações, vinculados ao desenvolvimento do conhecimento.

Por essa razão, em parceria com a FAPERN, que tem também a função de "assessorar o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, na formulação de sua política de ciência e tecnologia", o Gabinete Civil irá trazer egressos de cursos superiores para atuar na Sala de Situação, promovendo a inovação, a troca de experiências e trazendo para o centro das discussões a importância do papel da ciência no desenvolvimento das políticas públicas.

### 3. Objetivos

#### 3.1. Objetivo Geral

Potencializar a modernização dos processos de gestão pública desenvolvidos no âmbito do Gabinete Civil (GAC) da Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da realização de ações de pesquisa e extensão de incentivo à inovação em tecnologias sociais e de gestão.

#### 3.2. Objetivos Específicos

- Promover estudos e ações na área de modernização administrativa e reforma do Estado, visando à inovação e o aperfeiçoamento permanente das práticas, métodos e procedimentos de gestão e de trabalho;

- Formular diretrizes, promoção, coordenação, acompanhamento e avaliação das políticas, dos planos e projetos que contemplem o processo de aprimoramento da gestão pública voltada para a intersetorialidade, por meio de estudos e ações que articulem ciência, tecnologia e inovação na busca pela eficiência das atividades administrativas para o desenvolvimento social e econômico do Estado;

- Ampliar a capacidade responsiva do ente estadual perante as demandas da sociedade civil por meio da modernização dos fluxos de trabalho entre os órgãos que compõem a Administração Pública Direta e Indireta, mediante o desenvolvimento de atividades de coordenação da ação governamental voltadas para resultados;

- Ampliar a capacidade de coordenação e acompanhamento da implementação de políticas e o desenvolvimento de programas, projetos e atividades na área de Cooperação Intergovernamental, proporcionando a ampliação do relacionamento institucional entre o Governo do Estado e os Municípios Potigües;

- Elaboração de planos, programas e projetos relacionados à integração da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e demais tratados de ordem para diplomática no âmbito do Gabinete Civil, em conformidade com as diretrizes e metas governamentais.

### 4. Metodologia Empregada

#### 4.1. Local de trabalho

Os estudos serão desenvolvidos no âmbito no Gabinete Civil do Governo do Estado e na FAPERN, ambos localizados no Centro Administrativo do Estado, na capital Natal-RN.

#### 4.1.1. Gabinete Civil do Governo

O Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte foi criado através da Lei Complementar nº190, de 08 de janeiro de 2001 e por meio da Lei Complementar nº 262, de 29 de dezembro de 2003 recebeu nova redação e atribuições, entre elas:

I. Atuar como órgão de coordenação institucional junto aos órgãos e entidades da Administração Estadual;

II. Dar assistência direta e imediata à governadora na sua representação política e social, bem como coordenar suas relações, nessa área, com os demais poderes do Estado, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e outras esferas de governo;

III. Coordenar, em articulação com as Secretarias de Estado, as ações relacionadas com a formulação e implementação de políticas para a juventude;

IV. Acompanhar a tramitação de Projetos de Lei na Assembleia Legislativa;

V. Controlar a observância dos prazos para manifestação do Poder Executivo sobre solicitações da Assembleia Legislativa e o atendimento de pedidos de informações de Deputados Estaduais;

VI. Articular-se com as lideranças do Governo junto à Assembleia Legislativa, para equacionamento das questões de interesse político e legislativo da Administração Estadual;

VII. Assessorar a governadora no trato de matérias e na adoção de medidas relacionadas a seu expediente particular;

VIII. Receber, organizar, avaliar e preparar o expediente da governadora, fazer publicar seus atos na Imprensa Oficial e acompanhar a execução das ordens por ele emitidas;

IX. Supervisionar e controlar a publicação dos atos do Poder Executivo na Imprensa Oficial;

X. Cuidar da administração geral do Palácio do Governo, do Palácio dos Despachos e da residência oficial da governadora;

XI. Organizar e dirigir o cerimonial público;

XII. Responsabilizar-se pelo transporte da governadora;

XIII. Supervisionar a segurança da governadora e da Governadoria;

XIV. Coordenar as relações protocolares do Chefe de Governo com autoridades militares;

XV. Prestar apoio material, administrativo e técnico às autoridades estaduais presentes no Distrito Federal a serviço dos órgãos e entidades que dirijam ou representem;

XVI. Administrar o Centro Administrativo;

XVII. Coordenar o Centro Integrado de Esporte e Cultura RN Vida;

XVIII. Também integra a instituição, a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).

#### 4.1.2. Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte (FAPERN) foi criada pela Lei Complementar Nº 257, de 14/11/2003, com recursos previstos na Constituição Estadual e na legislação pertinente à pesquisa científica e tecnológica. É vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), como pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração indireta.

Sua missão é apoiar e fomentar a realização da pesquisa científica, tecnológica e a inovação para o desenvolvimento social e econômico do Rio Grande do Norte. Tem como objetivos apoiar e fomentar os programas ou projetos de pesquisa realizados em instituições públicas ou privadas; criar, complementar e modernizar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento científico e tecnológico; e, conceder bolsas de estudos e de pesquisa no País e no exterior; a formação ou a atualização de acervos bibliográficos e bancos de dados e de transmissão de informações, vinculados ao desenvolvimento do conhecimento.

### 4.2. Desenvolvimento das pesquisas

As pesquisas serão desenvolvidas por pesquisadores-bolsistas previamente selecionados e que serão posteriormente direcionados para desenvolverem suas atividades em setores dos locais de pesquisa, conforme competência da vaga descrita em edital de seleção pública. No primeiro momento caberá ao servidor responsável do setor, em conjunto com o pesquisador-bolsista, o reconhecimento, a análise das demandas e necessidades locais, para fins de adequação de um projeto preliminar, com projeto de trabalho individual definido, metas e vigência da proposta. Os projetos dos pesquisadores-bolsistas serão acompanhados por um servidor designado direto do setor, bem como pelo Coordenador do Projeto de Inovação Institucional, que acompanharão e prestarão a consultoria necessária para a execução das pesquisas. Os projetos deverão possuir integração com os principais objetivos e metas do Plano de trabalho, do Acordo e do Projeto.

### 5. Produtos, Metas e Prazos/Período de Execução

Espera-se com o desenvolvimento dessa proposta a concretização de algumas contribuições para o conhecimento científico e de caráter público. Tais como:

a) Melhorar índice de responsividade do Governo do Estado às demandas sociais e institucionais;

b) Avanços na comunicação intersectorial institucional do governo, a fim de conduzir uma agenda política sólida e integrada que promova a redução das desigualdades sociais no Rio Grande do Norte;

c) Cumprimento e monitoramento de indicadores vinculados à todas as instâncias de planejamento governamental, modernizando e criando mecanismos de aferimento das metas anteriormente definidas.

#### 5.1. Produtos esperados em atendimento aos objetivos do presente projeto institucional:

Os produtos serão atrelados a este projeto e detalhado com os coordenadores dos setores beneficiados com a pesquisa:

- Construção de programas e ações que visem aprimorar a comunicação institucional no Governo do Estado, proporcionando a modernização dos fluxos;

- Produção de publicações e mapas de investimentos do Governo nos territórios potigües, objetivando monitorar a ação governamental e subsidiar a tomada de decisões;

- Definição de fluxos de trabalho para o acompanhamento de demandas sociais e institucionais remetidas ao Poder Público Estadual;

- Proposição e execução de estratégias na área de modernização administrativa, visando o aperfeiçoamento permanente das práticas, métodos e procedimentos de gestão e de trabalho.

#### 5.2. Plano de Trabalho do Projeto: Diretrizes, Ações, Metas e Prazos previstos

Quadro 01 - Distribuição de metas e ações:

DIRETRIZES PPA	METAS	AÇÕES OU PRODUTOS	PRAZOS
	0948 Adequar a estrutura organizacional do Gabinete Civil	Articulação entre os setores do GAC e outras Instituições públicas e privadas visando a melhoria no atendimento e eficiência das resoluções.	2020-2023
	0957 Capacitar servidores do Gabinete Civil	Desenvolvimento de Programas para servidores que promova: Atividade que estimule a prevenção da saúde e bem estar dos servidores no ambiente laboral; A melhoria da gestão operacional e desenvolvimento contínuo dos servidores, a partir de oficinas temáticas.	2020-2023

#### 5.3. Prazos/período de execução

O prazo para a execução das atividades do referido projeto será de 24 meses, seguindo o cronograma de execução previsto no Plano de Trabalho. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que em conformidade com o pactuado neste Acordo de Cooperação ao qual esse projeto está vinculado ou mediante manifestação prévia, no prazo de 60 dias, por uma das partes interessadas. O período de aplicação das bolsas é também de até 24 meses, correspondendo ao tempo de execução do Projeto. A duração da bolsa passará a ser contabilizado da data de assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa a ser celebrado entre o GAC, a FAPERN e cada pesquisador-bolsista.

A vigência do acordo de cooperação possui um período maior que o prazo de execução do projeto devido à necessidade de tempo para elaboração e execução de edital simplificado para selecionar os pesquisadores-bolsistas que atuarão no projeto e posterior a execução do projeto é necessário a realização de prestação de contas e entrega dos produtos previstos no projeto, plano de trabalho e acordo de cooperação.

### 6. Custo e Plano de Aplicação

#### 6.1. Orçamento Previsto:

O custo mensal dos pesquisadores será de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), sendo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada pesquisador. O custo anual do Projeto compreende o valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para o exercício de 2022, R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para o exercício de 2023 e o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para o exercício de 2024 totalizando o montante de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) com duração do termo de compromisso do pesquisador de até 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período observando o interesse da administração pública, a vigência do acordo de cooperação e a disponibilidade de recursos.

Quadro 02 - Orçamento Previsto:

AUXÍLIO FINANCEIRO		
DESPESA	VALOR INDIVIDUAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Bolsas para os pesquisadores com graduação (07 bolsistas X 24 meses)	2.000,00	336.000,00
<b>Total: R\$ 336.000,00</b>		

Os recursos serão oriundos do orçamento da FAPERN, da Fonte 0.290, contidos na Ação e Subação do Orçamento do FUNDET, 1757 - Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas e 175701 - Apoio a Projetos Científico, Tecnológicos e de Inovação, em Empresas e Órgãos Públicos, natureza de despesa: 33.90.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores, conforme o Cronograma de Desembolso descrito no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica e no item 6.2 deste Projeto de Inovação.

#### 6.2. Cronograma Financeiro

A liberação anual dos recursos do Programa, segundo os valores previstos para o pagamento das bolsas em 24 (vinte e quatro) meses, obedecerá ao cronograma financeiro exposto no quadro abaixo:

Quadro 03 - Distribuição Anual de Valores:

ANO	PERÍODO	VALOR
1	Maio a dezembro de 2022	R\$ 112.000,00
2	Janeiro a dezembro de 2023	R\$ 168.000,00
3	Janeiro e abril de 2024	R\$ 56.000,00
<b>TOTAL ORÇAMENTO</b>		<b>R\$ 336.000,00</b>

### 7. Identificação da Equipe Executora

Compõe a Equipe Executora deste Projeto Institucional de Modernização e Inovação do GAC: a coordenadora geral do projeto, também responsável pelo acompanhamento e supervisão, MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, ocupante do cargo de Secretária-Adjunta do Gabinete Civil da Governadora do Estado, e pela Coordenadora técnica deste projeto, REGIANE SANTOS CABRAL DE PAIVA, analista de CT&I da FAPERN.

O quantitativo, a definição das áreas, bem como a formação dos pesquisadores-bolsistas que comporão, juntamente com profissionais do GABINETE CIVIL DO GOVERNO, a quantidade de bolsista bem como as áreas de atuação e a formação básica, estão definidos no quadro 04:

Quadro 04: Quadro de distribuição de vagas e requisitos de formação

ÁREA DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	QUANT. BOLSAS	DE SETOR ATIVIDADE	DE
Administração pública	Graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública e/ou Gestão de Políticas Públicas.	02	GAC	
Direito	Graduação em Direito.	01	GAC	
Comunicação social	Graduação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda e/ou Audiovisual.	01	GAC	
Comunicação social	Graduação em Jornalismo ou Relações Públicas	01	FAPERN	
Geoprocessamento	Graduação em Geografia e/ou Geologia.	01	GAC	
Design gráfico	Graduação em Design Gráfico, Desenho, Artes ou Educação Artística.	01	FAPERN	
<b>TOTAL</b>		<b>07</b>		

### 8. Objetivo e Atuação do Pesquisador De Inovação

Desenvolver o projeto individual de inovação em articulação com o projeto institucional de inovação na gestão do órgão, área de atuação, prática e missão do setor em que desenvolverá suas atividades.

### 9. Acompanhamento e Supervisão

A pesquisa será conduzida pelos pesquisadores selecionados, em setores específicos e sob supervisão de um profissional responsável pelo local e pelo Coordenador Técnico do Projeto no órgão. Caberá ao Coordenador geral do projeto institucional, em conjunto com o pesquisador, o reconhecimento do setor e sua dinâmica, a análise de demandas de pesquisa e a readequação do projeto apresentado na seleção aos objetivos desse projeto.

O Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação passará à Coordenação de Avaliação e Acompanhamento de Projetos da FAPERN e ao setor da Secretaria Adjunta os relatórios técnicos semestrais de cada pesquisador referente às atividades realizadas no Projeto.

Cada pesquisador-bolsista fará o seu relatório, conforme Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB), seguindo o modelo fornecido pela FAPERN e os enviará ao Coordenador de Setor para anuência e em seguida ao Coordenador Técnico do

Projeto. Semestralmente, cada pesquisador-bolsista entregará, junto à referida Coordenação do Projeto Institucional, relatórios técnicos das atividades desenvolvidas, com a devida anuência do coordenador de setor. Além, do relatório semestral, o pesquisador-bolsista deverá entregar o relatório anual e o relatório final e deverá apresentar à coordenação e à equipe do Projeto os produtos resultantes das ações desenvolvidas e, especialmente, os produtos previstos no projeto individual. A qualquer tempo poderá ser solicitado dos pesquisadores-bolsistas a elaboração de artigos científicos para divulgação dos resultados de monitoramento dos projetos executados pelo GAC.

A fiscalização da execução do Acordo de Cooperação firmado entre o GAC e a FAPERN e de seus documentos vinculados será realizada por um servidor de cada órgão parceiro a ser indicado pelos gestores, oficialmente através de portaria publicada em Diário Oficial do Estado, conforme previsto na Cláusula Décima do Acordo.

#### 10. Do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB)

10.1. A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de TCCB individual entre o GAC, a FAPERN e cada pesquisador selecionado.

10.2. Dentre as obrigações do pesquisador-bolsista contidas no TCCB estão a seguintes:

10.2.1. Desenvolver integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho contido neste Acordo, no Projeto Institucional de Inovação do órgão e no Projeto Individual de Inovação aprovado pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional na Gestão Pública;

10.2.2. Submeter ao Coordenador Técnico do Projeto Institucional o Projeto Individual aprovado no Processo Seletivo do órgão para apreciação, alteração, substituição e aprovação final;

10.2.3. Ser assíduo no desenvolvimento de suas atividades diárias e cumprir a carga-horária prevista de 30 horas semanais, conforme prevista no Plano de Trabalho deste Acordo;

10.2.4. Comunicar, por escrito, ao GAC e à FAPERN, qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades;

10.2.5. Não se afastar do local de suas atividades sem autorização formal do profissional responsável pelo setor e pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação na Gestão Pública;

10.2.6. Não acumular a bolsa objeto deste Acordo com qualquer outro tipo de bolsa;

10.2.7. Apresentar os relatórios de acordo com as orientações dadas pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação na Gestão Pública (trimestral, anual e final);

10.2.8. Fazer, obrigatoriamente, referência a sua condição de pesquisador-bolsista do GAC e da FAPERN nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação;

10.2.9. Estar ciente da legislação, dos atos normativos e dos princípios éticos vigentes sobre a matéria no âmbito da FAPERN e do GAC.

10.2.10 Observar o que está disposto na Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - acerca de divulgação de Informações sigilosas obtidas durante a execução deste Projeto de Inovação;

10.3. As obrigações citadas no item 10.2 deste instrumento poderão sofrer alteração caso o GAC juntamente com a FAPERN julguem necessário.

#### 11. Referências

Lei Complementar nº 262, de 29 de dezembro de 2003;

Lei Complementar nº 257, de 14 de novembro de 2003;

RIO GRANDE DO NORTE, Plano de Governo /Plano Plurianual (PPA, 2020-2023);

Lei complementar Nº 257, de 14 de novembro de 2003 Cria a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN) e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.al.m.leg.br/portal/\\_ups/legislacao/2019/07/15/d664e770f41944b17b7dfb9ef46ee909.pdf](http://www.al.m.leg.br/portal/_ups/legislacao/2019/07/15/d664e770f41944b17b7dfb9ef46ee909.pdf)

ANEXO 04  
PROJETO INDIVIDUAL DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
EDITAL GAC/FAPERN Nº 07/2022

PROJETO INDIVIDUAL DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
EDITAL GAC/FAPERN Nº 07/2022

#### I - DADOS CADASTRAIS

<b>1 – TÍTULO DO PROJETO (Maiúscula)</b>

<b>2 – EDITAL / PROGRAMA</b>

ÁREA DA BOLSA CONCORRIDA

TÍTULO DO PROJETO DE INOVAÇÃO INSTITUCIONAL

<b>3 – PROPONENTE DO PROJETO (BOLSISTA)</b>	
NOME	NATURALIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

ENDEREÇO RESIDENCIAL

CIDADE	U.F.	C.E.P.	(DDD) TELEFONE	(DDD)CELULAR	(DDD) FAX

E-MAIL E LINK PARA CURRÍCULO LATTES

#### II. DADOS DO PROJETO

**1. INTRODUÇÃO** (Temática e objeto de inovação; problematização, justificativa, delimitação e de hipótese/question de pesquisa (se for o caso); possíveis contribuições e benefícios; questões norteadoras da intervenção inovadora; estado da arte e estrutura organizacional do Projeto).

**2. OBJETIVOS** (Geral e específicos e devem ser operacionais e pontuais)

**3. REFERENCIAL TEÓRICO** (Delimitação do objeto de inovação; bases teórico-metodológicas; definição clara dos termos utilizados).

**4. METODOLOGIA** (Métodos de abordagem, universo e campo/setor de intervenção; contextualização e vinculação às ações e à missão do setor e do órgão beneficiário em que atuará; técnicas, descrição das etapas/fases da intervenção para execução dos objetivos específicos; metodologias, parceiros e instrumentais de intervenção; coleta, análise, explicação e/ou interpretação dos dados).

**5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO** (Foco no Planejamento Estratégico, em Ações Estratégicas, Projetos e resultados.)

**6. COMO O PROJETO SE ARTICULA COM O PROJETO DE INOVAÇÃO INSTITUCIONAL** (Como o projeto vai estar interligado com o projeto de inovação institucional explicando como auxiliará a atingir as metas previstas.)

**7. REPERCUSSÕES E POSSÍVEIS RESULTADOS** (interpretação e/ou explicação de dado objeto ou ambiente de inovação; produtos, processos técnicos e benefícios obtidos, produção e uso inovador de tecnologias, ações inovadoras que beneficiarão o órgão, tecnologias sociais, inovação na interpretação e/ou abordagem e resultados alcançados etc.)

**REFERÊNCIAS** (De acordo com as normas da ABNT)

Natal/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome do Candidato

CPF:

#### ANEXO 05 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins de direito, que tenho disponibilidade e cumprirei rigorosamente o acordado no Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa, em caso de aprovação. Também, estou ciente de que atuei no "Projeto Institucional de Modernização e Inovação da Gestão Pública no Âmbito do Gabinete Civil do Governo do RN" executado pelo acordo de cooperação técnica entre a FAPERN e o GAC, para o qual destinarei a carga horária de 30 horas semanais, e que o não cumprimento das obrigações e carga horária deste projeto implica no cancelamento da bolsa a mim concedida.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

#### ANEXO 06 DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins junto à FAPERN e a GAC, que não posuo qualquer vínculo empregatício nem usufruo de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital GAC/FAPERN 11/2021. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Natal, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF:

(Documento a ser assinado e entregue no momento de assinatura do Termo de Compromisso)

### Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CAERN - Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte, localizada na AV. Sen. Salgado Filho, 1555 Natal/RN CGC nº 08.334.385/0001-35, torna público que RECEBEU do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio

Grande do Norte - IDEMA, com o prazo de validade de 18/03/2028, a Renovação da Licença de Operação nº 2021-164891/TEC/RLO-0696 referente ao Sistema de Abastecimento de Água do Município de Macaíba, no Estado do Rio Grande do Norte.

Eng.º José Guilherme de Andrade Guedes  
Diretor de Empreendimentos

## Secretaria de Estado da Saúde Pública

SESAP/HWG

PORTARIA-SEI Nº 580, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Esta portaria dispõe sobre a composição da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

A Diretora Geral do complexo Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel, Maria de Fátima Pereira Pinheiro, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em ato publicado no DOE de nº 13.748, de 20 de agosto de 2016,

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando, também, a necessidade de acompanhar o recebimento de gêneros alimentícios no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel da Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, visando o recebimento e aceitação dos itens, de acordo com as especificações estabelecidas nos documentos próprios.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, visando o recebimento e aceitação dos bens, de acordo com as especificações estabelecidas em documentos próprios e na forma do disposto no Lei nº 8.666/93, passando a mesma a constituir-se dos servidores abaixo relacionados:

Cristiane Santos Sânzio Gurgel - matrícula 205007-2 - Nutricionista (Fiscal de contrato);

Ana Silvia Martins Dantas-matrícula 92.092-4- Nutricionista (Fiscal de contrato);

Ênia Rodrigues da Silva- matrícula 239142-2 - TAS - Administrador (Membro da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios);

Marijoscelly Freitas Italiano- matrícula 2055147 - Técnica em Nutrição e Dietética (Membro da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios);

Andrea Caline Ferreira de Araújo- matrícula 198474-8 - Nutricionista (Membro da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios);

Nailla Teixeira de Araújo - matrícula 228.089-2 - Nutricionista (Membro da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios).

Art. 3º Estabelecer que os servidores integrantes da presente comissão serão responsáveis pelo atesto da documentação fiscal e o visto será dado pelo gestor do contrato.

Art. 4º O exercício de funções inerentes à Comissão será considerado relevante prestação de serviço público, não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima Pereira Pinheiro

DIRETORA GERAL

PORTARIA-SEI Nº 538, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610158.000532/2020-36	JOSÉ LINDOMAR DE OLIVEIRA	2093260/1	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	20	09/04/2020 a 09/06/2020
00610158.000532/2020-36	JOSÉ LINDOMAR DE OLIVEIRA	2093260/2	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	40	10/06/2020

Publique-se e Cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 540, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610303.000885/2021-04	ALEXANDRE MORAIS DE MEDEIROS	2416468/1	CARGO REQUISITADO	Insalubridade	20	01/06/2021

Publique-se e Cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 541, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610184.000083/2022-71	HEBERT WALLACY VARELA DE PAIVA	2417588/1	MEDICO	Insalubridade	20	11/08/2021

Publique-se e Cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 542, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610269.000098/2022-07	FABRICIO FREITAS SOUSA COSTA	2048264/2	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Insalubridade	40	01/02/2022

Publique-se e Cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 543, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610303.000818/2021-81	JAQUELINE CRISTINA LIRA DANTAS	2417219/1	FISIOTERAPEUTA	Insalubridade	40	14/07/2021

Publique-se e Cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 545, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610303.000806/2021-57	LUA KARINE DE SOUSA PEREIRA	2417820/1	ENFERMEIRO	Insalubridade	20	05/08/2021

Publique-se e Cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 550, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610137.000625/2020-17	ALESSANDRA BRITO DA SILVA	1989243/1	NUTRICIONISTA	Insalubridade	20	12/08/2015

Publique-se e Cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 555, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 75, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 e no Decreto nº 12.273/1994;

Considerando o que consta no Processo nº 00610089.000235/2018-37,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2015, a elevação para 35% (TRINTA E CINCO por cento) de adicional por tempo de serviço, do(a) servidor (a) VANUBIA ARAÚJO, Matrícula nº 98.963-01, ocupante do Cargo de FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP, lotado(a) no(a) HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA - SANTA CATARINA.

Publique-se e Cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 556, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Artigos 1º e 2º a Lei 5.135, de 15 de julho de 1982, recepcionada pela Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

Considerando o que consta no processo nº 00610813.000206/2021-39-SESAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder anistia, no(s) decênio(s) abaixo especificado(s), de 20 (vinte) faltas em nome do(a) servidor(a) MIRIAM VITERBINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 97.279-7/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL ALUISIO BEZERRA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública-Sesap, a partir da data da publicação.

De 1/9/1990 a 1/9/2000	De 1/9/2000 a 1/9/2010	De 1/9/2010 a 1/9/2020
01 - Nov/1991 01 - Dez/1991 02 - Out/1992 04 - Fev/1993 02 - Abr/1993 03 - Mai/1993 02 - Jun/1993	01 - Fev/2007 01 - Jan/2009 01 - Fev/2009	01 - Dez/2010 01 - Mar/2012

Publique-se e Cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 557, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Artigos 1º e 2º a Lei 5.135, de 15 de julho de 1982, recepcionada pela Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

Considerando o que consta no processo nº 00610158.000121/2022-11-SESAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder anistia, no(s) decênio(s) abaixo especificado(s), de 2 (duas) faltas em nome do(a) servidor(a) Rosy Emanuely Costa da Silva, matrícula nº 209.724-9/1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Hospital Maria Alice Fernandes, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública-Sesap, a partir da data da publicação.

De 4/10/2010 a 4/10/2020
02 - Jun/2014

Publique-se e Cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 558, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610239.000589/2021-16	Francisco Cavalcante Viêira	205.649-5v.3	Fisioterapeuta	Insalubridade	20	14/7/2021

Publique-se e Cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 560, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 00610178.001207/2021-33-SESAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a desaverbação do(s) período(s) compreendido(s) entre 30/01/1985 a 15/03/1985, prestado ao Ministério do Exército; 19/03/1985 a 30/06/1985, prestado ao Ministério do Exército; 01/07/1985 a 31/12/1985, prestado ao Ministério do Exército; cuja incorporação foi concedida através da Resenha nº 116/2010, publicada no DOE nº 12.360, de 22/12/2010, em nome do(a) servidor(a) João Diógenes de Almeida Filho, matrícula nº 88.488-0 (V. 1), ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESAP.

Art. 2º. Conceder nos moldes da legislação vigente, após a publicação deste ato, a respectiva certidão ou portaria do tempo desaverbado para que surtam os efeitos correspondentes.

Publique-se e Cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 00610178.001179/2021-54-SESAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a desaverbação do(s) período(s) compreendido(s) entre 30/06/1989 a 31/12/1990, prestado à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura; cuja incorporação foi concedida através da Resenha nº 175/2020, publicada no DOE nº 14.833-A, de 30/12/2020, em nome do(a) servidor(a) Ines Geovani de Moraes, matrícula nº 150.793-1 (V. 1), ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESAP.

Art. 2º. Conceder nos moldes da legislação vigente, após a publicação deste ato, a respectiva certidão ou portaria do tempo desaverbado para que surtam os efeitos correspondentes.

Publique-se e Cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 562, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610184.002025/2021-09	ANA SILVIA MARTINS DANTAS	92.092-4	NUTRICIONISTA	Insalubridade	20	4/11/2021

Publique-se e Cumprase.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA  
Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 563, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610292.000408/2021-15	EREMITA AVELINO FELIX	56.483-4	Auxiliar de Serv. Gerais	Insalubridade	40	13/10/2021

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 564, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610269.000051/2022-35	MANOEL VALDELISIO HONÓRIO	83.043-7v.1	AUXILIAR DE SAÚDE	Insalubridade	20	03/01/2022

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 565, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610158.001280/2021-43	HELOISA HELENA GOMES LIMA	228.963-6v.1	Enfermeira	Insalubridade	40	29/04/2020

Publique-se e Cumprase.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA  
Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 566, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta no processo nº 00610178.000190/2022-88-SESAP/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em nome de FABIO ALESSANDRO CHAVES DA CUNHA, ocupante do cargo de MAQUEIRO, desta Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP/RN, com efeito retroativo a 07 de março de 2022.

Publique-se e Cumprase.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA  
Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 568, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610158.001095/2021-59	LORENNIA LIMA DE FARIAS	204.508-7v.1	NUTRICIONISTA	Insalubridade	40	10/06/2020

Publique-se e Cumprase.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA  
Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 575, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 75, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 e no Decreto nº 12.273/1994;

Considerando o que consta no Processo nº 00610158.001199/2021-63,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, com vigência a partir de 22 de novembro de 2018, a elevação para 25% (VINTE E CINCO por cento) de adicional por tempo de serviço, do(a) servidor (a) Delma Dias de Moraes Batista, Matrícula nº 151.880-1 (V-2), ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL MARIA ALICE FERNANDES.

Publique-se e Cumprase.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA  
Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 576, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 00610774.000162/2021-51-SESAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a desaveração do(s) período(s) compreendido(s) entre 15/1/1976 a 16/11/1976, prestado ao Exército brasileiro; 27/1/1978 a 30/6/1988, prestado ao Exército brasileiro; cuja incorporação foi concedida através da Resenha nº 059/2015, publicada no DOE nº 13.402, de 24/3/2015, em nome do(a) servidor(a) Fernando Antonio Limeira Pinheiro, matrícula nº 91.716-8 (V. 1), ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESAP.

Art. 2º. Conceder nos moldes da legislação vigente, após a publicação deste ato, a respectiva certidão ou portaria do tempo desavocado para que surtam os efeitos correspondentes.

Publique-se e Cumprase.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA  
Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 577, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 00610081.000271/2022-57-SESAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a desaveração do(s) período(s) compreendido(s) entre 2/6/1977 a 31/7/1990, prestado à Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, cuja incorporação foi concedida através da Resenha nº 029/2019, averbado através do Processo Administrativo nº 160152/2011, em nome do(a) servidor(a) ERINILDA MOURA BARBOSA, matrícula nº 96.776-9 (V. 1), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESAP.

Art. 2º. Conceder nos moldes da legislação vigente, após a publicação deste ato, a respectiva certidão ou portaria do tempo desavocado para que surtam os efeitos correspondentes.

Publique-se e Cumprase.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA  
Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 581, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610269.000724/2021-76	PATRICIA MARIA DE LIMA	2413710/1	ASSISTENTE SOCIAL	Insalubridade	20	08/07/2021

Publique-se e Cumprase.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA  
Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

## Secretaria de Estado da Tributação

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRIBUTAÇÃO

SUFISE - Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos

Núcleo de Processo Administrativo Tributário - NUPAT 6º URT / Mossoró

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2022

Considerando que não lograram êxito os meios de intimação pessoal ou por qualquer outro meio indicado no Art. 16, incisos de I a IV, do Regulamento de Procedimentos e de Processo Administrativo Tributário - RPAT, aprovado pelo Decreto 13.796 de 16 de fevereiro de 1998;

Considerando ainda, encontrarem-se os representantes legais da empresa atuada abaixo qualificada em lugares incertos e não sabidos, bem como ser desconhecido o seu endereço atual, e o que determina o art. 16, inciso V e § 7º, do RPAT;

Ficam os representantes legais da pessoa abaixo qualificada, intimados a comparecer ao NUPAT 6º URT - Núcleo de Processo Administrativo Tributário da 6ª Unidade Regional da Tributação, situada à rua Idalino de Oliveira, s/nº, bairro Centro, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, no horário compreendido entre às 08:00 e às 12:00 hs., para efetuar o pagamento do valor do tributo devido e penalidade aplicada, esta com as reduções previstas no art. 342-A, incisos de I a V, e com os acréscimos moratórios previstos no art. 133, todos do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 13.640/1997, e/ou apresentar impugnação ao Auto de infração abaixo relacionado.

Informamos que a falta de atendimento a esta intimação, decorrido o prazo estabelecido, acarretará na lavratura do Termo de Revelia conforme preceitua o art. 19 c/c o art. 83 do Regulamento de PAT já citado, que importa em reconhecimento da obrigação tributária lançada pelo Auto de Infração e produz efeito de decisão final do processo administrativo.

Informamos, outrossim, que a 2ª via do Auto de Infração abaixo relacionado encontra-se neste NUPAT - 6º URT a disposição do contribuinte ora intimado e que os contatos para atendimento virtual, caso assim prefira, inclusive para entrega de impugnação e +55 84 3315-3548 (telefone e WhatsApp) e sufise\_pat6urt@set.rn.gov.br (e-mail).

RAZÃO SOCIAL:Francisco das Chagas Pereira Soares

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, nº 650, bairro Paredões - Mossoró/RN

INSCRIÇÃO CPF:328.920.714-53

SEI Nº: 00310217.000554/2021-00

PAT Nº: 454/2021-6º URT AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 00000454/2021-SUFISE

CONTEXTO E ENQUADRAMENTO

OCORRÊNCIA 1: Aquisição de produtos com CPF com fins comercial, sem recolher o ICMS DEVIDO.

INFRINGÊNCIA: Art. 150, inciso III combinado com o Art. 150, inciso XIII, Art. 1º, § 5º, "II", Art. 146 e Art. 2º, § 1º, inciso V, "b", todos do(a) Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13/11/1997.

PENALIDADE: Art. 340-A, inciso I, "e" combinado com o Art. 133, todos do(a) Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13/11/1997.

OCORRÊNCIA 2: Aquisição de produtos para comercialização com CPF e deixar de recolher o ICMS devido.

INFRINGÊNCIA: Art. 150-A, inciso V combinado com o Art. 150-A, inciso XVII, Art. 1º, § 5º, "II", Art. 146, Art. 2º, § 1º, inciso V, "b", todos do(a) Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13/11/1997.

PENALIDADE: Art. 340-A, inciso I, "e" combinado com o Art. 133, todos do(a) Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13/11/1997.

OCORRÊNCIA 3: Deixar de inscrever-se no cadastro de contribuinte do Estado

INFRINGÊNCIA: Art. 150, inciso I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13/11/1997.

PENALIDADE: Art. 340, inciso VI, alínea a combinado com o Art. 133, todos do(a) Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13/11/1997.

ICMS R\$ 45.792,68

MULTA R\$ 22.996,41

TOTAL R\$ 68.789,09

E, para que ninguém possa alegar ignorância, determino a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado para que surtam seus efeitos legais.

Mossoró (RN), 21 de março de 2022.

José Pereira de Carvalho Júnior

AFTE 5 - Mat. 91.572-6

SUFISE/NUPAT 6º URT

ATO DECLARATÓRIO SUCADI/SET Nº 047/2022, 21 DE MARÇO DE 2022.

O SUBCOORDENADOR DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

Considerando o disposto no artigo 681-D, inciso XXI, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do processo nº 0310026.000667/2022-25- SUCADII/SET, que diz:

Art.681-D: Dar-se-á a inaptilidade da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal quando:

XXI - o contribuinte não indicar, ao se inscrever no CCE, profissional habilitado responsável pela correspondente escrituração fiscal ou contábil, exceto quando se tratar de MEI;

Tendo em vista que a empresa relacionada abaixo está exercendo suas atividades comerciais sem, entretanto, constar profissional habilitado responsável por suas escritas fiscais ou contábil junto a este órgão, uma vez que o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade não corresponde ao profissional indicado,

RESOLVE:

1 - DECLARAR INAPTA a inscrições estaduais, constantes no Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, da empresarelacionada abaixo;

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.401.525-1	MAIS ENERGIA SOLAR EIRELI	PS Nº 77028/2022 - SUFISE

2 - DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cujas emissões sejam posteriores à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal - RN, 21 de março de 2022.

TARCIO CABRAL DE MEDEIROS - Subcoordenador do SUCADI - Mat. 203.929-0

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA DE Nº 188/2022-GS/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, Inciso IX, do decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019 e tendo em vista o que dispõe o caput do art. 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor ALBERTINO KENNEDY NAZÁRIO DA SILVA, matrícula nº 216.950-9, da função de gerir e fiscalizar o contrato abaixo relacionado.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor ZEMILTON PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 169.139-2, para gerir e fiscalizar o contrato abaixo relacionado:

Processo	Contrato N°	Empresa	Objeto
06010012.001490/2021-31	034/2021 - SEAP	NOBRE SABOR REFEIÇÕES EIRELI	Contratação de empresa para fornecimento contínuo de refeições prontas, tipo quentinhas, servidas em recipientes individuais descartáveis, com material de consumo incluso, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, destinada a comunidade carcerária das Regiões Seridó e Agreste – Lote n.º 03 e Lote n.º 04, de acordo com as descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2020-RP/CPL/SEAD.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 21 de março de 2022.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA DE Nº 189/2022-GS/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, Inciso IX, do decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019 e tendo em vista o que dispõe o caput do art. 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor ALBERTINO KENNEDY NAZÁRIO DA SILVA, matrícula nº 216.950-9, da função de gerir e fiscalizar o contrato abaixo relacionado.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor ZEMILTON PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 169.139-2, para gerir e fiscalizar o contrato abaixo relacionado:

Processo	Contrato N°	Empresa	Objeto
06010012.001488/2021-62	035/2021-SEAP	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS ALIMENTOS EIRELI	Contratação de empresa para fornecimento contínuo de refeições prontas, tipo quentinhas, servidas em recipientes individuais descartáveis, com material de consumo incluso, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, destinada a comunidade carcerária da Região Oeste – Lote n.º 02, de acordo com as descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2020-RP/CPL/SEAD.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 21 de março de 2022.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA DE Nº 190/2022-GS/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, Inciso IX, do decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019 e tendo em vista o que dispõe o caput do art. 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor ALBERTINO KENNEDY NAZÁRIO DA SILVA, matrícula nº 216.950-9, da função de gerir e fiscalizar o contrato abaixo relacionado.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor ZEMILTON PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 169.139-2, para gerir e fiscalizar o contrato abaixo relacionado:

Processo	Contrato N°	Empresa	Objeto
06010012.001487/2021-18	033/2021 SEAP	REFINE - REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS LTDA - EPP	Contratação de empresa para fornecimento contínuo de refeições prontas, tipo quentinhas, servidas em recipientes individuais descartáveis, com material de consumo incluso, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, destinada a comunidade carcerária da Região Metropolitana – Lote n.º 01, de acordo com as descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2020-RP/CPL/SEAD.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 21 de março de 2022.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 201/2022 - GS/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 566/2016, bem como nos termos do artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994, Processo SEI nº 06010004.000889/2022-85,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor ocupante do cargo de Policial Penal do Quadro de Pessoal desta Secretaria, relacionado no quadro abaixo, de acordo com as especificações nele constantes:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	REMOVER PARA
JOSÉ THIAGO BARBOSA GAIAO	2087758	Departamento de Logística, Manutenção e Transporte - DLTM	Departamento de Promoção à Cidadania - DPC

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 21 de março de 2022.

PEDRO FLORÊNCIO FILHO

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA DE Nº 203/2022 - GS/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, Inciso XII, do Decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula de nº 220.057-0 da função de ponto focal do trabalho prisional, no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor JOSE THIAGO BARBOSA GAIAO, matrícula de nº 208.775-8, como ponto focal nesta Secretaria, para atuar no planejamento e desenvolvimento das ações relacionadas ao Trabalho Prisional, no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal, 21 de março de 2022.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 207/2022-GS/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, inciso XII, do Decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019, bem como, de acordo com o previsto no artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 566, de 19 de janeiro de 2016, com redação atual alterada pela Lei Complementar nº 664, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 06010048.002324/2021-45:

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR ESTÁVEIS, no cargo de provimento efetivo de Policial Penal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a partir das respectivas datas individuais indicadas, em consonância com o ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 003/2022-SEAP (id. nº 13621984).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 21 de março de 2022.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

#### ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO INDIVIDUAL	DATA DE T. HÁBIL
Anderson de Azevedo Costa	2225840	06010023.001031/2021-29	17/01/2021
Antônio Alves Junior	2222809	06010025.000805/2021-84	04/01/2021
Bruno Freitas Matias de Jesus	2222639	06010086.001004/2021-11	18/12/2020
Camylla Rangel Lobo de Oliveira	2224810	06010049.001648/2021-56	15/01/2021
Deivid Matuzalem C. dos Santos Louzarh	2222213	06010098.000460/2021-13	20/12/2020
Didier Pironi Evaristo Almeida	2222299	06010079.001578/2021-89	02/01/2021
Diego Virginio de Souza Santos	2222523	06010099.000310/2021-91	02/01/2021
Douglas Ribeiro de Oliveira	2224356	06010097.000173/2021-13	15/01/2021
Emerson Thiago Fernandes Alves	2226618	06010066.000475/2021-41	27/02/2021
Felipe Cantalice da Silva Trindade	2226537	06010088.000296/2021-55	20/02/2021
Fernanda Raquel Bezerra Ramos	2144352	06010038.005470/2021-41	17/01/2021
Helder Fabricio dos Santos Lima	2223732	06010099.000300/2021-56	27/12/2020
Hellen Camila Alves Castilho	2227029	06010049.000913/2021-89	01/03/2021
Júlio César Cruz de Albuquerque	2228564	06010088.001322/2021-62	05/11/2021
Leonardo Mansur Pereira Janino	2226987	06010037.003164/2021-81	01/03/2021
Raphael de Oliveira Henriques Porto	2225468	06010079.000555/2021-57	22/01/2021
Raphael Talyson dos Santos	2226740	06010020.001584/2021-10	01/03/2021
Weldo José dos Santos	2223740	06010099.000520/2021-80	03/01/2021
Zenóbio Luiz Régio de Alencar	2224330	06010078.000278/2021-92	15/01/2021

## CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

### Secretaria de Estado da Administração - SEAD

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

Processo nº: 00110024.000290/2022-35

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD/RN)

Contratado: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ: 13.343.833/0001-05

Objeto: O presente Termo Aditivo importa em acréscimo de 16,67% ao valor do Contrato nº 13/2021, cujo objeto é a contratação da Prestação de Serviços de Vigilância Armada, em função do aumento de 1 (um) posto 24h. Em paralelo, o presente Termo Aditivo altera o Anexo I do Contrato nº 13/2021.

Valor global: R\$1.395.651,21 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).

Da Dotação Orçamentária:

Projeto de atividade: 16101 04 122 0100 2483 248301

Descrição: Manutenção das Centrais do Cidadão

Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Fundamentação Legal: O presente aditivo fundamenta-se no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2022.

Assinaturas: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Sr. George Luiz Rocha da Câmara, pela ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Sr. Renato Correa de Lima.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

Processo nº: 00110024.000677/2022-91

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD/RN)

Contratado: ARGUS SERVIÇOS GERAIS EIRELI

CNPJ: 04.791.213/0001-30

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência para a prestação de serviços de apoio administrativo por mais 12 (doze) meses, assim como a repactuação dos valores previstos no instrumento originário, alterando as disposições contidas na sua CLÁUSULA TERCEIRA.

Dotação orçamentária:

Projeto de atividade: 16101 04 122 0100 2138 213801

Descrição: Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Projeto de atividade: 16131 04 128 0100 2830 283001

Descrição: Manutenção da Escola de Governo

Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

Fonte de Recurso: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados

Valor: R\$ 414.005,64 (quatrocentos e quatorze mil e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o inciso II, do art. 57 c/c alínea "d", II, do art. 65, ambos da Lei nº 8666/1993

Da vigência: O presente instrumento terá sua vigência prorrogada para o período de 12 (doze) meses que serão contados a partir de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023

Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2022

Assinaturas: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Sr. George Luiz Rocha da Câmara, pela ARGUS SERVIÇOS GERAIS EIRELI, Sr. Bruno Robalinho de Barros.

**Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022  
PROCESSO Nº 04010010.003547/2020-03  
CONTRATANTE: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - DATANORTE/RN.  
CNPJ: 08.314.874/0001-25  
CONTRATADA: LINDIART PUBLICAÇÕES LTDA ME  
CNPJ: 70.026.935/0001-22  
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
1.1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Publicação de Atos Administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte por um período de 12 (doze) meses.  
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte: Projeto/Atividade: 04.122.0100.23410.001 - Atividade de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 250 - Recursos Diretamente Arrecadados; e Valor da Despesa: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)  
4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:  
4.1. Pela aquisição do objeto do presente Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada em R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), por todo o período de vigência do presente instrumento.  
5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:  
5.1. O presente Contrato terá vigência do dia 21/03/2022 até 20/03/2023 Sendo vedada a critério das partes a prorrogação deste contrato. Já que o mesmo, não pode ter o seu valor majorado para não ultrapassar o limite do valor dispensa de licitação.  
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:  
14.1 Para dirimir qualquer dúvida decorrente deste Contrato, as partes elegem o foro desta cidade do Natal/RN, como único e competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.  
14.2. A CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram estar cientes de seus respectivos deveres.  
DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 21 de março de 2022.  
Pelas partes assinam: Srª. Rosângela Maria Fonseca de Oliveira, Diretora Presidente e o Sr. Alfredo Rodrigues Rebouças Neto, Diretor Administrativo e Financeiro pela parte CONTRATANTE e o Sr. Jeremias Guimarães Bento, Sócio Proprietário pela parte CONTRATADA.

**Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social****Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022  
Processo Número: 12510005.002394/2021-15  
Assunto: Termo de dispensa de Licitação  
A COMPANHIA EST DE HABITACAO E DESENV URBANO - CEHAB/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 283/2004, art. 2º. Inciso I, e;  
R E S O L V E:  
1 - Dispensar de procedimento Licitatório a empresa: AFSELV SERVICOS LTDA - ME, CNPJ : 05.929.503/0001-60, para levantamento topográfico, georreferenciamento do loteamento e início de arruamento com o assentamento de 675 metros de meio fio, com localização no Conjunto de Todos em Rego Moleiro, São Gonçalo do Amarante/RN no Valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), pelo tudo com base no artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016, e Art. 81 e 84, Lei Estadual nº 4041/71.  
Natal-RN, 21 de março de 2022.  
ANTONIO OTAVIO MIGUEL  
Diretor Administrativo Financeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO  
Processo nº 12510013.000777/2018-46  
Unidade Gestora: CEHAB  
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 004/2018, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA EST DE HABITACAO E DESENV URBANO E A FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN  
A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB, sociedade de economia mista estadual, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº. 09.509.294/0001-56, com sede na BR 101, KM 0, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, S/N, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-901, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 1706835 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº. 056.008.414-50, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº. 37, Nova Parnamirim, Cidade Verde, CEP nº 59.135-152, Parnamirim/RN, doravante denominada CONCEDENTE, e a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN, doravante denominada CONVENIENTE/EXECUTOR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.852.277/0001-78, doravante denominada FUNCERN, neste ato representada por seu Superintendente, JAIRO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Cédula de Identidade nº. 92.888-IMELEC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 039.405.784-87, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN.  
Do objeto  
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto adequar a fonte da dotação orçamentária.  
Do fundamento legal  
Artigo 81, § 7º da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.  
Da dotação orçamentária  
Fonte 0.100 - Recursos ordinários ; Natureza 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Da ratificação  
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente.  
ANTONIO OTAVIO MIGUEL  
Diretor Administrativo Financeiro

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF**

\*EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 34/2021 Processo SEI Nº 08510005.002531/2021-08 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF - CONTRATADO: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, OBJETO Contratação da prestação de serviços referente a locação de veículo, VALOR: R\$43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), VIGENCIA: 12 (doze) meses ASSINATURAS: PELA SEDRAF ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA E PELA: LP COMÉRCIO VAREJISTA LUANA LIRA PEREIRA, DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13/01/2022  
\*Replicado por incorreção

**Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE**

AVISO AOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO Nº 00710029.004190/2021-24  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
O Governo do Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Agricultura da Pecuária e da Pesca - SAPE, torna público que realizará no dia 04/04/2022 às 11:00(onze) horas (horário de Brasília-DF), PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, objetivando Aquisição de barracas de feira livre, seguindo as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência), do Edital. Maiores informações através da CPL/SAPE, localizado no Centro Administrativo do Estado - Lagoa Nova - Natal/RN, no horário de 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsape.rn@gmail.com. O Edital está disponibilizado no site: www.licitacoes-e.com.br sob o nº. Licitação 928647.  
Natal, 20 de março de 2022.  
Sonia Maria Holanda Melo  
PREGOEIRA

**Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA**

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022  
A CEASA/RN, órgão vinculado ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, teve reconhecida e ratificada a inexigibilidade de Licitação, abaixo descrita:  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03110013.001037/2022-34  
RESOLVE:  
I - De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica desta CEASA, dispensar de procedimento Licitatório em favor da empresa: FBC FINANÇAS, com sede na Rua Dr. Luis Felipe Câmara, 55 - ED. Themis Tower, Sala 1206, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.884.988/0001-67, para contratação de empresa especializada nos serviços de AUDITORIA CONTÁBIL, com base no tudo amparado no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 o artigo 8º inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/RN com suas alterações posteriores Dispensar de procedimento Licitatório totalizando o valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) para atender as necessidades da CEASA, pelo tudo com base na Lei nº 13.303/16, artigo 29, inciso II e Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/RN, artigo 8º, inciso II.  
II - A despesa referente à este Termo de Dispensa correrão à conta da classificação orçamentária descrita a seguir: Disponibilidade Orçamentária em conformidade a seguinte Dotação Orçamentária 17205.20.122.0100.2205.220501 (Manutenção e Funcionamento), no Elemento de Despesas nº 339039 (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor total de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) na Fonte de Recursos 0250 constantes no OGE 2022.  
Natal/RN, 18 de março de 2022  
Pela CEASA/RN: FLAVIO MORAIS - Diretor Presidente

EXTRADO DO CONTRATO Nº 19/2022 - CEASA/RN  
Processo Administrativo nº: 02510011.000458/2022-19  
Patrocínio: CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO - CONACI, inscrito junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 08.999.644/0001-47, situado na ST SBN QD nº 02 - Brasília - DF - CEP 70.040-904.  
Objeto: A CEASA/RN como patrocinadora da 41ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - RTC, a ser realizado na cidade do Natal, no período de 24 a 25 de março de 2022.  
Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em parcela única.  
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.  
Fundamento legal: RILC-CEASA/RN.  
Pela contratante: FLÁVIO MORAIS e AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO e RODRIGO FONTENELLE DE ARAUJO MIRANDA - Presidente do CONACI.

**Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN - IDIARN**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022-IDIARN  
PROCESSO SEI Nº 12110006.000207/2022-43  
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA RIO GRANDE DO NORTE - IDIARN/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 283/2004, art. 2º. Inciso I, e;

R E S O L V E:  
1 - Dispensar de procedimento Licitatório da empresa: MOTORDIESIEL SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LIMITADAS, Cadastrado no C.N.P.J.: 03.527.573/0001-66, para Aquisição de Material de Consumo - Pneus, no valor de R\$ 16.470,30 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais e trinta centavos) para atender as necessidades do IDIARN, pelo tudo com base no artigo 24, inciso II da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Natal-RN, 07 de março de 2022.  
Mário Victor Freire Manso  
Diretor Geral/IDIARN

**Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social**

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO SEI Nº 01510304.000096/2020-65  
Nº DO CERTAME NO LICITAÇÕES-E: 895847  
PE Nº 39/2021: Aquisição de Materiais e Equipamentos, para atender as necessidades do Setor de Fisioterapia e Reabilitação do Centro Clínico Coronel José Passos, da Diretoria de Saúde da PM RN.  
A Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social - SESED/RN, através de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 217/2021, publicada no DOE de 12 de agosto 2021, no uso de suas atribuições, vem retificar a publicação do termo de adjudicação, divulgado no DOE 15044, em 27/10/2021, página 12, da seguinte forma: Onde Lê-se: "2. AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ nº 17.238.455/0001-42 - Lote 02,05,07,08 e 14 no valor de R\$ 35.108,06 (trinta e cinco mil cento e oito reais e seis centavos);" Leia-se: "2. AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ nº 17.238.455/0001-42 - Lote 02,05,07,08 e 14 no valor de R\$ 34.901,79 (trinta e quatro mil e novecentos e um reais e setenta e nove centavos);"  
Natal, 21 de MARÇO de 2022.  
Maretânea Medeiros de Araújo  
Pregoeira

**Polícia Militar do RN**

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021  
O presente extrato objetiva PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EP.  
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:  
O presente termo visa aditar o contrato originário prorrogando-o por mais 12 (doze) meses com vigência, contada a partir de 08 de abril de 2022 tendo o seu término em 07 de abril de 2023, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser encerrado antes do prazo aqui previsto em face a conclusão do processo licitatório de nº 01510185.000085/2022-41, que se encontra em andamento.  
DOS VALORES:  
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados o valor global de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), que serão pagas em parcelas estimativas para um período de 12 (doze) meses.  
Para o exercício de 2022, será destinado o valor de R\$ 1.687.500,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).  
Para o 1º período do exercício de 2023, será destinado o valor de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).  
DA DOTAÇÃO:  
Os recursos que farão face às despesas decorrentes deste contrato, estão consignados as contas da seguinte programação orçamentária: Unidade gestora:150001, Unidade orçamentária:15101, Fonte de recurso:0.1.00.000000, Programa de trabalho:06.122.0100.2124.212401, Natureza da despesa:33.90.39.19, Ação:2124 e Subação:212401.  
DA PUBLICAÇÃO:  
O Termo Aditivo será publicado através de extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade do estabelecido pelo art. 61, § único da Lei Federal Nº 8.666/93.  
DA RATIFICAÇÃO:  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.  
Por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.  
ASSINATURAS: Alarico José Pessoa Azevêdo Júnior - Cel. PM (pela contratante), Sra.Renata Nunes Ferreira (pela contratada).  
Josimar de Lima - Cel PM  
Diretor de Apoio Logístico

**Gabinete da Delegada Geral - GDG/PC**

Processo nº 11910093.000963/2019-66. Contratante: Polícia Civil do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 04.238.444/0001-10. Contratada: Santos Engenharia e Serviços Eirelli, CNPJ: 11.064.583/0001-30. Objeto: rescisão unilateral do contrato administrativo nº 67/2021. Fundamento legal: a rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 79, inciso I, e art. 78, inciso I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como cláusula sexta, décima e décima segunda do contrato originário. Data da rescisão: 18/03/2021.

**Corpo de Bombeiros Militar**

\*PROCESSO SEI Nº 08810168.000238/2021-79  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022  
O Senhor Cel. QOCBM Luiz Monteiro da Silva Júnior, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do RN (CBMRN), no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e X do art. 13 do Regulamento Geral do CBMRN, aprovado pelo Decreto estadual nº 16.038 de 02 de maio de 2002, e considerando o processo nº 08810168.000238/2021-79, que coleciona os documentos pertinentes para aprovar a contratação do curso "Emendas Parlamentares"; considerando a necessidade de especializar os militares que compõem a Assessoria

Parlamentar do CBMRN (Aspar), tendo em vista a importância de aumentar a efetividade das atribuições do Setor no que pertine ao assessoramento do Órgão em relação às atividades juntos aos parlamentares, como a busca por emendas ao orçamento da união que beneficie o CBMRN e o Estado do RN, o acompanhamento de projetos de leis, a propositura de legislações etc.

considerando que a contratação se dará por meio de inexigibilidade licitação, visto que foi comprovado que se enquadrava na hipótese prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/93, quando "a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, para ministrar aulas em cursos de treinamento, de formação ou de complementação de conhecimentos especializados de servidores, bem como para sua inscrição em cursos abertos a terceiros, destinados ao ensino de matérias especializadas, sempre que não se trate de treinamento baseado em técnicas e métodos padronizados de ensino."

Eis o teor dos dispositivos legais citados:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II. para a contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[...]

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

[...]

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI. [...] treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

considerando ainda as decisões do Tribunal de Contas da União (TCU) de nº 439/98-Plenário e Decisão nº 747/97-Plenário, que possibilitam a hipótese de inexigibilidade, acerca da inviabilidade de certame licitatório para contratação de instrutores e cursos de treinamento de pessoal, bem como para inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros;

considerando a Exposição de Motivos 397 (SEI nº 12282711), elaborada pelo Diretor de Administração Geral do CBMRN, na qual expõem os motivos que reforçam a necessidade da presente contratação;

considerando que será contratado a INOVE TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.091.611/0001-50, visto tratar-se de uma Instituição que oferece cursos presenciais e Educação à Distância (EAD) On-line/ao vivo, com cursos em extensão em diferentes áreas temáticas e para diferentes públicos. A INOVE TREINAMENTOS LTDA tem como objetivo Preparar os participantes dos cursos para o desenvolvimento de técnicas que ajudem a compreender, identificar, captar, formalizar e executar emendas parlamentares, através do orçamento público, visando contribuir para melhor desempenho das instituições na captação de recursos junto aos poderes legislativos e para o desenvolvimento de projeto de interesse socioeconômicos. O principal diferencial em relação aos demais é que o cursos de extensão em Emendas Parlamentares busca preparar o profissional para o desenvolvimento de técnicas que ajudem na captação de recursos através de emendas parlamentares. O egresso estará apto para identificar, captar, formalizar e executar emendas parlamentares. O Curso possui carga horária total de 16 horas-aulas a serem cumpridas no prazo de dois dias e foi pensado para preencher um espaço no mercado educacional voltado para captação de recursos através de Emendas Parlamentares. O documento de capacidade técnica fornecido pela Faculdade Republicana encontra-se anexo ao processo conforme (Sei! 11904565).

considerando que o valor total da contratação para modalidade presencial será de R\$ 7.250,00, para a inscrição de 05 (cinco) militares do CBMRN, e o valor total da contratação para modalidade de Educação à Distância (EAD) On-line/ao vivo, será de R\$ 2.400,00, para a inscrição de 02 (dois) militares do CBMRN, e que o pagamento será realizado em parcela única, cujo valor total é de R\$ 9.650,00, considerando que a fonte de recursos orçamentários a ser utilizada será a 150 - Funrebo (recursos diretamente arrecadados).

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da INOVE TREINAMENTOS LDTA, CNPJ nº 24.091.611/0001-50, lastreada no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, para a inscrição de 07 militares do Corpo de Bombeiros Militar do RN no curso de Emendas Parlamentares;

determinar a continuidade processual;

publique-se no Diário Oficial do RN, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Natal/RN, 16 de Março de 2022.

LUIZ MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR - CEL. QOCBM

Comandante Geral do CBMRN

\*Republicado por Incorreção

## Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 25/2019

Processo Administrativo nº 00410002.005619/2020-84. Partícipes: Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de Natal/RN. Objeto: alterar o Termo de Cooperação Mútua, suprimindo do quadro de servidores (professores e especialistas), Anexo I, Anexo II e Anexo IV, ao passo que irá crescer ao quadro de servidores (professores e especialistas) Anexo I e Anexo III, para melhor atender as necessidades e oportunidades dos partícipes. Ratificação: As demais cláusulas até então pactuadas e não expressamente alteradas constantes no Termo de Cooperação Mútua, ora aditado ficam ratificadas e permanecem em vigor. Fundamento Legal: Inciso I, Alínea "b", do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira, Cristina Diniz Barreto de Paiva.

Natal/RN, 21 de março de 2022.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

## Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

\*RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 002/2020 - FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e D.A. DANTAS MENDONÇA (30.729.998/0001-20). Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Permissão de Uso nº 002/2020 - FUERN. Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023. Assinaturas: Prof. Dr. Cicília Raquel Maia Leite /Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Douglas Andreolly Dantas Mendonça/Representante da Permissionária (088.892.404-66). Testemunhas: Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41) e Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28). Mossoró-RN, 18 de março de 2022.

\*Republicado por incorreção

## Fundação José Augusto - FJA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022

PROCESSO Nº. 03610038.001135/2022-16

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do artista poeta José Ivan de Lima conhecido artisticamente como "ZÉ LIMA" para apresentação no TEATRO LAURO MONTE FILHO EM MOSSORÓ NO DIA 12 DE MARÇO AS 19H. Valor do Cachê R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: JOSE IVAN DE LIMA. CNPJ: 30.215.020/0001-40. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA: Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas.

Fonte 0.1.00.000000 - Recursos

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: JOSE IVAN DE LIMA.

CNPJ: 30.215.020/0001-40.

Natal/RN, 18 de março de 2022.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO,

Diretor Geral

## Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

AVISO

RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022-SIN

PROCESSO Nº: 00410002.006018/2021-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (IERN) DE UMARIZAL, LOCALIZADO NA MARGINAL DA RN-117, S/N, UMARIZAL/RN.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SIN, no uso de suas atribuições, torna público que após análise da documentação de habilitação, DECIDE: HABILITAR as licitantes: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; A.R. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; F. DOIS ENGENHARIA LTDA; HASTE - HABITAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP; MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME e JZR CONSTRUÇÕES LTDA EPP, por cumprirem as exigências do certame e INABILITAR as licitantes AZEVEDO E COELHO LTDA e PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, por não cumprirem as exigências do certame.

Considerando o prazo recursal disposto no art. 109, I, alínea a da Lei 8.666/93, o processo encontra-se com vistas às interessadas para requererem o que couber, na forma da lei.

Natal/RN, 21 de março de 2022.

MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL/SIN

AVISO

RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SIN

PROCESSO Nº: 00410002.006021/2021-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (IERN) DE ALEXANDRIA, LOCALIZADO NA RUA SANTO ANTÔNIO, MARGINAL DA RN 117, S/N, NOVO HORIZONTE, 59965-000, ALEXANDRIA/RN.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SIN, no uso de suas atribuições, torna público que após análise da documentação de habilitação, DECIDE: HABILITAR as licitantes: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; A.R. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; F. DOIS ENGENHARIA LTDA; HASTE - HABITAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP; MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME e JZR CONSTRUÇÕES LTDA EPP, por cumprirem as exigências do certame e INABILITAR as licitantes AZEVEDO E COELHO LTDA e PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, por não cumprirem as exigências do certame.

Considerando o prazo recursal disposto no art. 109, I, alínea a da Lei 8.666/93, o processo encontra-se com vistas às interessadas para requererem o que couber, na forma da lei.

Natal/RN, 21 de março de 2022.

MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL/SIN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 006/ 2022 - CPL/SIN  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída através da Portaria nº 57/2021 - GS/SIN, de 31 de maio de 2021, publicada no DOE de nº 14.940, em razão da necessidade da celeridade do Processo Nº 02210100.000101/2022-90, que tem como objeto a "SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA O EXERCÍCIO DE 2022", considerando, Parecer nº 75/2022 - Assessoria Jurídica - SIN, emitido em 14 de março de 2022, bem como, Autorização através do Despacho/SIN, de 14 de março de 2022 (ID. 13506979), emitida pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN, esta Comissão reconhece a necessidade de uma contratação direta, através de uma "Inexigibilidade", com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que resta configurada a inviabilidade de competição para participação financeira do consumidor

À consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura - SIN/RN, para fins de ratificação do ato, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Natal/RN, 21 de março de 2022.

MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CPL/SIN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de Termo de Inexigibilidade proferido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura, nos autos do Processo de nº 02210100.000101/2022-90, fundamentado no art. 25, da Lei 8666/93 e suas alterações, decidir pela contratação da CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.334.385/0001-35 com o valor de: R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o período compreendido de janeiro a dezembro de 2022.

Natal/RN, 21 de março de 2022.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário da SIN/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-SIN

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações do Relatório emitido pela Comissão Especial de Licitação que a presidiu (13610543), resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado da licitação, relativa à Tomada de Preços nº 006/2022-SIN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A PRIMEIRA UNIDADE REGIONAL DA TRIBUTAÇÃO - 1º URT, LIGADO A SET (SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO), LOCALIZADO NA AVENIDA CAPITÃO MOR GOUVEIA, 2056, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, nos autos do processo nº 003100130.000014/2021-31, da seguinte forma: classificar em 1º (primeiro) lugar e tornar vencedora a licitante ENGEVAC ENGENHARIA LTDA, com o valor apresentado de R\$ 400.135,25 (quatrocentos mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 007/ 2022 - CPL/SIN

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída através da Portaria nº 57/2021 - GS/SIN, de 31 de maio de 2021, publicada no DOE de nº 14.940, em razão da necessidade da celeridade do Processo Nº 02210100.000069/2022-42, que tem como objeto a "Pagamento das ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, no período de Fevereiro a Dezembro de 2022" (pagamento estimativo), junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.025.934/0001-90, considerando, Parecer nº 82/2022 - Assessoria Jurídica - SIN, emitido em 15 de março de 2022, bem como, Autorização através do Despacho/SIN, de 15 de março de 2022 (ID. 13533911), emitida pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN, esta Comissão reconhece a necessidade de uma contratação direta, através de uma "Inexigibilidade", com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que resta configurada a inviabilidade de competição para participação financeira do consumidor

À consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura - SIN/RN, para fins de ratificação do ato, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Natal/RN, 21 de março de 2022.

MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CPL/SIN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de Termo de Inexigibilidade proferido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura, nos autos do Processo de nº 02210100.000069/2022-42, fundamentado no art. 25, da Lei 8666/93 e suas alterações, decidir pelo "Pagamento das ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, no período de Fevereiro a Dezembro de 2022" (pagamento estimativo), junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.025.934/0001-90, com o valor de: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o período compreendido de Fevereiro a Dezembro de 2022.

Natal/RN, 21 de março de 2022.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário da SIN/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 008/ 2022 - CPL/SIN

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída através da Portaria nº 57/2021 - GS/SIN, de 31 de maio de 2021, publicada no DOE de nº 14.940, em razão da necessidade da celeridade do Processo Nº 02210100.000061/2022-86, que tem como objeto a "PAGAMENTO REF. AO CUSTEIO COM REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT/CAU/RN, DE CARGO E FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM ARQUITETURA, LOTADOS NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/SIN, junto ao CAU/RN-CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ: 14.829.126/0001-88." (pagamento estimativo), considerando, Parecer nº 81/2022 - Assessoria Jurídica - SIN, emitido em 15 de março de 2022, bem como, Autorização através do Despacho/SIN, de 15 de março de 2022 (ID.13537477 ), emitida pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN, esta Comissão reconhece

a necessidade de uma contratação direta, através de uma "Inexigibilidade", com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que resta configurada a inviabilidade de competição para participação financeira do consumidor

À consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura - SIN/RN, para fins de ratificação do ato, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Natal/RN, 21 de março de 2022.

MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CPL/SIN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de Termo de Inexigibilidade proferido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura, nos autos do Processo de nº 02210100.000061/2022-86, fundamentado no art. 25, da Lei 8666/93 e suas alterações, decidir pelo PAGAMENTO REF. AO CUSTEIO COM REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT/CAU/RN, DE CARGO E FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM ARQUITETURA, LOTADOS NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/SIN, junto ao CAU/RN-CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ: 14.829.126/0001-88, (pagamento estimativo) com o valor de: R\$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais) para o período compreendido de fevereiro/2022 a Dezembro/2022.

Natal/RN, 21 de março de 2022.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário da SIN/RN

## Departamento Estadual de Trânsito

Secretaria de InfraEstrutura. Departamento Estadual do Rio Grande do Norte. Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018 celebrado com: SANTOS & FERNANDES EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.909.308/0001-80, sediado(a) na Rua Olinto Meira, 1251 Alecrim Natal/RN CEP: 59.030-180 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Edeuz Maria Santos Fernandes, portador(a) do CPF nº 623.367.034-91. Objeto: Veículo tipo pick-up, tração 4x4, com potência mínima de 160cv, cabine dupla, direção hidráulica, ar condicionado, freios ABS, 04 (quatro) portas, para 05 passageiros, 4 cilindros, turbo diesel, capacidade mínima de carga 1.000 kg, transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 1 à ré. km livre, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, seguro total com franquia de responsabilidade do locador. Locação mensal. MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: AMAROK. Valor: R\$ 58.800,00. (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência: início em 01/04/2022 e encerramento em 31/03/2023 com eficácia após a publicação no Diário Oficial do Estado. Dotação Orçamentária: 25.203.26.122.0100-247401- Manutenção e Funcionamento do DETRAN/RN, Fonte: 0.2.50.925301 Detran/CA - 1600-4 - Taxas Gerais, Elemento de Despesa: 33.90.39.27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Locação de Veículo Automotores). Data da Assinatura: 21/03/2022. Assinatura: JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA - Diretor Geral do Detran/RN e EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES - Representante legal da contratada. Processo nº 02910037.003187/2021-54.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO Nº 02910037.000242/2021-54 DETRAN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Pregoeiro (a), torna público a suspensão, sine die, do Pregão Eletrônico (PE 003/2022), cujo objeto é a contratação de empresa destinada a

prestação de Serviços de Mão de Obra, de forma contínua e, em regime de dedicação exclusiva, para Conservação/Movimentação e Manutenção a serem prestados nas instalações das Unidades Administrativas (U.A) do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, da Capital e do Interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em face da necessidade de adequação orçamentária devido a nova CCT - Convenção

Coletiva de Trabalho (2022/2022) dos trabalhadores em asseio, conservação, higienização e limpeza urbana e privada do Estado do Rio Grande do Norte. A nova sessão será informada nos mesmos meios de comunicação do aviso de Edital.

Natal/RN, 21 de março de 2022.

Silvia Augusta Barbalho Guimarães - Pregoeiro(a) Oficial

## Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte - DER

\*Resumo do Termo de Apostilamento nº 003/2022 ao Contrato de Empreitada nº 003/2019.

Partes: DER/RN e a firma: TCPAV-Tecnologia Em Construção E Pavimentação EIRELLI. RESOLVE, nos termos das justificativas técnicas devidamente ratificadas nos autos em tela, com a permissibilidade contida no § 8º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, APOSTILAR a adequação da Dotação Orçamentária no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pago através da Dotação Orçamentária: Projeto de atividade: 25201.26.782.4009.169301 - Conservação de Rodovias; Elemento de Despesa: 44.90.51-13 Obras em andamento benfeitorias ou melhorias; Fonte de Recurso: 122 - Cota-Parte do Royalties para pagamento de medições e reajustamentos do exercício de 2022 do Contrato de Empreitada nº 003/2019, de acordo com os cálculos colacionados aos autos, os quais passam a fazer parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição. Autorização Competente: Processo nº. 03310033.000221/2022-18 Data e Assinaturas: 15/03/2022. Eng.º Civil Manoel Marques Dantas - Diretor Geral-DER/RN.

Publique-se.

Natal (RN), 21 de março de 2022.

Eng.º Civil Manoel Marques Dantas

Diretor Geral-DER/RN

\*replicação por incorreção

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

\*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO SEI Nº: 01910007.000578/2022-10

ASSUNTO: Prestação de serviço de confecção de 5.000 (cinco mil) folders, referentes aos três anos de gestão das ações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC. Conforme especificações seguintes:

ESPECIFICAÇÃO: Folders com 8 (oito) páginas, medindo 23x31 cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 115g, Corte/Vinco.

EMPRESA: UNIGRÁFICA - GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ: 02.749.278/0001-91

VALOR: R\$ 9.825,00 (nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Federal nº 8.666/93, Artigos 23 e 24, Inciso II

Assina: Sílvio Torquato Fernandes, Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico.

\*Replicado por incorreção

Termo de Dispensa de Licitação nº 03/2022

O Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a empresa Mineração Cunha Comércio Ltda. preenchem os pré-requisitos nesta modalidade.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para a despesa referente a aquisição de água mineral no valor total de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, com base no artigo 24, inciso II da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Natal, 21 de março de 2022

Sílvio Torquato Fernandes

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico

Contrato nº 001/2022, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Empresa Edilson Araújo de Paiva - ME (Paiva Locadora RENT A CAR)

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) veículo mini van, combustível (álcool ou gasolina), 05(cinco) portas, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, desembaçador traseiro, air bag duplo e freios abs com ebd. mínima de 7 lugares, potência mínima do motor 1.8; com seguro total por conta da Contratada e quilometragem livre. Com seguro total pago pela contratada e eventual franquia pela Contratante, quilometragem livre para uso pela Secretaria no transporte de pessoas em serviço externo, atendendo as demandas constante da Pasta.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, compreendendo o período de 21/03/2022 a 21/03/2023, com eficácia após a publicação no diário oficial do Estado, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57 § II da lei 8.666/93.

Valor: Pela prestação dos serviços ora contratados, será paga a importância de R\$ 3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais) valor mensal. Totalizando valor global anual de R\$ 40.680,00 (Quarenta mil e seiscentos e oitenta mil reais).

Base Legal: Conforme artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica eleito o foro da Seção Judiciária de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste Contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assinam: Sílvio Torquato Fernandes, pela contratante, Edilson Araújo de Paiva, pela contratada.

Testemunhas: Marcos Freitas do Vale, matrícula nº 82.501-8 e Emanuel Justino Santos, matrícula nº 223.388-6.

## Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.3/2022

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECLARO, para os devidos fins, que a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Inscrita no CNPJ nº 08.234.841/0001-75, nos termos do art. 8º do Decreto Federal nº 22.201/11 e nº 22.263/11 e do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, adere a Ata de Registro de Preços nº 9.3, referente ao Pregão Eletrônico 14/2021-RP/SEAD da Secretaria de Administração, onde foi qualificada a empresa V. T. A. MACHADO DE ARRUDA E CIA - LTDA, CNPJ nº 16.667.433/0001-35, para a aquisição de gênero alimentício conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Café puro - Torrado e moído com as seguintes características: De preferência 100% arábica, aceitando-se a adição de, no máximo, 20% de café canilon; torrefação média/escuro recente; empacotado à vácuo ou alto vácuo, em pacotes de 250 (duzentos e cinquenta) gramas; possuir os aspectos organolépticos, físico-químicos, microbiológicos e microscópicos que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre os quais Portaria MS/SVS/Nº 377, de 26/04/1999; Resolução - Anvisa/RDC Nº 175, de 28/07/2003; e Resolução Anvisa/RDC Nº 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias; Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Pacote	800	R\$ 6,98	R\$ 5.584,00
TOTAL GERAL ( Cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais )					R\$ 5.584,00

Natal, 16 de Março de 2022

Daltro Freire de Paiva

Presidente em exercício - JUCERN

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO - AQUISIÇÃO DE AÇUCAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.0/2022

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECLARO, para os devidos fins, que a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Inscrita no CNPJ nº 08.234.841/0001-75, nos termos do art. 8º do Decreto Federal nº 22.201/11 e nº 22.263/11 e do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, adere a Ata de Registro de Preços nº 9.0, referente ao Pregão Eletrônico 14/2021-RP/SEAD da Secretaria de Administração, onde foi qualificada a empresa MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI, CNPJ nº 16.693.177/0001-50, para a aquisição de gênero alimentício conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Açúcar granulado - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado herméticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CENIPA. Embalagem com 1kg.	Kg	380	R\$ 3,70	R\$ 1.406,00
TOTAL GERAL ( Um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais )					R\$ 1.406,00

Natal, 16 de Março de 2022

Daltro Freire de Paiva - Presidente em exercício - JUCERN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Número do Processo: 04110006.000140/2020-20

Contratante: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.234.841/0001-75

Contratado DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEL - CNPJ sob o n.º 00.639.299/0001-29.

Objeto: 1.1. O presente termo aditivo ao contrato tem por objetivo alterar a cláusula Segunda do contrato original, que trata da vigência, cuja redação passará a ser a seguinte: O presente contrato tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Março de 2022 a 29 de Março de 2023. Podendo ser prorrogado nos termos do Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93. Do Valor: O Valor do presente contrato é de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), por cm/coluna (centímetro coluna).

§ 1º O Valor devido será pago mensalmente, de acordo com a fatura apresentada pelo Contrato correspondente às solicitações de publicação enviadas pelo Contratante.

§ 2º O Valor global estimado do presente contrato é de R\$ 65.000,00 ( sessenta e cinco mil reais), sendo o valor estimado de R\$ 51.458,33 ( cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), para o exercício de 2022 e o valor estimado de R\$ 13.541,67 ( treze mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). Para o exercício de 2023.

Assinam:

Pela Contratante: Daltro Freire de Paiva

Pela Contratada: Flavia Celeste Martini Assaf

Data de assinatura: 18 de Março de 2022

Daltro Freire de Paiva - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO JUCERN.

## Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte - FAPERN

Extrato do Convênio entre GAC/FAPERN

Processo sei: 00810038.003493/2020-84

TÍTULO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS ÀS BOLSAS DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Órgão Concedente: Gabinete Civil Da Governadora (GAC)

Órgão Interviente: Fundação do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN).

#### OBJETO:

O presente Acordo tem por objeto a seleção de 7 (sete) pesquisadores-bolsistas para execução do Projeto de Projeto Institucional de Modernização e Inovação da Gestão Pública no Âmbito do Gabinete Civil do Governo do RN, conforme PLANO DE TRABALHO, documentos esses vinculados a este Acordo de Cooperação.

#### DOS RECURSOS:

O presente Acordo de Cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo o pagamento dos bolsistas selecionados por meio de certame público, ônus exclusivo da FAPERN; Os recursos utilizados serão oriundos do orçamento da FAPERN, da Fonte 0.290, contidos na Ação e Subação do Orçamento do FUNDET, 1757 - Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas e 175701 - Apoio a Projetos Científico, Tecnológicos e de Inovação, em Empresas e Órgãos Públicos; Natureza de despesa: 33.90.20. Exercício 2022 Fonte 290 - maio a dezembro R\$ 112.000,00 Exercício de 2023 Fonte 290 - janeiro a dezembro R\$ 168.000,00, Exercício de 2024 Fonte 290 - janeiro a abril R\$56.000,00, Valor Total: R\$ 336.000,00.

#### PRAZOS:

O presente Acordo de cooperação tem início em março de 2022 e terá duração de 30 meses, com previsão de término em setembro de 2024, podendo ser prorrogado, em negociação entre os partícipes, desde que haja comunicação prévia de 60 dias e mediante assinatura de Termo Aditivo. A prorrogação da vigência deste Acordo de cooperação, quando houver atraso na liberação dos recursos financeiros, fica limitada ao exato período de tempo correspondente ao atraso verificado.

Gilton Sampaio de Souza

Diretor-Presidente da FAPERN

## Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

O Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo e de Relações Institucionais, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 25, II, C/C com o artigo 13, VI, da Lei 8.666/93; CONSIDERANDO que a empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN - SEBRAE preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.

#### RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para a despesa de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente ao Curso de Capacitação para Responsável Técnico para o Queijo Artesanal Potiguar, em favor de 30 (trinta) beneficiários contemplados com investimentos correlacionados com essa área e que fazem parte do Edital 5 - Chamada Pública a Projetos de Apoio a Cadeia Produtiva do Leite e Derivados da Agricultura Familiar, incluindo horas de instrutoria, material didático, alimentação e certificado, com carga horária de 40 horas, a se realizar nos municípios de Caicó/RN (durante o período de 21/03/2022 a 30/05/2022), Jucurutu/RN (durante o período de 16/03/2022 a 30/05/2022) e Parelhas/RN (durante o período de 14/03/2022 a 30/05/2022), através do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN - SEBRAE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 08.060.774/0001-10 com base no o artigo 25, II, c/c com o artigo 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FERNANDO WANDERLEY VARGAS DA SILVA

Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo e de Relações Institucionais

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 - CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALIZADA EM ARTICULAÇÃO TERRITORIAL DO MATO GRANDE.

Processo nº: 00210038.000891/2022-33

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN. Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Contratado: FRANCISCO CANINDÉ OLIVEIRA DA LUZ

Objeto: prorrogação de prazo de vigência relativa ao contrato 068/2020 por mais 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, o qual passará de 19 de março de 2022 a 31 de agosto de 2022, sem prejuízo de futuro apostilamento para reajustar os valores contratados

Do preço: O aditivo implica no acréscimo de R\$ 34.707,78 (trinta e quatro mil setecentos e sete reais e setenta e oito centavos) sobre o valor originariamente contratado.

Dotação orçamentária: EXERCÍCIO DE 2022

Dotação Orçamentária 19131 04 122 0001 140401 0.1.48 44.90.

Subação: 140401 Melhoria da Gestão do Setor Público - Governo Cidadão

Fonte 0.1.48 Operações de Crédito Externas em moeda

44.90.35- Serviços de Consultoria R\$ 28.923,15

4490-47 - Obrigações Tributárias R\$ 5.784,63

Amparo Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 18/03/2022

Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas da Silva, pela Contratante, e Francisco Canindé Oliveira Da Luz, contratado.

#### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00210042.001157/2021-41

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DO DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO BAIXO AÇU

#### DECISÃO: SUSPENSÃO DA PUNIBILIDADE

COMUNICAMOS que a ASSOCIAÇÃO DO DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO BAIXO AÇU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.929.573/0001-67, apresentou a prestação de contas final, sob o SEI nº 00210038.006293/2021-97, ficando assim SUSPENSADA A PUNIBILIDADE das penalidades aplicadas anteriormente, nos autos do processo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 2/2021 - Governo Cidadão.

Quanto à Prestação de Contas apresentada, informamos que a sua regularidade se encontra sob análise em consonância com a Resolução 006/94-TCE/RN e os artigos 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.

Natal, 18 de março de 2022.

Fernando Wanderley Vargas da Silva

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA GESTÃO DE PROJETOS E METAS DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00210042.001184/2021-14

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS IRRIGANTES DO SETOR 5 DO PROJETO BAIXO ASSU - ASSIBA V

#### DECISÃO: SUSPENSÃO DA PUNIBILIDADE

COMUNICAMOS que a ASSOCIAÇÃO DOS IRRIGANTES DO SETOR 5 DO PROJETO BAIXO ASSU - ASSIBA V, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.082.892/0001-42, apresentou a prestação de contas final, sob o SEI nº 00210038.006390/2021-80, ficando assim SUSPENSADA A PUNIBILIDADE das penalidades aplicadas anteriormente, nos autos do processo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 2/2021 - Governo Cidadão.

Quanto à Prestação de Contas apresentada, informamos que a sua regularidade se encontra sob análise em consonância com a Resolução 006/94-TCE/RN e os artigos 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.

Natal, 18 de março de 2022.

Fernando Wanderley Vargas da Silva

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA GESTÃO DE PROJETOS E METAS DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00210042.000840/2021-61

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALEXANDRE PINTO

#### DECISÃO: SUSPENSÃO DA PUNIBILIDADE

COMUNICAMOS que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALEXANDRE PINTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.219.852/0001-62, apresentou a prestação de contas final, sob o SEI nº 00210038.000372/2022-75, ficando assim SUSPENSADA A PUNIBILIDADE das penalidades aplicadas anteriormente, nos autos do processo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 2/2021 - Governo Cidadão.

Quanto à Prestação de Contas apresentada, informamos que a sua regularidade se encontra sob análise em consonância com a Resolução 006/94-TCE/RN e os artigos 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.

Natal, 21 de março de 2022.

Fernando Wanderley Vargas da Silva

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA GESTÃO DE PROJETOS E METAS DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

### Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.00295 - SEI: 03210327.000551/2020-00 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: AF HIDROELETRIC EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de buchas de fixação e rolamentos, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 9662 e Processo Licitatório nº 0239/2021. VALOR: R\$ 502.261,64 (quinhentos e dois mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 000087/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.

Natal/RN, 18 de março de 2022.

Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.00294 - SEI: 03210327.000551/2020-00 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: VERSÁTIL COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. OBJETO: Aquisição de buchas de fixação e rolamentos, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 9662 e Processo Licitatório nº 0239/2021. VALOR: R\$ 408.411,73 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e onze reais e setenta e três centavos). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 001067/2021. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.

Natal/RN, 18 de março de 2022.

Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.00296 - SEI: 03210327.000551/2020-00 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: D & C COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Aquisição de buchas de fixação e rolamentos, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 9662 e Processo Licitatório nº 0239/2021. VALOR: R\$ 23.147,00 (vinte e três mil cento e quarenta e sete reais). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 000089/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.

Natal/RN, 18 de março de 2022.

Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.00297 - SEI: 03210327.000551/2020-00 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: PLENA COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de buchas de fixação e rolamentos, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 9662 e Processo Licitatório nº 0239/2021. VALOR: R\$ 92.299,46 (noventa e dois duzentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 000091/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.

SOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 000090/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.

Natal/RN, 18 de março de 2022.

Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.00298 - SEI: 03210327.000551/2020-00 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: NEW PARTS COMERCIAL EIRELI. OBJETO: Aquisição de buchas de fixação e rolamentos, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 9662 e Processo Licitatório nº 0239/2021. VALOR: R\$ 36.999,90 (trinta e seis mil novecentos e nove reais e noventa centavos). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 000091/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.

Natal/RN, 18 de março de 2022.

Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.00404 - SEI: 03210327.000250/2021-59 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: AF HIDROELETRIC EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de graxas e lubrificantes, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 9675 e Processo Licitatório nº 0236/2021. VALOR: R\$ 56.799,90 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 000148/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.

Natal/RN, 18 de março de 2022.

Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.00424 - SEI: 03210142.000014/2022-81 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: MICROHARD INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Advanced, com vigência e atualização por 36 meses, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 10153/2022 e Processo de Dispensa de Licitação nº 0017/2022. VALOR: R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais). PRAZO: O prazo para o fornecimento será 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura da Ordem Inicial de Fornecimento. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 000115/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.

Natal/RN, 18 de março de 2022.

Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Editais e Contratos

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEI: 03210327.000382/2020-08.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de lâmpadas, conforme Termo de Referência e Processo Licitatório nº 0069/2021.

#### Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público, regida pelas Leis nº 10.520/2002 e 13.303/2016, pelo Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios da CAERN - RILCC a relação dos preços registrados pertinentes ao objeto acima citado, por empresa conforme abaixo: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, vencedora dos itens 009, 014, 016, 019, 022, 023 e 024 da referida Licitação.

Natal/RN, 21 de março de 2022.

Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Editais e Contratos

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEI: 03210327.000382/2020-08.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de lâmpadas, conforme Termo de Referência e Processo Licitatório nº 0069/2021.

#### Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público, regida pelas Leis nº 10.520/2002 e 13.303/2016, pelo Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios da CAERN - RILCC a relação dos preços registrados pertinentes ao objeto acima citado, por empresa conforme abaixo: VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, vencedora do item 15 da referida Licitação.

Natal/RN, 21 de março de 2022.

Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.00333 - SEI: 03210005.000552/2021-60 - CONTRATANTES: CAERN / CONSTRUTORA EXSERCOM EIRELI - ME. OBJETO: Renovação do prazo, reajuste e estabelecer valor, para o contrato cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia de manutenção, conservação, extensões de rede e ligações domiciliares nos Sistemas de Esgotamento Sanitário da Regional Oeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência na Ordem de Licitação nº 8279/2020 - ROE e Processo Licitatório nº 0057/2020. PRAZO: O prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Original, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 25 de março de 2022 a 25 de março de 2023. VALOR: R\$ 121.470,56 (cento e vinte e um mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) mensais. FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva orçamentária nº 000156/2022. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts 71, 72 e 81, § 7º, da Lei 13.303/2016 c/c arts. 164 e 178 do RILCC.

Natal/RN, 18 de março de 2022.

Diogo Breno Oliveira Moraes

Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.00626 - SEI: 03210005.000921/2021 - 14 - CONTRATANTES: CAERN / EMPRESA PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a 1ª readequação com reflexo financeiro negativo, para o contrato cujo objeto é contratação de serviços de instalação e substituição de hidrômetros com sondagem para localização de ramal predial para Regional Agreste Trairi, Regional Seridó, Regional Sertão Central e Regional Mato Grande (Lote II). READEQUAÇÃO: De acordo com a planilha de readequação houve as seguintes alterações: valor excedente de R\$ 454.847,49 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) representando um percentual de aproximadamente 14,86% (quatorze vírgula oitenta e seis por cento); valor excludente negativo de (-) R\$ 454.849,24 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) representando um percentual de aproximadamente (-) 14,86% (quatorze vírgula oitenta e seis por cento). As alterações resultam na diminuição do valor do contrato na importância de (-) R\$ 1,75 (um real vírgula setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 72 e 81§ 2º da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAERN - RILCC. Natal/RN, 21 de março de 2022. Diogo Breno Oliveira Morais Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.00627 - SEI: 03210005.000923/2021-11 - CONTRATANTES: CAERN /PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a 1ª readequação com reflexo financeiro negativo, para o contrato cujo objeto é contratação de serviços de instalação e substituição de hidrômetros com sondagem para localização de ramal predial para Regional Oeste e Regional Alto Oeste (Lote III), elaborada pela Unidade de Micromedicação - UCMI. VALOR: De acordo com a planilha de readequação houve as seguintes alterações: valor excedente de R\$ 387.093,42 (trezentos e oitenta e sete mil noventa e três reais e quarenta e dois centavos) representando um percentual de aproximadamente 14,39% (quatorze vírgula trinta e nove por cento); valor excludente negativo de (-) R\$ 387.095,36 (trezentos e oitenta e sete mil noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) representando um percentual de aproximadamente (-) 14,39% (quatorze vírgula trinta e nove por cento). As alterações resultam na diminuição do valor do contrato na importância de (-) R\$ 1,94 (um real vírgula noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 72 e 81§ 2º da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAERN - RILCC. Natal/RN, 18 de março de 2022. Diogo Breno Oliveira Morais Assessor de Editais e Contratos

## Secretaria de Estado da Saúde Pública

Secretaria de Estado da Saúde Pública  
Hospital Dr. João Machado  
Convocação - Processo nº 00610976.000016/2022-30  
O Hospital Dr. João Machado, através do Setor de Compras, convoca empresas especializadas no ramo de material hospitalar (papel para impressão de ECG) para apresentar propostas de preço destinadas a deflagração de Dispensa de Licitação (compra direta), consoante o Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail hjmcompras@rn.gov.br para receber informações e terão até 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação para enviar suas propostas, ou entrar em contato através do telefone (84) 3232-9528. Leidiane Fernandes de Queiroz Diretora Geral Hospital Dr. João Machado Natal, 21 de março de 2022

SESAP/COADI/ SAS  
CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610230.000098/2022-36 - Ofício nº 51/2022  
A Secretaria de Estado da Saúde Pública, visando a aquisição de medicamento, em cumprimento a SENTENÇAS JUDICIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Este se encontra disponível na SAS. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com. Recebimento das propostas: Até 25/03/2022 (sexta-feira). Enviar propostas para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo: Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa. Leila de Carvalho Fernandes Oliveira Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

Secretaria de Estado da Saúde Pública  
Hospital Dr. João Machado  
Convocação - Processo nº 00610836.000061/2022-99  
O Hospital Dr. João Machado, através do Setor de Compras, convoca empresas especializadas no ramo de embalagem farmacêutica para unitarização de medicamentos sólidos (comprimidos/capsulas) para apresentar propostas de preço destinadas a deflagração de Dispensa de Licitação (compra direta), consoante o Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail hjmcompras@rn.gov.br para receber informações e terão até 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação para enviar suas propostas, ou entrar em contato através do telefone (84) 3232-9528. Leidiane Fernandes de Queiroz Diretora Geral Hospital Dr. João Machado Natal, 21 de março de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 004.2022 - Processo nº 00610379.000028/2022-01  
OBJETO: Serviço de manutenção corretiva nas portas de vidros das entradas principais do HRDML.

Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.  
Valor Global: R\$ 17.278,00 (dezesete mil, duzentos e setenta e oito reais).  
Beneficiários: FB, SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ 19.499.358/0001-39.  
Maria José de Pontes  
Diretora Geral  
Natal, 21 de março de 2022.

Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena  
Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 002/2021 - processo nº 00611047.000004/2022-69  
Contratantes: Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena e a empresa CONSTAÇ - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.  
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava - prazo de execução, para atender as necessidades do Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena (HRDML)  
Fundamento Legal: Conforme o disposto no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93  
Valor total: R\$ 22.980,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais)  
Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021.238201 Manutenção das Unidades Hospitalares, 001- Rio Grande do Norte, Elemento de Despesa - 3390-39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos R\$ 16.086,00 (dezesesseis mil, oitenta e seis reais) e 3390.30-58 - Material para manutenção de equipamento hospitalar R\$ 6.894,00 (seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais), Fonte 100 - Recursos Ordinários.  
Vigência: 15.03.2022 a 14.03.2023  
Signatários: Maria José de Pontes pela Contratante e João Maria Chaves pela Contratada.  
Parnamirim/RN. 21 de março de 2022.

Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena  
Extrato do Contrato nº 002/2022 - processo nº 00610379.000151/2021-33  
Contratantes: Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena e a empresa TEC-NOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A.  
Objeto: A contratação de serviço de locação de um grupo gerador a diesel carenado, silenciado, com a capacidade de 500 Kva, com container tratado acusticamente com reguladores automáticos e instalado, por um período de 12 (doze) meses, instalado no Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena (HRDML)  
Fundamento Legal: com base no resultado, homologação em 14/03/2022 e adjudicação do Certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 001/2022.  
Valor total: R\$ 168.980,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).  
Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares, 001- Rio Grande do Norte, 3390.39-12 - Locação de Máquinas e Equipamentos, no valor de R\$ 168.980,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais) - Fonte 100 - Recursos Ordinário.  
Vigência: 15.03.2022 a 14.03.2023  
Signatários: Maria José de Pontes pela Contratante e Marcelo Massaharu Yamane, Cintia Wagner da Silva pela Contratada.  
Parnamirim/RN. 21 de março de 2022.

SESAP - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Pregão Eletrônico nº 001/2022.  
Processo: 00610295.000164/2021-32  
OBJETO: Formalização de uma Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material para laboratório, destinado a atender as necessidades do LACEN-RN e dos Laboratórios Regionais de Caicó-RN, Mossoró-RN e Pau dos Ferros-RN.  
A Comissão Permanente de Licitações do LACEN/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, manifestou intenção de Recurso Administrativo bem como razões recursais tempestivamente contra ato do pregoeiro que declarou vencedora a empresa PRO-ANALISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA, no Item 20 do referido certame. Julgou-se PROCEDENTE as razões recursais, conforme resultado de recurso administrativo acostado aos autos, resultando com a classificação da empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.  
Natal/RN, 21 de março de 2022.  
Tadeu dos Espirito Santos Ferreira Cabral  
Pregoeiro - CPL/LACEN-RN

SESAP/FES  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610814.000006/2020-95  
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 23.020,00 (Vinte e três mil e vinte reais) relativo a dívida de exercício anterior, que possui com a empresa WT DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 35.291.038/0001-45, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
7075	R\$ 5.755,00	7890611
7086	R\$ 5.755,00	7890611
7094	R\$ 5.755,00	7890611
7107	R\$ 5.755,00	7940060
	R\$ 23.020,00	

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
Natal/RN, 18 de março de 2022.

SESAP/FES  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610295.000060/2021-28  
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 3.012,84 (Três mil, doze reais e oitenta e quatro centavos) relativo a dívida de exercício anterior, que esta SESAP possui com a empresa C4 CIENTÍFICA BRAZIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 13.261.123/0001-28, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
10255	R\$ 3.012,84	13258594

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
Natal/RN, 10 de março de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN  
HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA  
Termo de Dispensa nº 06/2022 - Processo: 00610141.000036/2022-23

O Processo abaixo relacionado, de interesse deste hospital, teve declarado sua Dispensabilidade de licitação de acordo com Art.24, Inciso II, da Lei 8666/93. Objeto: Serviço de limpeza de terreno executado por trator e remoção de entulhos. No valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)  
Interessado: Virgínio representações e serviços-ME  
CNPJ: 16.622.008/0001-20  
Av. Mor Gouveia, sn ceasa lagoa nova - Natal/RN.  
O Diretor Geral do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, usando das atribuições que nos são conferidas em ato governamental publicado em DOE de nº 15.057 de 18 de Novembro de 2021 do Exmº Governador do Estado do Rio Grande do Norte, e tendo em vista o que consta o processo : 00610141.000036/2022-23, reconhece a autorização de dispensabilidade, o empenho e pagamento da despesa No valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), em sua atual redação, haja vista a inviabilidade de competição em sua atual para a realização de licitação. Natal, 21 de Março de 2022.  
José Carlos Leão da Silva  
Diretor Geral/HJPB

Secretaria de Estado da Saúde Pública  
Hospital Geral Dr. João Machado  
Convocação - Processo nº 00610587.000012/2022-35  
O Hospital Dr. João Machado, através do Setor de Compras, convoca empresas especializadas no ramo de manutenção corretiva em equipamentos de cozinha industrial para apresentar propostas de preço destinadas a pesquisa mercadológica para deflagração de Pregão Eletrônico. Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail hjmcompras@rn.gov.br para receber informações e terão até 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação para enviar suas propostas, ou entrar em contato através do telefone (84) 3232-9528. Leidiane Fernandes de Queiroz Diretora Geral Natal, 21 de março de 2022

SESAP - GRUPO DE CONTRATOS (GCON)  
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/22 - PROCESSO: 00611056.000045/2021-65  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública nº 05/21 - CPL/SESAP  
INSTRUMENTO: Contrato nº 27/22  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CROMUS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP.  
OBJETO: O presente termo tem por objetivo alterar o cronograma de execução descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, atendendo a solicitação de providências ID nº 13482791, passando a referida cláusula à seguinte redação: (...)  
Primeiro quadrimestre: Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade (HRCCA); Segundo quadrimestre: Hospital Regional Tarcísio Maia (HRTM) + Hospital Regional Inácio dos Santos (HRNIS); Terceiro quadrimestre: Hospital Regional Maria Alice Fernandes (HRMAF) + Hospital Central Coronel Pedro Germano ( HCCPG). (...)  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.  
Natal, 15 de março de 2022.  
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela Contratante e Jean Carlos Milet Aragão pela Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.2021  
AVISO AOS LICITANTES -REPUBLIÇÃO - NOVA DATA, APÓS RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO  
A Comissão Permanente de Licitações do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, situado à Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva em 31 monitores multiparamétricos, da marca OMNIMED pertencentes à Secretaria Estadual de Saúde Pública - Hospital Maria Alice Fernandes, após resultado de impugnação favorável a empresa MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICA E LOCAÇÃO LTDA. O recebimento das propostas será até às 09:00 horas do dia 31/03/2022 e a sessão de disputa terá início às 09:30 horas desse mesmo dia, no site www.licitacoes-e.com.br, horário de Brasília-DF. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no referido site, nº da licitação: 835309 informações nos fones 3232-5411 ou solicitado por e-mail pregoeirahmaf@yahoo.com.br. Natal, 21 de março de 2022.  
Katiúcia Alves Lopes dos Santos.  
Pregoeira do HMAF

## Secretaria de Estado do Turismo

### Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

\*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022  
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos.  
OBJETO: Pagamento das tarifas relacionadas a registro de Atas do Conselho da EMPROTUR, perante a Junta Comercial do Estado.  
JUSTIFICATIVA: As atas das assembleias de acionistas - lavradas em livro próprio (art. 100, IV, da Lei 6.404/1976), deverão conter a assinatura, de próprio punho, dos acionistas que subscreveram o original lavrado no livro próprio e as da mesa, presidente ou secretário, salvo disposição diversa do Estatuto (art. 128 da Lei 6.404/1976), obedecendo-se ao quórum mínimo necessário para as deliberações tomadas.  
Pode, contudo, também conter os nomes de todos os que a assinaram, com a certificação de que a mesma confere com o original, com a indicação do livro e folhas em que foi lavrada, devendo ser assinada pela mesa, presidente ou secretário, salvo

disposição diversa do Estatuto (art. 128, da Lei 6.404/1976), devendo constar obrigatoriamente, para fim de arquivamento na Junta Comercial, a relação/indicação de todos os acionistas presentes ou no mínimo daqueles que compõem a maioria necessária para as deliberações tomadas nas Assembleias.

Nesse mesmo sentido o Estatuto Social da EMPROTUR, reza em seu art. 16 a necessidade de registro das ata junto a JUNCERN. Vejamos:

Art. 16. Compete ao Conselho de Administração:

§ 2º As atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros serão arquivadas na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE) e em jornais de grande circulação do Município de Natal - RN.

Esclarece-se que embora a lei determine a realização da assembleia geral ordinária (AGO) em até 4 (quatro) meses contados do encerramento do exercício social da sociedade por ações, é admissível o registro na Junta Comercial da ata de AGO realizada após o decurso do prazo legal. A AGO realizada fora do prazo continuará sendo denominada AGO, sem necessidade de considerá-la assembleia geral extraordinária (AGE). Se, entretanto, for designada AGE, poderá igualmente ser registrada.

O caso em tela se enquadra perfeitamente na descrição no artigo 30 da Lei n.º 13.303/2016 e Art. 144 do RIL, devido à inviabilidade de competição.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2022, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto de atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento

Elemento de Despesa: 33.91.47 - Obrigações tributárias e contributivas

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 30, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações - RIL.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato a empregada pública Priscilla Eduardo de Medeiros Gomes, Araújo, matrícula de nº 206.459-6 e-mail: fincont.emprotur@gmail.com, conforme preconiza o art. 199 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR).

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN)

Natal/RN, 21 de Março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

Diretor Vice Presidente

\*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 1.578,50 (um mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) relativo à dívida de exercício anterior, que possui com a empresa SUNNY MAIA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 22.555.396/0001-76, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
0000010360	1.578,50	13528956

Natal/RN, 16 de março de 2022

(assinado eletronicamente)

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

Diretor Vice Presidente

Matrícula 219.196-2

Processo Número: 12610022.000489/2022-11

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 2/2022

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: prestação de serviço durante o Encontro Nacional de Presidentes das ABAVS Estaduais e Diretoria da ABAV Nacional, no período de 31 de Março a 03 de Abril de 2022.

JUSTIFICATIVA: A Emprotur está conectada com o mundo atual que busca diversificar e segmentar o perfil de novos turistas e consolidar os viajantes que já conhecem o Rio Grande do Norte, além de fomentar a economia e gerar emprego e renda em todo o estado. Tendo como intuito fazer com que o turista tenha o mesmo entusiasmo e motivação para conhecer todo o estado, a nova campanha do Visite o Rio Grande do Norte mostra o RN sob outra ótica, com as belezas naturais e a riqueza de sua diversidade cultural, uma estratégia muito acertada para chegar ao mercado emissor e mostrar ao turista, nacional e internacional, que o RN vai além do sol e mar.

O Rio Grande do Norte é formado por 167 municípios. Seu potencial turístico está mapeado de acordo com suas principais atrações, que totalizam 79 municípios no Mapa do Turismo Brasileiro, sendo dividido em 5 polos: Agreste/Trairi - formado pela região sudeste do Estado e que faz fronteira com a Paraíba; Costa das Dunas - formado por todo o litoral leste; Costa Branca - formado pelo litoral norte até a fronteira com o Ceará e seguindo pelo interior do Estado; Serrano - formado pelas cidades da região oeste do Estado; e Seridó - formado pelas cidades ao centro-sul do Estado. Cada polo oferece surpresas de diferentes segmentos e experiências únicas aos seus visitantes, e fomentam a economia local por meio da oferta de serviços disponibilizados nos destinos.

Sendo o turismo classificado como uma atividade econômica fundamental para qualquer país ou região que possua elementos naturais, sociais culturais que sejam atrativos para visitação de outros indivíduos, levando-os além de meros espectadores, pois suas motivações e a busca constante por experiências são a chave para a definição das estratégias de planejamento, promoção e divulgação dos destinos. A promoção turística é fundamental para que o destino torne-se conhecido e desejado, levando ao aumento da visitação, do tempo de permanência e do gasto médio do turista no Rio Grande do Norte, e neste contexto, a montagem de uma estrutura sólida de comercialização é vital para que seja possível, a todos os interessados, o acesso ao produto promovido. Quando a promoção e a comercialização são realizadas de forma integrada o resultado é um aumento do fluxo turístico, tendo como consequência imediata a geração e a ampliação de postos de trabalho e, como consequência de médio e longo prazo, com uma melhor distribuição de renda e a redução das desigualdades regionais e sociais.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.803,50 (trinta e nove mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2022, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto de atividade: 302401 - Apoio e parcerias com entidades do trade turístico

Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviço de promoção, artística, cultural, turística

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 39.803,50 (trinta e nove mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações - RIL.

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: Amanda Rocha Assessoria de Eventos Corporativos- CNPJ: 29.659.825/0001-02

Natal RN, 21 de Março de 2022

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

Diretor Vice Presidente

\*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação direta de empresa ADRIANNE AMORIM CIANTELLI para participação do estado do Rio Grande do Norte na 2ª Edição Festival Gastronômico Sabores da Pipa.

A 2ª Edição Festival Gastronômico Sabores da Pipa, que acontecerá 17 a 27 de março de 2022, dentro de Restaurantes, Padarias, Sorveterias, Bares nas ruas e Barracas de Praia da orla de Tibau do Sul e Pipa/RN.

JUSTIFICATIVA: A pandemia da COVID-19 afastou as pessoas, reduzindo o fluxo e a capacidade de evento. Mas com a chegada da vacina, a indústria do turismo entende que é o momento de reconexão, de reduzir a distância e voltar às origens que consolidaram como os eventos e negócios turísticos.

O Festival Gastronômico Sabores tem o intuito de promover o destino Pipa a Destino Turismo Gastronômico, apresentando a excelência da cozinha aqui praticada aos turistas, amantes da boa mesa e estudantes de gastronomia e assim, contribuir no desenvolvimento do Turismo.

O setor de eventos, bares, restaurantes e porque não dizer, todo o trade turístico, passou por um período desafiador durante estes tempos de pandemia, assim O SABORES DA PIPA 2022 tem como objetivo principal de contribuir de forma segura na retomada do turismo e da economia do município de Tibau do Sul e do estado RN.

A integração da cadeia de alimentos e de todo o trade, com os eventos gastronômicos pode ser considerada uma das principais formas de aproveitamento para o desenvolvimento dos negócios na região. Os empreendedores devem ter uma noção clara, que são eles que formam o trade e que juntos e com o apoio da iniciativa pública, poderão fazer a diferença na retomada e fortalecimento dos negócios, abrindo espaço de interação, troca de experiências e teste de novos produtos e parcerias fazendo a diferença nos resultados e consolidando o evento no calendário oficial municipal e estadual.

A cadeia deve ter o evento como um instrumento de geração de visibilidade, mas tendo ciência de que produzem expectativas que devem ser atendidas, especialmente na melhoria da qualidade dos produtos e dos serviços oferecidos em busca da excelência, sempre.

Diante do exposto, a participação do Rio Grande do Norte torna-se estratégica, divulgando o Estado como destino seguro, uma vez que foi o primeiro do Brasil a receber o selo "Safe Travels", concedido pelo Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC), ter lançado o selo local "Turismo + Protegido, que capacitou os trabalhadores que atuam direta e indiretamente com a atividade turística no RN, por meio do Sistema Fecomércio. Além de otimizar o encontro com os atores do turismo nacional, com emissores de turistas para o Estado, será otimizado por meio da participação com estande, capacitação, agendamento de reuniões com entidades, órgãos governamentais e empresas.

Colocando a promoção do turismo como atividade econômica estratégica para a geração de emprego e renda, além do desenvolvimento regional. Cabe a esta pasta, também, planejar, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as políticas de promoção do turismo, formular diretrizes para o desenvolvimento de ações, planos e programas, difundir as atrações turísticas de todo o Estado do Rio Grande do Norte, através de canais que sejam relevantes ao público consumidor, com o objetivo de gerar fluxo turístico para municípios ou regiões turísticas do Estado.

O turismo é a atividade econômica que mais gera emprego e renda no Estado, os investimentos e aportes financeiros da pasta do turismo, legitimam o setor e valorizam as atividades que são propostas para melhoria do segmento.

O evento se torna uma ótima estratégia de marketing, onde promovem as belezas locais que são compartilhadas para o Brasil. Sem dúvida, o turismo é uma indústria dinâmica que movimenta uma cadeia de mais de cinquenta atividades; um grande gerador de empregos e multiplicador de renda. Por isso, ao longo de um ano de pandemia, o Governo do RN, unindo a Secretaria de Turismo a outras secretarias, que enviaram muitos esforços para captar esse importante evento para o Estado e minimizar os impactos negativos que a pandemia trouxe ao setor. A lista de medidas concretas é extensa e pode ser dividida entre ações sociais, de segurança sanitária, econômicas e de promoção.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2022, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto de atividade: 302501 - Promoção e desenvolvimento dos nichos e segmentos turísticos do RN

Elemento de Despesa: 33.90.39.55 - Patrocínio

Fonte de Recurso: 100 - Recursos ordinários

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 30, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações - RIL.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato a empregada pública Nayara Cristina Santana da Silva, Matrícula 216.044-3, CPF: 071.642.994-20, e-mail: nayaracsturismo@gmail.com conforme preconiza o art. 199 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR (<http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/setur/DOC/DOC000000000213227.PDF>)

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: ADRIANNE AMORIM CIANTELLI - CNPJ 32.135.369/0001-06.

Natal/RN, 21 de Março de 2022

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA- Diretor Vice Presidente

\*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

gov.br/vctemvoz

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Quando você usa a sua voz, a violência contra a mulher diminui.

DENUNCIE LIGUE 180

Central de Atendimento à Mulher

#vctemvoz



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glauco Pinto Garcia| CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio, 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 13º Procurador de Justiça - Raimundo Sílvio Dantas Filho | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Cafê de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2022 DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (CPAD), CONVOCADA POR MEIO DA AGENDA GOOGLE, NOS TERMOS DOS INCISOS I E II DO ART. 7º DO REGIMENTO INTERNO, MEIO PELO QUAL FOI ENCAMINHADA ANTECIPADAMENTE A LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2022, OBJETO DE DELIBERAÇÃO. REUNIDOS NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA (GOOGLE MEET), QUE NÃO PODE SER GRAVADA, CONTANDO COM A PRESENÇA DOS MEMBROS: ISABELITA GARCIA GOMES NETO ROSAS, MATRÍCULA Nº 165.513-2, 78ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE NATAL, ATUALMENTE EXERCENDO AS FUNÇÕES DE CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PRESIDENTE DA COMISSÃO; CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE FARIAS, MATRÍCULA Nº 199.875-7, ANALISTA DO MPE, ATUALMENTE EXERCENDO AS FUNÇÕES DE DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CAMILA PINTO GADELHA, MATRÍCULA Nº 200.064-4, TÉCNICA DO MPE, ATUALMENTE EXERCENDO AS FUNÇÕES DE GERENTE DE DOCUMENTAÇÃO, PROTOCOLO E ARQUIVO; CAMILA LEITE DUMARESQ DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 199.420-4, TÉCNICA DO MPE, ATUALMENTE EXERCENDO AS FUNÇÕES DE ACESSORA ESPECIAL DA CONTROLADORIA INTERNA; FRANCINEIDE BATISTA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 200.295-7, CHEFE DO ARQUIVO-GERAL; ELDA CRISTIANE SILVA BULHÕES DE FARIAS, MATRÍCULA Nº 170.745-0, ANALISTA DO MPE - ÁREA BIBLIOTECONOMIA; E RAMON GUTIERRE RIBEIRO DE LIMA, MATRÍCULA Nº 202.772-0, GERENTE DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESTANDO PRESENTE O QUORUM NECESSÁRIO PARA INÍCIO DA REUNIÃO E DELIBERAÇÃO (ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 97/2012). FRANCINEIDE BATISTA INICIOU A REUNIÃO INFORMANDO QUE SERIA A ÚLTIMA LISTAGEM A SER ANALISADA COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 043/2012-PGJ E QUE, EM MAIO, TERIA NOVA REUNIÃO PARA ELIMINAÇÃO NA NOVA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS, QUE ESTÁ EM FASE DE EDIÇÃO PARA PUBLICAÇÃO AINDA ESSE MÊS. EM SEGUIDA, PROCEDEU COM A LEITURA DA LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2022, ITEM A ITEM, TENDO A COMISSÃO PROCEDIDO COM A APROVAÇÃO DE TODOS OS ITENS PARA ELIMINAÇÃO. AO FINAL, FOI REGISTRADO POR CAMILA GADELHA QUE MUITOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NÃO FORAM INCLuíDOS NA LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO EM RAZÃO DE TER SEU PRAZO DE GUARDA INICIADO A PARTIR DA APROVAÇÃO DAS CONTAS PELO TCE, MAS QUE PERMANECE A DIFICULDADE QUANTO AO DOCUMENTO QUE FORMALIZA TAL APROVAÇÃO E ASSEGURA O DESCARTE POR PARTE DO MPRN. CAMILA DUMARESQ RESSALTOU QUE CONSULTOU O TCE NESSE SENTIDO, POR MEIO DE E-MAIL DISPONIBILIZADO AOS JURISDICIONADOS, E FOI INFORMADA QUE O ÓRGÃO NÃO TEM DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS SEUS JURISDICIONADOS E QUE OS PROCEDIMENTOS PODEM SER DIGITALIZADOS, DENTRO DOS REQUISITOS DE AUTENTICIDADE, PARA O CASO DE AUDITORIA POSTERIOR PELO TCE. CONSIDERANDO OS CUSTOS DE DIGITALIZAÇÃO E O QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS ANTIGOS QUE PODERIAM SER DESCARTADOS COM A RESOLUÇÃO DESSA QUESTÃO, DRA ISABELITA ROSAS INFORMOU QUE IRÁ DIALOGAR COM A CIAD PARA ANALISAR E DEFINIR AS MEDIDAS QUE PODEM SER ADOTADAS PARA QUE SE ESTABELEÇA UM MARCO TEMPORAL QUE, EM NÃO EXISTINDO A APROVAÇÃO FORMAL DAS CONTAS, PERMITA A DEFINIÇÃO DE UM PRAZO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA (GOOGLE MEET) E, PARA CONSTAR, EU CAMILA PINTO GADELHA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SEGUIE ASSINADA PELOS MEMBROS PARTICIPANTES:

ISABELITA GARCIA GOMES NETO ROSAS - Promotor de Justiça/ Chefe de Gabinete -membro presidente  
CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE FARIAS  
Analista do MPE/ Diretor de Tecnologia da Informação - membro  
ELDA CRISTIANE SILVA BULHÕES DE FARIAS - Analista do MPE - área biblioteconomia - membro  
CAMILA PINTO GADELHA - Técnico do MPE/ Gerente de Documentação, Protocolo e Arquivo - membro  
CAMILA LEITE DUMARESQ DE CARVALHO  
Técnico do MPE/ Assessora Especial do Controle Interno - membro  
FRANCINEIDE BATISTA DO NASCIMENTO - Chefe do Arquivo-Geral - membro  
RAMON GUTIERRE RIBEIRO DE LIMA - Gerente de Modernização Administrativa - membro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2022

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), designado(a) pela Portaria nº 696/2021, de 13 de julho de 2021, publicada no DOE/RN, edição nº 14.972 de 15/07/2021, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2022, aprovada pela CPAD na reunião realizada no dia 10/03/2022, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte eliminará 45,9 metros lineares de documentos, equivalente a 306 caixas arquivo, quadro abaixo:

CÓDIGO TTD*	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	DATA-LIMITE	UNIDADE DE ORIGEM	OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
060.1.4.3	Guias de tramitação	2016-2018	CAOP Inclusão	
Não contempla na TTD/MPRN	Lista de presença - assunto visita aos municípios com o projeto "Conhecer para Transformar"	2006-2007	CAOP Saúde	01 unidade
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de documentos de fiscalização de Postos de Combustíveis	1997-2006	CAOP Consumidor e Cidadania	
110.1.2.10	Ofícios recebidos	2008-2009	CAOP Patrimônio Público	

060.1.4.3	Guias de tramitação	2018-2020	Controladoria Interna - CIN	
060.1.4.3	PA nº 103202/14 - vols 1 e 2 (guias de remessa que trata da parte contábil dos pagamentos ao Banco do Brasil)	2014	Sector de Execução Orçamentária e Financeira - SEO	
060.1.4.3	Guias de tramitação	2016-2020	Sector de Manutenção - SMA	
060.1.4.3	Guias de remessa de processos ao TJRN com certidões dos motoristas	2018-2020	Secretaria Especial do Colégio de Procuradores de Justiça - SE-CPJ	Documentos digitalizados pela unidade.
060.1.4.3	Guias de tramitação recebidas/enviadas	2005-2020	Secretaria Especial do Colégio de Procuradores de Justiça - SE-CPJ	Documentos digitalizados pela unidade.
Não contempla na TTD/MPRN	Relatórios de distribuição por tipo de ação	2007	Secretaria Especial do Colégio de Procuradores de Justiça - SE-CPJ	
060.1.9.3	Ofícios circulares/ofícios recebidos	2002-2008	Secretaria Especial do Colégio de Procuradores de Justiça - SE-CPJ	
060.1.9.3	Memorandos recebidos	2002	Secretaria Especial do Colégio de Procuradores de Justiça - SE-CPJ	
060.1.4.3	Guias de tramitação de entregas de ofícios, atas e de pautas	2003	Secretaria Especial do Colégio de Procuradores de Justiça - SE-CPJ	
060.1.2.5	Livros de registro de informações de notícias de fatos	2013-2016	Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais de Natal.	05 unidades
060.1.2.5	Livro de registro de atendimento ao público	2016	Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais de Natal.	01 unidade
110.1.2.10	Ofícios recebidos/expedidos	2013-2014	Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais de Natal	
310.1.1.5	Cópias de processos da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e dos Desportos nº 9561-3/2007, 7357-4/2007, 3469-4/2006	2006-2007	Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público	
110.1.2.10	Ofícios recebidos/expedidos	2002-2010	Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público	
060.1.4.3	Guias de tramitação	2010-2012	Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público	
110.1.2.12	Cópia de pareceres	2010	Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público	
310.1.1.5	Cópia de memorial descritivo da admissão de pessoal na Secretaria Estadual de Saúde	2009	Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de resoluções do Colégio dos Procuradores de Justiça	2000-2005	Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público	
310.1.1.4	Requerimentos de solução de conflito negativo de atribuições	2010	Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público	
110.1.2.10	Ofícios expedidos nº 01 à 511	2014	Sector de Serviços Auxiliares - SSA	
070.1.5.1	Faturas da OI Móvel, CAERN e COSERN	2013-2017	Sector de Serviços Auxiliares - SSA	
Não contempla na TTD/MPRN	Contestação de contas - Empresa OI	2013-2014	Sector de Serviços Auxiliares - SSA	
210.2.2.1	Cópias de alegações finais	2011-2016	76ª Promotoria de Justiça de Natal	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de pareceres	2011-2013	76ª Promotoria de Justiça de Natal	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópia de recursos de matéria criminal	2011-2014	76ª Promotoria de Justiça de Natal	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de peças processuais	2016-2017	76ª Promotoria de Justiça de Natal	
210.1.2.25	Cópias de contrarrazões de recursos	2015-2016	76ª Promotoria de Justiça de Natal	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de comunicações de prisão em flagrante	2014-2019	76ª Promotoria de Justiça de Natal	
Não contempla na TTD/MPRN	Controle de devolução de processos judiciais das PmJs	2011-2017	Secretaria das PmJs de Parnamirim	
110.1.2.10	Ofícios recebidos/expedidos	2009-2013	Secretaria das PmJs de Parnamirim	
060.1.4.3	Comprovantes de remessas do TJRN - recebidos	2008-2016	Secretaria das PmJs de Parnamirim	
110.1.1.4	Pautas de audiências	2012	Secretaria das PmJs de Parnamirim	
110.1.2.4	Despachos	2009-2012	Secretaria das PmJs de Parnamirim	

060.1.2.3	Livros de protocolos	2004-2016	Secretaria das PmJs de Parnamirim	22 unidades
060.1.2.5	Livro de atendimento ao público em branco	2015	Secretaria das PmJs de Parnamirim	01 unidade
060.1.4.3	Guias de tramitação	2014-2016	Secretaria das PmJs de Parnamirim	
210.1.2.13	Notificações	2009-2012	Secretaria das PmJs de Parnamirim	
060.1.4.3	Cargas de saída de ofícios	2018	Secretaria das PmJs de Parnamirim	
060.1.4.3	Guias de tramitação	2017-2020	Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção - GEAM	
110.1.2.10	Ofícios recebidos/expedidos	2009-2014	22ª Promotoria de Justiça de Natal	
110.1.2.10	Ofícios recebidos/expedidos	2014	67ª Promotorias de Justiça de Natal	
110.1.2.10	Ofícios recebidos/expedidos	2014	79ª Promotorias de Justiça de Natal	
110.1.2.10	Ofícios expedidos	2014	69ª Promotoria de Justiça de Natal	
110.1.2.10	Ofícios recebidos/expedidos	2013-2014	Promotoria de Justiça Nisia Floresta	
110.1.2.10	Ofícios expedidos nº 1 A 748	2014	47ª Promotoria de Justiça de Natal	
110.1.2.10	Ofícios recebidos	2014	17ª Promotoria de Justiça de Natal	
110.1.2.10	Ofícios recebidos/expedidos	2014	34ª Promotoria de Justiça de Natal	
110.1.2.10	Ofícios recebidos/expedidos	2014	66ª Promotoria de Justiça de Natal	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópia do material do Projeto Conviver	2010	21ª Promotoria de Justiça de Natal	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópia do material do processo seletivo assistente social	2011	21ª Promotoria de Justiça de Natal	
110.1.2.12	Cópias de pareceres	2009-2013	21ª Promotoria de Justiça de Natal	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópia da portaria nº 03/011 - órgão extemo 1ª Vara da Infância e da Juventude	2011	21ª Promotoria de Justiça de Natal	
110.1.2.10	Ofícios recebidos/expedidos	2002-2014	9ª Promotoria de Justiça de Natal	
110.1.2.10	Memorandos recebido nº 011/08	2008	9ª Promotoria de Justiça de Natal	
210.1.2.12	Intimações	2013	9ª Promotoria de Justiça de Natal	
210.2.2.20	Cópias de denúncias	2002-2006	9ª Promotoria de Justiça de Natal	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de pareceres e requerimentos	2006	9ª Promotoria de Justiça de Natal	
210.1.2.1	Cópias de promoção ministerial,	2006	9ª Promotoria de Justiça de Natal	
210.2.2.27	Cópias de agravo regimental	2004	9ª Promotoria de Justiça de Natal	
210.1.2.13	Notificações	2002	9ª Promotoria de Justiça de Natal	
040.3.1.5	Requisições de materiais de consumo	2009-2010	Gerência de Material e Patrimônio - GMAP	
310.1.1.4	Cópias de manifestações	2008-2010	Promotoria de Justiça do Consumidor	
210.1.2.12	Cópias de mandados de intimação	2003-2010	Promotoria de Justiça do Consumidor	
210.2.2.1	Cópias de alegações finais	2003-2010	Promotoria de Justiça do Consumidor	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de pareceres ministeriais	2002-2010	Promotoria de Justiça do Consumidor	
210.2.2.21	Cópias de denúncias	2008-2010	Promotoria de Justiça do Consumidor	
210.1.2.24	Cópias de promoções de arquivamentos	2002-2005	Promotoria de Justiça do Consumidor	
060.1.4.3	Comprovantes de envio de mensagens de e-mail	2010-2011	Promotoria de Justiça do Consumidor	
110.1.2.4	Cópias de despachos	2010-2011	Promotoria de Justiça do Consumidor	
110.1.2.4	Despachos	2009-2011	Promotoria de Justiça do Consumidor	
060.1.9.2	Certidões	2009	Promotoria de Justiça do Consumidor	
060.2.3.9	Relatórios nºs 31/09, 115 e 148/11	2009-2011	Promotoria de Justiça do Consumidor	
210.2.1.5	Representações	2010	Promotoria de Justiça do Consumidor	
110.1.2.10	Ofícios recebidos/enviados	2009-2012	Promotoria de Justiça do Consumidor	
110.1.2.2	Recomendações	2011	Promotoria de Justiça do Consumidor	
060.1.9.3	Avisos de Recebimentos - AR	2011	Diretoria Administrativa	
060.1.9.3	E-mails	2007	Diretoria Administrativa	
040.3.2.2	Notas fiscais	2007	Diretoria Administrativa	
110.1.2.10	Ofícios enviados	2007	Diretoria Administrativa	
210.1.2.27	Recursos e contrarrazões	2012	1ª Promotoria de Justiça de Natal	
210.1.2.1	Alegações finais	2012	1ª Promotoria de Justiça de Natal	
310.1.1.4	Requerimentos	2003-2005	1ª Promotoria de Justiça de Natal	
210.2.2.20	Denúncias	2004-2012	55ª Promotoria de Justiça de Natal	
110.1.2.10	Ofícios recebidos/expedidos	2001-2014	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de pareceres	1989-2016	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
310.1.1.4	Cópias de requerimento	2003-2016	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de pedidos de liminar	2007	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
210.2.2.25	Cópias de promoções de arquivamentos	2007-2011	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de ações cautelares	2007	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
210.1.1.7	Cópias de declarações	2005-2011	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de sentenças	2004	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de ações de investigação de paternidade	2006-2008	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de ações de execução de alimentos	2006	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
310.1.1.4	Cópias de manifestações ministeriais	2007-2012	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
210.2.2.20	Cópias de contestações	2011	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
210.1.2.19	Cópias de ações civis	2012	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
210.2.1.5	Cópias de representações	2001-2011	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
110.1.2.4	Cópias de despachos	2013-2015	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
Não contempla na TTD/MPRN	Guias de recolhimento mensal do FRMP/RN	2004-2007	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
210.2.2.20	Denúncias	2004-2011	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
110.1.2.12	Pareceres	1989-2016	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
210.1.2.1	Alegações finais	2009-2011	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
210.1.2.24	Cópias de promoções de arquivamentos	2008-2011	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
210.1.2.25	Contrarrazões	2010	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
210.1.1.7	Declarações	2009-2011	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
310.1.1.4	Manifestações	2010-2015	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
210.1.2.13	Notificações	2008-2015	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
310.1.1.4	Requerimentos	2003-2016	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
Não contempla na TTD/MPRN	Termos de representação de adolescente	2003-2008	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
210.2.1.5	Representações	2008	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
060.1.4.3	Guias de tramitação	2012-2019	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
060.1.2.3	Livros de protocolos	2006-2015	Promotoria de Justiça de Canguaretama	02 unidades
060.1.2.2	Livros de entrada e saída de procedimentos	2013-2015	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
060.1.2.5	Livro de protocolos eleitorais	2014-2016	Promotoria de Justiça de Canguaretama	01 unidade
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de ações de investigação de paternidade	2008	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de ações de investigação judicial eleitoral	2016	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de ação civil pública	2016	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de ação de impugnação de registro de candidatura	2016	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
060.1.2.5	Livro de registros de inquéritos policiais em tramitação	2013-2015	Promotoria de Justiça de Canguaretama	01 unidade
060.1.2.5	Livro de controle de boletim de ato infracional	2011-2014	Promotoria de Justiça de Canguaretama	01 unidade
110.1.2.4	Despachos	2013-2014	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
310.1.1.5	Cópias de despesas FUNDEF/FUNDEB	2007-2008	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
210.2.2.32	Homologações	2008	Promotoria de Justiça de Canguaretama	
110.1.2.10	Ofícios recebidos	2010	Assessoria Jurídica	
210.1.2.13	Notificações	2010	Assessoria Jurídica	
210.1.2.20	Cópias de petições	2009-2010	Assessoria Jurídica	
210.1.2.25	Agravos de instrumentos e recursos extraordinários	2009-2010	Assessoria Jurídica	
210.2.3.3	Cópias da prestação de contas da FUNPEC	2003-2008	27ª Promotoria de Justiça de Natal	
210.2.3.3	Cópias de prestação de contas da Fundação Apromiano Sá	2002-2005	27ª Promotoria de Justiça de Natal	
310.1.1.4	Requerimentos	2010-2012	72ª Promotoria de Justiça de Natal	
210.2.2.20	Denúncias	2005	56ª Promotoria de Justiça de Natal	
210.1.2.27	Contrarrazões e recursos	2012-2013	56ª Promotoria de Justiça de Natal	
210.1.2.1	Alegações finais	2012-2013	56ª Promotoria de Justiça de Natal	
110.1.2.2	Recomendação	2008	56ª Promotoria de Justiça de Natal	
110.1.2.12	Pareceres	2001-2013	56ª Promotoria de Justiça de Natal	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de pareceres	2008-2009	3ª Procuradoria de Justiça	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de pareceres	2006-2009	4ª Procuradoria de Justiça	
060.1.4.3	Guias de Tramitação	2018	Diretoria de Gestão de Pessoas - DGEP	
110.1.2.10	Ofícios e memorandos recebidos	2011-2013	Diretoria de Gestão de Pessoas - DGEP	
110.1.2.10	Ofícios recebidos/expedidos	1995-2002	Promotoria de Justiça de Arez	
210.1.2.13	Notificações	1998-2002	Promotoria de Justiça de Arez	
310.1.1.5	Cópia de relatório de controle ambiental (Barragem de Uruará - 2000), procedimento nº 181232/2000 do IDEMA/RN (licença prévia - Usina Estivas S/A - volume 2)	2000	Promotoria de Justiça de Arez	
060.1.2.3	Livro de protocolo das PmJs dos direitos humanos	2003-2007	Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos	01 unidade
110.1.2.10	Ofícios recebidos	1997-1999	Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos	
040.3.1.5	Guias de requisição de materiais de expediente	2004-2006	21ª PmJ de Natal	
040.3.1.5	Guias de requisição de materiais de expediente	2004-2006	22ª PmJ de Natal	
040.3.1.5	Guias de requisição de materiais de expediente	2006	23ª PmJ de Natal	

040.3.1.5	Guias de requisição de materiais de expediente	2006	63º PmJ de Natal		210.2.3.4	Cópias da prestação de contas e relatórios da FUNDEP	2012-2014	Secretaria das Promotorias de Justiça de Sonegação Fiscal	
040.3.1.5	Guias de requisição de materiais de expediente	2006	PmJ de Direitos Humanos		210.2.3.3	Cópias da prestação de contas do Centro Espírita Imãos do Caminho	2013-2014	Secretaria das Promotorias de Justiça de Sonegação Fiscal	
2.10.1.2.13	Notificações	2001-2002	21º PmJ de Natal		210.2.3.3	Cópias da prestação de contas da folha de pagamento, comprovante de despesas e extratos bancários da Casa Durval Paiva	2011	Secretaria das Promotorias de Justiça de Sonegação Fiscal	
2.10.1.2.13	Notificações	2001	23º PmJ de Natal		210.2.3.3	Cópias da prestação de contas contendo: avisos e recibos de férias, FGTS, INSS, RAIS demonstrativos de receita, contracheques e atas da casa Durval Paiva	2011-2014	Secretaria das Promotorias de Justiça de Sonegação Fiscal	
2.10.1.2.13	Notificações	2000	27º PmJ de Natal		210.2.3.3	Cópias de recibos e movimentos bancários da instituição "Paz na Terra"	2009-2011	Secretaria das Promotorias de Justiça de Sonegação Fiscal	
2.10.1.2.13	Notificações	2000	30º PmJ de Natal		210.2.3.3	Cópias da prestação de contas da FUNPEC	2003-2012	Secretaria das Promotorias de Justiça de Sonegação Fiscal	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópia de edital de concorrência nº 002/07, parte I, II e III	2007	1ª Promotoria de Justiça de São G. do Amarante		210.2.3.3	Cópias da prestação de contas do CEAPE/RN	2009-2011	Secretaria das Promotorias de Justiça de Sonegação Fiscal	
3.10.1.1.5	Tomada de preços nº 004/2005	2005	1ª Promotoria de Justiça de São G. do Amarante		210.2.3.3	Cópias da prestação de contas do IPAS	2010-2011	Secretaria das Promotorias de Justiça de Sonegação Fiscal	
110.1.2.10	Ofícios recebidos	2002-2009	3ª Promotoria de Justiça de São G. do Amarante		210.2.3.4	Cópias de prestação de contas dos convênios do IDEMA	2013-2014	Secretaria das Promotorias de Justiça de Sonegação Fiscal	
2.10.1.2.1	Alegações finais	2003-2006	3ª Promotoria de Justiça de São G. do Amarante		210.2.3.3	Cópias de movimentos contábil da APAE	2009	Secretaria das Promotorias de Justiça de Sonegação Fiscal	
3.10.1.1.4	Manifestações e leis torais	2008-2009	3ª Promotoria de Justiça de São G. do Amarante		210.2.2.21	Denúncias	2009	Secretaria das Promotorias de Justiça de Sonegação Fiscal	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de termos de declarações	2007-2009	3ª Promotoria de Justiça de São G. do Amarante		110.1.2.10	Ofícios recebidos/expedidos	2013	Promotoria de Justiça de Alexandria	
2.10.2.2.20	Denúncias	2007	3ª Promotoria de Justiça de São G. do Amarante		210.1.2.13	Notificações	2015	Promotoria de Justiça de Alexandria	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de atas de reunião	2008	Diretoria-Geral		060.1.4.3	Guias de encaminhamento para órgão externo	2017	Promotoria de Justiça de Alexandria	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de pareceres	2001-2002	Diretoria-Geral		110.1.2.12	Pareceres	2008-2012	10ª Promotoria de Justiça de Natal	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de termos de convênios	2002	Diretoria-Geral		310.1.1.4	Manifestações e requerimentos	2005-2012	10ª Promotoria de Justiça de Natal	
110.1.2.10	Ofícios e memorandos recebidos	2005-2010	Diretoria-Geral		210.1.2.1	Alegações finais	2007-2012	10ª Promotoria de Justiça de Natal	
2.10.2.2.20	Denúncias	2001-2010	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		210.1.2.27	Recursos e contrarrazões	2008-2012	10ª Promotoria de Justiça de Natal	
060.1.9.3	Ofícios circulares - matéria eleitoral	1996	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		210.2.2.20	Denúncias	2005-2007	10ª Promotoria de Justiça de Natal	
210.1.2.27	Termo de acordo	2000-2002	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		210.1.2.20	Adiantamentos	2005-2008	10ª Promotoria de Justiça de Natal	
Não contempla na TTD/MPRN	Ação de alimentos	2001	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		110.1.2.12	Pareceres	2002-2008	41ª Promotoria de Justiça de Natal	Promotoria Extinta -
Não contempla na TTD/MPRN	Ação de investigação de paternidade cumulada	2001	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		210.1.2.24	Promoções de arquivamentos	2002	41ª Promotoria de Justiça de Natal	Promotoria Extinta
210.1.2.1	Alegações finais	2008	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		210.2.2.20	Denúncias	2003-2007	41ª Promotoria de Justiça de Natal	Promotoria Extinta
060.1.2.5	Livro de visitas à cadeia pública	1999	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu	01 unidade	310.2.1.26	Suspensão de processo e transação penal	2003-2008	41ª Promotoria de Justiça de Natal	Promotoria Extinta
060.1.2.5	Livro de procedimentos e inquéritos civis	1997-1999	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu	01 unidade	310.1.1.4	Requerimentos	2003-2008	41ª Promotoria de Justiça de Natal	Promotoria Extinta
060.1.2.5	Livro com vistas ao Ministério Público	1997-1999	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu	01 unidade	050.2.7.6	Relatórios de viagens	2007-2017	Setor de Transporte - STR	
060.1.2.5	Livro de controle de inquéritos policiais	1997	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu	01 unidade	040.5.7.4	Diários de bordos	2012-2016	Setor de Transporte - STR	
060.1.2.5	Livro de reclamações decorrentes do atendimento ao público	1997-2009	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu	02 unidades	040.5.7.16	Checklist	2013	Setor de Transporte - STR	
060.1.2.3	Livro de registro de entradas e saídas de fatos	2008-2011	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu	01 unidade	Não contempla na TTD/MPRN	Controles de distribuições	2014	Setor de Transporte - STR	
060.1.2.3	Livros de protocolos	1992-2011	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu	07 unidades	060.1.4.3	Guias de tramitação	2014-2019	10ª Procuradoria de Justiça	
110.1.2.10	Cópias ofícios recebidos (documentos referente ao caso de adjudância geral da PMRN, auto de sindicância da PMRN 001/06, jomais e rascunhos)	2006-2007	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		110.1.2.10	Ofícios recebidos/expedidos	2005-2015	10ª Procuradoria de Justiça	
310.1.1.5	Cópias de demonstrativos de receitas e despesas do município	2000-2003	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		060.1.9.3	Avisos e ofícios circulares recebidos	2002-2015	10ª Procuradoria de Justiça	
050.2.11.6	Conciliação bancária da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu	2001	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de atas	2004-2014	10ª Procuradoria de Justiça	
Não contempla na TTD/MPRN	Avisos de recebimentos - AR's	1998-2003	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		010.1.1.12	Cópias de pauta de sessão	2013	10ª Procuradoria de Justiça	
310.1.1.5	Cópias de demonstrativos de receitas e despesas do município	1999-2002	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		Não contempla na TTD/MPRN	Declaração de impedimentos e suspeições	1999-2006	15ª Procuradoria de Justiça	
310.1.1.5	Cópias de relatórios de gestão com receitas e despesas da Sec. Mun. de Saúde	1999	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		110.1.2.12	Pareceres	1999-2006	15ª Procuradoria de Justiça	
110.1.2.10	Ofícios recebidos	1998-2005	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		110.1.2.10	Ofícios recebidos/expedidos	2004-2007	15ª Procuradoria de Justiça	
210.1.2.1	Cópias de alegações finais	2008	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		Não contempla na TTD/MPRN	Apelações	2001-2007	15ª Procuradoria de Justiça	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de pareceres	2008	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		210.1.2.25	Agravos	2001-2007	15ª Procuradoria de Justiça	
210.1.2.20	Cópias de denúncias	2008	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de resolução interna	2006	15ª Procuradoria de Justiça	
210.1.2.24	Cópias promoções de arquivamentos	2008	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		010.1.1.12	Pautas de sessões do Colégio de Procuradores	2006	15ª Procuradoria de Justiça	
210.1.2.27	Termos de acordo	1997-1999	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		Não contempla na TTD/MPRN	Cópias de pareceres	1999-2006	15ª Procuradoria de Justiça	
310.1.1.5	Cópias de certidões de nascimentos	1981-1999	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		060.1.9.3	Avisos	2006	15ª Procuradoria de Justiça	
210.1.2.13	Notificações	1999	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		060.1.2.3	Livros de protocolos	2009-2012	2ª Promotoria de Justiça de Pamamirim	03 unidades
Não contempla na TTD/MPRN	Quadros de audiências da PmJ	1999	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		060.1.2.3	Livros de protocolos	2009-2012	4ª Promotoria de Justiça de Pamamirim	02 unidades
310.1.1.5	Cópias de comunicação de ocorrência	2001	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		110.1.2.10	Ofícios recebidos/expedidos	2006-2009	8ª Promotoria de Justiça de Pamamirim	
060.1.9.4	Convites	1999	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		210.1.2.13	Notificações	2009	8ª Promotoria de Justiça de Pamamirim	
310.1.1.5	Cópias de documentos referentes à empresa "Indústria e Comércio Mendonça e Barreto LTDA"	2002-2004	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		210.2.1.5	Representações	2009	8ª Promotoria de Justiça de Pamamirim	
Não contempla na TTD/MPRN	Cópias ações de investigações de paternidades e alimentos	2002-2003	Promotoria de Justiça de São J. de Mipibu		210.1.2.24	Promoções ministeriais	2007	8ª Promotoria de Justiça de Pamamirim	
210.2.3.3	Cópias da prestação de contas do Instituto de Onco Hematologia do RN	2009	Secretaria das Promotorias de Justiça de Sonegação Fiscal		210.2.2.32	Termos de oitivas	2007-2008	8ª Promotoria de Justiça de Pamamirim	
210.2.3.4	Cópias da prestação de contas da URNE	2012-2013	Secretaria das Promotorias de Justiça de Sonegação Fiscal		210.2.2.20	Denúncias	2007	8ª Promotoria de Justiça de Pamamirim	

210.1.2.1	Aleagações finais	2007	8ª Promotoria de Justiça de Pamamirim	
110.1.2.12	Parcerias	2007-2008	8ª Promotoria de Justiça de Pamamirim	
060.1.2.3	Livros de protocolos	2006-2010	8ª Promotoria de Justiça de Pamamirim	05 unidades
060.1.4.3	Guias do TJRN de remessa de processos	2006-2009	8ª Promotoria de Justiça de Pamamirim	
060.1.2.3	Livros de protocolos	2006-2011	8ª Promotoria de Justiça de Pamamirim	02 unidades
060.1.2.5	Livros de registros de ICs	2006-2012	8ª Promotoria de Justiça de Pamamirim	02 unidades
060.1.2.5	Livro de registros de PPs preliminar	2008-2012	8ª Promotoria de Justiça de Pamamirim	01 unidade
060.1.2.5	Livro de registros de procedimentos específicos em matéria do Idoso	2011-2012	8ª Promotoria de Justiça de Pamamirim	01 unidade
060.1.2.5	Livros de registros de PIs	2008-2012	8ª Promotoria de Justiça de Pamamirim	02 unidades
060.1.2.5	Livro de registros de entradas e saídas de habilitação de casamento	2010-2012	8ª Promotoria de Justiça de Pamamirim	01 unidade
060.1.2.5	Livro de registros de entradas e saídas de processos	2008-2011	8ª Promotoria de Justiça de Pamamirim	01 unidade
060.1.2.5	Livro de registros de atendimentos ao público	2006-2012	8ª Promotoria de Justiça de Pamamirim	01 unidade
060.1.2.5	Livro de registros de peças de acompanhamento	2008-2011	8ª Promotoria de Justiça de Pamamirim	01 unidade
060.1.2.5	Livros de registro de ações civis públicas e penais	2006-2012	8ª Promotoria de Justiça de Pamamirim	02 unidades
110.1.2.10	Ofícios recebidos/expedidos	2003-2013	Setor de Gestão de Contratos - SGC	
040.2.4.5	Termos de responsabilidades	2006	Setor de Gestão de Contratos - SGC	
Não contempla na TID/MPRN	Cópias de minutas de contratos	2004-2005	Setor de Gestão de Contratos - SGC	
Não contempla na TID/MPRN	Cópias de termos de aditivo	2005	Setor de Gestão de Contratos - SGC	
Não contempla na TID/MPRN	Cópias de pareceres	2009-2011	3ª Promotoria de Justiça de Macaíba	
110.1.3.5	Cópias de relatórios de atividades de membros	2002-2010	44ª Promotoria de Justiça de Natal	
110.1.3.5	Cópias de relatórios de atividades de membros	2002-2010	60ª Promotoria de Justiça de Natal	
110.1.2.10	Ofícios recebidos	2010-2011	25ª Promotoria de Justiça de Natal	
110.1.2.10	Ofícios recebidos	2010-2011	35ª Promotoria de Justiça de Natal	
110.1.3.5	Cópias de relatórios de atividades de membros	2001-2009	46ª Promotoria de Justiça de Natal	
060.1.4.3	Guias de comprovantes de remessas de processos enviados do TJRN	2008-2010	46ª Promotoria de Justiça de Natal	
110.1.2.10	Ofícios recebidos	2012-2014	46ª Promotoria de Justiça de Natal	
060.1.4.3	Guias de tramitação	2008-2011	Folha de Pagamento	
110.1.2.10	Ofícios recebidos/expedidos	2004-2009	Folha de Pagamento	
110.1.2.10	Memorandos recebidos/expedidos	2004-2009	Folha de Pagamento	
Não contempla na TID/MPRN	Relação de consignações	2006	Folha de Pagamento	
050.2.8.12	Cópia de procedimento nº 581/00 - pagamento da indenização	2000	Folha de Pagamento	
030.5.1.4	Cópias de ofícios recebidos	2002	Folha de Pagamento	
Não contempla na TID/MPRN	Cópias de informativos	1999-2002	Folha de Pagamento	
Não contempla na TID/MPRN	Cópias de contracheques	2000-2006	Folha de Pagamento	
Não contempla na TID/MPRN	Cópias de relatórios	2002	Folha de Pagamento	

MENSURAÇÃO TOTAL: 45,9 metros lineares - TOTAL DE CAIXAS: 306 caixas

DATAS-LIMITE GERAIS: 1981-2020

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Natal/RN, 21 de março de 2022.

Isabelita Garcia Gomes Neto Rosas - Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO E CONTINUADO DAS AÇÕES ALUSIVAS AO PROJETO "ARCHANGELUS: SISTEMATIZANDO E FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA EM MOSSORÓ", NA FORMA AJUSTADA.

PARTÍCIPES: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-MPRN, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04 e o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, com sede na Av. Alberto Maranhão, 1751 - Centro, inscrito no CNPJ nº 08.348.971/0001-39.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto aprimorar a atuação integrada e articulada dos órgãos e instituições voltados à defesa e proteção dos interesses das pessoas idosas, estabelecendo fluxos de atuação padronizada perante os casos de violência cometidos contra pessoas idosas que necessitem de acompanhamento pela rede socioassistencial ou pelo órgão ministerial, por se tratar de situações de violação de direitos, com adoção dos encaminhamentos pactuados em protocolo próprio, mediante a adoção de ferramenta tecnológica adequada aos fluxos propostos. Para tanto serão realizadas articulações envolvendo os órgãos com responsabilidade de acompanhar sistematicamente os casos de violação ou ameaça de violação a direitos de pessoas idosas, promovendo o encaminhamento sistemático às instituições ou serviços incumbidos da oferta de atendimento à pessoa idosa, com direcionamento das denúncias e supervisão do adequado funcionamento da Rede Articulada de Proteção aos idosos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante proposta fundamentada de qualquer dos partícipes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, dos preceitos de Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral do Contrato

DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica/digital.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

PUBLIQUE-SE

GLAUCIO PINTO GARCIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente em 21/03/2022 às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 2481278 do procedimento: 202300340000262202178

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 7a1122481278.

RESUMO DO CONTRATO Nº 07/2022 - PGJ PARA FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, com sede à Av. Presidente José Bento, 781, Alecrim, Natal/RN, CEP 59032-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.238.974/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de ar tipo split, destinados ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 32/2021-PGJ/RN e Ata de Registro de Preços nº 6/2022-PGJ/RN.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 114.294,00 (cento e catorze mil, duzentos e noventa e quatro reais), correspondentes aos equipamentos descritos no objeto, detalhados no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 32/2021-PGJ/RN e ARP nº 6/2022-PGJ/RN, conforme detalhamento abaixo:

GRUPO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOT (R\$)
1 (0014972)	Condicionador de ar, tipo split HI WALL com as seguintes características: a) Tecnologia Inverter; b) Compressor rotativo; c) Voltagem 220V; d) Ciclo frio; e) Gás refrigerante R410-A f) Capacidade entre 8.000 a 9.000 Btu's; g) serpentina em cobre Marca de referência/Modelo:	Unid	5	1.917,00	9.585,00
5 (0014976)	Condicionador de ar, tipo split HI WALL com as seguintes características: a) Tecnologia Inverter; b) Compressor rotativo; c) Voltagem 220V; d) Ciclo frio; e) Gás refrigerante R410-A f) Capacidade entre 11.500 a 12.500 Btu's; g) serpentina em cobre Marca de referência/Modelo:	Unid	19	2.424,00	46.056,00
9 (0014980)	Condicionador de ar, tipo split HI WALL com as seguintes características: a) Tecnologia Inverter; b) Compressor rotativo; c) Voltagem 220V; d) Ciclo frio; e) Gás refrigerante R410-A f) Capacidade entre 17.000 a 19.000 Btu's; g) serpentina em cobre Marca de referência/Modelo:	Unid	13	3.241,00	42.133,00
13 (0014984)	Condicionador de ar, tipo split HI WALL com as seguintes características: a) Tecnologia Inverter; b) Compressor rotativo; c) Voltagem 220V; d) Ciclo frio; e) Gás refrigerante R410-A f) Capacidade entre 22.000 a 24.000 Btu's; g) serpentina em cobre Marca de referência/Modelo:	Unid	4	4.130,00	16.520,00
TOTAL:					114.294,00

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; AÇÃO: 201201 - Manutenção e Funcionamento do MPRN; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; SUBELEMENTO: 034 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; FONTE: 0150 - Recursos Diretamente Arrecadados.

Nota de Empenho nº 70/2022, Espécie: Ordinário, emitida em 14/03/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal nas regras contidas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nº 17.144/2003, nº 17.145/2003, nº 20.103/2007, nas Resoluções nº 179/2014 - PGJ, e nº 158/2015 - PGJ, na Licitação - Pregão Eletrônico nº 32/2021 - PGJ/RN, parte integrante do PGEA nº 20.23.0464.0000032/2021-32, homologada em 15/02/2022, publicada no Diário Oficial nº 15.121, edição de 16/02/2022.

DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

PUBLIQUE-SE

GLAUCIO PINTO GARCIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente em 21/03/2022 às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 2475547 do procedimento: 202304670000008202250

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 2d3782475547.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.23.0612.0000029/2022-24

OBJETO: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de CONTABILIDADE, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE) | SORTEIO Nº 36/2022.

FAVORECIDO: JOANA BARBOSA DA SILVA CPF: 083.342.124-70  
VALOR: R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)  
BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.  
PUBLIQUE-SE.  
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.  
JEAN MARCEL CUNTO LIMA - DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente em 18/03/2022 às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 2474396 do procedimento: 202306120000029202224  
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 8f6c22474396.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 20.23.0612.0000030/2022-94

OBJETO: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de ECONOMIA, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE) | SORTEIO Nº 38/2022.

FAVORECIDO: Gevásio Soares Gomes  
CPF: 684.609.964-68

VALOR: R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)  
BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.  
PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.  
JEAN MARCEL CUNTO LIMA - DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente em 18/03/2022 às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 2475213 do procedimento: 202306120000030202294  
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 0428d2

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA CRUZ

Avenida Trairi, nº 939, Centro, Santa Cruz/RN

CEP: 59.200-000 - Fone: (84) 99972-3557

#### PORTARIA Nº 004/2022/IC - 1ª PmJSC

Inquérito Civil nº 04.23.2168.0000044/2022-25

Ementa: Conversão em Inquérito Civil do Procedimento Preparatório nº 03.23.2168.0000085/2021-05, instaurado no afã de apurar representação encaminhada via e-mail, suscitando inadequação do alojamento para os garis e do Departamento de Limpeza Pública em Jaçanã/RN, os quais funcionariam provisoriamente no prédio que abarca o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de seu representante signatário, com atuação na 1ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Santa Cruz/RN, no exercício regular de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que a Resolução nº 012/2018, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - CPJ/RN, em seu art. 18, determina a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, caso não haja sua conclusão no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável uma vez por igual período, quando ainda não for o caso de arquivamento ou arquivamento de Ação Civil Pública;

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório nº 03.23.2168.0000085/2021-05 foi instaurado em 26 de agosto de 2021, tendo decorrido o seu prazo de tramitação, carecendo, ainda, da realização de diligências complementares;

RESOLVE:

CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 03.23.2168.0000085/2021-05 em INQUÉRITO CIVIL, objetivando dar prosseguimento e concluir a investigação em curso, determinando, para tanto, as seguintes diligências:

- 1 - A autuação e o registro deste feito como Inquérito Civil no Sistema Eletrônico de Cadastro (eMP), providenciando-se a devida anotação da presente conversão e a baixa no sistema informatizado quanto ao antigo Procedimento Preparatório;
- 2 - A expedição de ofício ao CAOP Cidadania, notificando a instauração do presente Inquérito Civil (art. 24 da Resolução nº 012/2018 - CPJ);
- 3 - A reiteração de ofício ao prefeito de Jaçanã/RN, mediante entrega PESSOAL, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações atualizadas sobre a conclusão das adequações no prédio da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, situado à rua Manoel Fortunato de Medeiros, Centro, Jaçanã/RN (imóvel alugado), esclarecendo sobre a acomodação dos servidores da pasta no local, inclusive com a retirada definitiva do alojamento dos garis e do Departamento de Limpeza Pública do prédio onde funciona o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Encaminhe-se cópia ao Setor de Publicações da Procuradoria-Geral de Justiça, para publicação do ato na imprensa oficial (art. 29, caput, e § 2º, I, da Resolução nº 012/2018 - CPJ).

Autue-se. Registre-se. Publique-se.

Santa Cruz/RN, 16 de março de 2022.

Ricardo José da Costa Lima - Promotor de Justiça

#### 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSSORÓ

Inquérito Civil nº 04.23.2022.0000034/2021-63

#### AVISO DE ARQUIVAMENTO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró/RN torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento dos feitos abaixo listados, podendo os interessados, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público até a data da sessão de julgamento da promoção do arquivamento aludido.

1 - Inquérito Civil nº 04.23.2022.0000034/2021-63 /2ªPmJ, que teve por objeto de investigação "Possível situação de abandono de imóveis ocasionando proliferação de doenças infecto-contagiosas.

Mossoró/RN, 18 de março de 2022.

ANA ARAUJO XIMENES TEIXEIRA MENDES - Promotora de Justiça

AVISO DE ARQUIVAMENTO - Notícia de Fato nº 02.23.20560000120/2021-78  
A Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim/RN torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do seguinte procedimento: Notícia de Fato nº 02.23.20560000120/2021-78 Objeto: EXTRATO DE DENÚNCIA 506/2021 - GAECO Aos interessados fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste aviso para, querendo, apresentarem recurso, o qual deverá ser protocolado na secretaria desta Promotoria de Justiça.  
IZABEL CRISTINA PINHEIRO  
Promotor(a) de Justiça de Ceará-Mirim/RN

Documento nº 2468098 do procedimento: 022320560000120202178

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº c51572468098.

Assinado eletronicamente por IZABEL CRISTINA PINHEIRO, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 17/03/2022 às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARNAMIRIM

A V I S O nº 002/2022 - 6ª PmJP

O 6º Promotor de Justiça da Comarca de Parnamirim torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2432.0000038/2018-22 - 6ª PmJP, instaurado para "apurar a idoneidade da licitação e contratação da empresa PROJETER CONSTRUÇÕES E PROJETOS ME, pelo Município de Parnamirim, tendo em vista que seus representantes legais são/foram também funcionários da empresa ENERTEC, envolvidos na Operação Curto-Circuito". Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. Parnamirim/RN, 18 de março de 2022.

Sérgio Gouveia de Macedo

Promotor de Justiça

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUCURUTU

Rua Vicente Dutra de Souza, nº 45, Centro, Jucurutu/RN CEP 59.330-000

Tel: (84) 99972-3543 - E-mail: pmj.jucurutu@mprn.mp.br

Ref. NF nº 02.23.2005.0000053/2021-33

PORTARIA Nº 2428510

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em exercício nesta Comarca de Jucurutu/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 012/2018-CPJ assim disciplinou o Procedimento Administrativo: Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I - acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III - apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV - embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação do objeto, numerada em ordem crescente, devidamente autuada e registrada em Sistema Eletrônico de Cadastro ou em livro próprio, denominado "Livro de Registro e Distribuição de Procedimento Administrativo", aplicando-se o princípio da publicidade dos atos;

CONSIDERANDO que, analisando o presente feito, percebe-se que se insere na situação prevista no inciso II, art. 8º, do ato normativo supracitado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a classe do presente procedimento;

RESOLVO converter o presente feito em Procedimento Administrativo, nos termos do art. 8º, III, da Res. 012/2018-CPJ, com a finalidade de fiscalizar um caso de internação compulsória da sra. VANDERNÚBIA MARIA DA SILVA, encaminhado pelo CAPS de Jucurutu/RN

Destarte, DETERMINO:

1 - Encaminhe-se à publicação no Diário Oficial (art. 29, §2º, I, Resolução nº 012/2018-CPJ).

2 - Encaminhe-se ao CAOP correspondente por meio eletrônico a presente Portaria (art. 24, Resolução nº 012/2018-CPJ);

3 - Oficie-se a Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu/RN para que acione médico para emissão de atestado sobre a condição de saúde da sra. VANDERNÚBIA MARIA DA SILVA, para, assim, verificar se há indicação de internação.

Cumpra-se.

Jucurutu/RN, 08 de março de 2022.

GERALDO RUFINO DE ARAÚJO JÚNIOR

Promotor de Justiça

#### AVISO DE ARQUIVAMENTO 2475933

A 47ª Promotoria de Justiça de Natal (Saúde Pública), torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000028/2018-60, instaurado com o objetivo de "Acompanhar a obra de reforma do prédio da SESAP, até ulterior conclusão".

Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal, 18 de março de 2022.

Iara Maria Pinheiro de Albuquerque - 47ª Promotora de Justiça

#### PORTARIA (número no rodapé)

A 47ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público/CNMP, e arts. 7º a 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil nº 34.23.2108.0000013/2022-88 para: OBJETO: Acompanhar a obra de reforma do prédio da SESAP, até ulterior conclusão

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8080/90.

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretaria Estadual de Saúde - SESAP/RN. REPRESENTANTE: De ofício DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1) Registre-se no sistema e-MP; 2) Comunique-se, por e-mail, ao CAOP Saúde acerca da instauração do presente procedimento; 3)

Publique-se a presente portaria no DOE/RN; 4) Junte-se aos autos cópia do despacho exarado no IC 04.23.2344.0000028/2018-60 (doc. 2468722-ord. 81) que determina a instauração do presente PA; 5) Oficie-se à SESAP requisitando o envio de relatório atualizado acerca da reforma do seu prédio sede.

Natal, 21 de março de 2022

(documento com assinatura digital ao final do documento)

Iara Maria Pinheiro de Albuquerque

Promotora de Justiça

Documento nº 2477351 do procedimento: 342321080000013202288

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 342492477351

#### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSSORÓ

Procedimento Administrativo nº 31.23.2021.0000033/2022-31

#### PORTARIA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e arts. 7º a 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de Políticas Públicas para: OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as condições de funcionamento da UBS Enfermeira Conchita da Escossia Ciarlini, município de Mossoró/RN, no tocante as condições técnicas previstas na Política Nacional de Atenção Básica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.080/90. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN. REPRESENTANTE: De ofício. DILIGÊNCIAS INICIAIS: a) atuação da presente portaria, registrando-se no sistema e-MP; b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018; c) publique-se a presente portaria no DOE/RN; d) considerando o lapso temporal da última inspeção realizada na unidade de saúde (ano de 2018), oficie-se a Central de Apoio Técnico Especializado (CATE), solicitando a realização de inspeção na UBS Enfermeira Conchita da Escossia Ciarlini, por profissional da área de Serviço Social, em caráter de urgência, por tratar-se de equipamento onde é ofertado aos cidadãos serviços de saúde pública, com a finalidade de verificar as seguintes situações: 1) As equipes da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária estão completas? Há alguma carência na equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, motorista, recepcionista, dentre outros)? 2) Existe descumprimento da carga horária pelos profissionais na Estratégia Saúde da Família, conforme o estabelecido pela Política Nacional de Atenção Básica? 3) A Unidade Básica de Saúde possui os ambientes essenciais e estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades profissionais? 4) A Unidade Básica de Saúde dispõe de materiais e equipamentos mínimos necessários ao funcionamento do serviço? 5) A unidade oferece os serviços essenciais previstos pela Política Nacional de Atenção Básica? (visitas domiciliares, consultas médicas, consultas de enfermagem e odontológicas, atividades educativas, vacinas, curativos, etc.) 6) Como está organizado o serviço de pré-natal na unidade? Número de consultas realizadas até o final da gestação? Existe alternância entre médico e enfermeira nesse acompanhamento? Informar a referência para pré-natal de alto e partos (informar as pactuações). 7) Como ocorre o acesso aos exames de triagem neonatal? (teste do pezinho, orelhinha, linguinha, olhinho e coraçãozinho). 8) A unidade básica oferta o exame preventivo do câncer do colo útero? Tempo médio para entrega do resultado? 9) Como está organizado o fluxo de acesso aos exames de apoio diagnóstico, dentre eles, ultrassonografias e exames laboratoriais (incluindo sorologias)? Qual a referência para os exames? Informar as pactuações. 10) São disponibilizados testes rápidos nas unidades (HIV, sífilis e hepatite)? 11) Levantar informações gerais sobre o abastecimento da farmácia básica, informando o local da dispensação desses itens e os principais itens em falta. 12) Destacar outros elementos que a equipe considerar relevante para o funcionamento dos serviços no âmbito da Atenção Primária no município. A Secretaria para a adoção das medidas pertinentes. Mossoró/RN, 18 de março de 2022.

RODRIGO PESSOA DE MORAIS

Promotor de Justiça

#### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSSORÓ

Procedimento Administrativo nº 31.23.2021.0000034/2022-04

#### PORTARIA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e arts. 7º a 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de Políticas Públicas para: OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as condições de funcionamento da UBS Dr. Epiácio da Costa Carvalho, município de Mossoró/RN, no tocante as condições técnicas previstas na Política Nacional de Atenção Básica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.080/90. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN. REPRESENTANTE: De ofício. DILIGÊNCIAS INICIAIS: a) atuação da presente portaria, registrando-se no sistema e-MP; b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018; c) publique-se a presente portaria no DOE/RN; d) considerando o lapso temporal da última inspeção realizada na unidade de saúde (ano de 2018), oficie-se a Central de Apoio Técnico Especializado (CATE), solicitando a realização de inspeção na UBS Dr. Epiácio da Costa Carvalho, por profissional da área de Serviço Social, em caráter de urgência, por tratar-se de equipamento onde é ofertado aos cidadãos serviços de saúde pública, com a finalidade de verificar as seguintes situações: 1) As equipes da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária estão completas? Há alguma carência na equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, motorista, recepcionista, dentre outros)? 2) Existe descumprimento da carga horária pelos profissionais na Estratégia Saúde da Família, conforme o estabelecido pela Política Nacional de Atenção Básica? 3) A Unidade Básica de Saúde possui os ambientes essenciais e estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades profissionais? 4) A Unidade Básica de Saúde dispõe de materiais e equipamentos mínimos necessários ao funcionamento do serviço? 5) A unidade oferece os serviços essenciais previstos pela Política Nacional de Atenção Básica? (visitas domiciliares, consultas médicas, consultas de enfermagem e odontológicas, atividades educativas, vacinas, curativos, etc.) 6) Como está organizado o serviço de pré-natal na unidade? Número de



consultas realizadas até o final da gestação? Existe alternância entre médico e enfermeira nesse acompanhamento? Informar a referência para pré-natal de alto e partos (informar as pactuações). 7) Como ocorre o acesso aos exames de triagem neonatal? (teste do pezinho, orelhinha, linguinha, olhinho e coraçãozinho). 8) A unidade básica oferta o exame preventivo do câncer do colo útero? Tempo médio para entrega do resultado? 9) Como está organizado o fluxo de acesso aos exames de apoio diagnóstico, dentre eles, ultrassonografias e exames laboratoriais (incluindo sorologias)? Qual a referência para os exames? Informar as pactuações. 10) São disponibilizados testes rápidos nas unidades (HIV, sífilis e hepatite)? 11) Levantar informações gerais sobre o abastecimento da farmácia básica, informando o local da dispensação desses itens e os principais itens em falta. 12) Destacar outros elementos que a equipe considerar relevante para o funcionamento dos serviços no âmbito da Atenção Primária no município. À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes.

Mossoró/RN, 18 de março de 2022.

RODRIGO PESSOA DE MORAIS

Promotor de Justiça

#### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSSORÓ

Procedimento Administrativo nº 31.23.2021.0000025/2022-53

##### PORTARIA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e arts. 7º a 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de Políticas Públicas para: OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as condições de funcionamento da UBS Dr. José Fernandes de Melo, município de Mossoró/RN, no tocante as condições técnicas previstas na Política Nacional de Atenção Básica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.080/90. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN. REPRESENTANTE: De ofício. DILIGÊNCIAS INICIAIS: a) autuação da presente portaria, registrando-se no sistema e-MP; b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018; c) publique-se a presente portaria no DOE/RN; d) considerando o lapso temporal da última inspeção realizada na unidade de saúde (ano de 2018), oficie-se a Central de Apoio Técnico Especializado (CATE), solicitando a realização de inspeção na UBS Dr. José Fernandes de Melo, por profissional da área de Serviço Social, em caráter de urgência, por tratar-se de equipamento onde é ofertado aos cidadãos serviços de saúde pública, com a finalidade de verificar as seguintes situações: 1) As equipes da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária estão completas? Há alguma carência na equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, motorista, recepcionista, dentre outros)? 2) Existe descumprimento da carga horária pelos profissionais na Estratégia Saúde da Família, conforme o estabelecido pela Política Nacional de Atenção Básica? 3) A Unidade Básica de Saúde possui os ambientes essenciais e estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades profissionais? 4) A Unidade Básica de Saúde dispõe de materiais e equipamentos mínimos necessários ao funcionamento do serviço? 5) A unidade oferece os serviços essenciais previstos pela Política Nacional de Atenção Básica? (visitas domiciliares, consultas médicas, consultas de enfermagem e odontológicas, atividades educativas, vacinas, curativos, etc.) 6) Como está organizado o serviço de pré-natal na unidade? Número de consultas realizadas até o final da gestação? Existe alternância entre médico e enfermeira nesse acompanhamento? Informar a referência para pré-natal de alto e partos (informar as pactuações). 7) Como ocorre o acesso aos exames de triagem neonatal? (teste do pezinho, orelhinha, linguinha, olhinho e coraçãozinho). 8) A unidade básica oferta o exame preventivo do câncer do colo útero? Tempo médio para entrega do resultado? 9) Como está organizado o fluxo de acesso aos exames de apoio diagnóstico, dentre eles, ultrassonografias e exames laboratoriais (incluindo sorologias)? Qual a referência para os exames? Informar as pactuações. 10) São disponibilizados testes rápidos nas unidades (HIV, sífilis e hepatite)? 11) Levantar informações gerais sobre o abastecimento da farmácia básica, informando o local da dispensação desses itens e os principais itens em falta. 12) Destacar outros elementos que a equipe considerar relevante para o funcionamento dos serviços no âmbito da Atenção Primária no município.

À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes.

Mossoró/RN, 18 de março de 2022.

RODRIGO PESSOA DE MORAIS

Promotor de Justiça

#### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSSORÓ

Procedimento Administrativo nº 31.23.2021.0000043/2022-52

##### PORTARIA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e arts. 7º a 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de Políticas Públicas para: OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as condições de funcionamento da UBS Luísa Vanessa da Silva Marinho, município de Mossoró/RN, no tocante as condições técnicas previstas na Política Nacional de Atenção Básica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.080/90. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN. REPRESENTANTE: De ofício. DILIGÊNCIAS INICIAIS: a) autuação da presente portaria, registrando-se no sistema e-MP; b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018; c) publique-se a presente portaria no DOE/RN; d) considerando o lapso temporal da última inspeção realizada na unidade de saúde (ano de 2018), oficie-se a Central de Apoio Técnico Especializado (CATE), solicitando a realização de inspeção na UBS Luísa Vanessa da Silva Marinho, por profissional da área de Serviço Social, em caráter de urgência, por tratar-se de equipamento onde é ofertado aos cidadãos serviços de saúde pública, com a finalidade de verificar as seguintes situações: 1) As equipes da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária estão completas? Há alguma carência na equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, motorista, recepcionista, dentre outros)? 2) Existe descumprimento da carga horária pelos profissionais na Estratégia Saúde da Família, conforme o estabelecido pela Política Nacional de Atenção Básica? 3) A Unidade Básica de Saúde possui os ambientes essenciais e estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades profissionais? 4) A

Unidade Básica de Saúde dispõe de materiais e equipamentos mínimos necessários ao funcionamento do serviço? 5) A unidade oferece os serviços essenciais previstos pela Política Nacional de Atenção Básica? (visitas domiciliares, consultas médicas, consultas de enfermagem e odontológicas, atividades educativas, vacinas, curativos, etc.) 6) Como está organizado o serviço de pré-natal na unidade? Número de consultas realizadas até o final da gestação? Existe alternância entre médico e enfermeira nesse acompanhamento? Informar a referência para pré-natal de alto e partos (informar as pactuações). 7) Como ocorre o acesso aos exames de triagem neonatal? (teste do pezinho, orelhinha, linguinha, olhinho e coraçãozinho). 8) A unidade básica oferta o exame preventivo do câncer do colo útero? Tempo médio para entrega do resultado? 9) Como está organizado o fluxo de acesso aos exames de apoio diagnóstico, dentre eles, ultrassonografias e exames laboratoriais (incluindo sorologias)? Qual a referência para os exames? Informar as pactuações. 10) São disponibilizados testes rápidos nas unidades (HIV, sífilis e hepatite)? 11) Levantar informações gerais sobre o abastecimento da farmácia básica, informando o local da dispensação desses itens e os principais itens em falta. 12) Destacar outros elementos que a equipe considerar relevante para o funcionamento dos serviços no âmbito da Atenção Primária no município.

À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes.

Mossoró/RN, 18 de março de 2022.

RODRIGO PESSOA DE MORAIS

Promotor de Justiça

#### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSSORÓ

Procedimento Administrativo nº 31.23.2021.0000044/2022-25

##### PORTARIA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e arts. 7º a 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de Políticas Públicas para: OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as condições de funcionamento da UBS Maria Soares da Costa, município de Mossoró/RN, no tocante as condições técnicas previstas na Política Nacional de Atenção Básica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.080/90. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN. REPRESENTANTE: De ofício. DILIGÊNCIAS INICIAIS: a) autuação da presente portaria, registrando-se no sistema e-MP; b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018; c) publique-se a presente portaria no DOE/RN; d) considerando o lapso temporal da última inspeção realizada na unidade de saúde (ano de 2018), oficie-se a Central de Apoio Técnico Especializado (CATE), solicitando a realização de inspeção na UBS Maria Soares da Costa, por profissional da área de Serviço Social, em caráter de urgência, por tratar-se de equipamento onde é ofertado aos cidadãos serviços de saúde pública, com a finalidade de verificar as seguintes situações: 1) As equipes da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária estão completas? Há alguma carência na equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, motorista, recepcionista, dentre outros)? 2) Existe descumprimento da carga horária pelos profissionais na Estratégia Saúde da Família, conforme o estabelecido pela Política Nacional de Atenção Básica? 3) A Unidade Básica de Saúde possui os ambientes essenciais e estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades profissionais? 4) A Unidade Básica de Saúde dispõe de materiais e equipamentos mínimos necessários ao funcionamento do serviço? 5) A unidade oferece os serviços essenciais previstos pela Política Nacional de Atenção Básica? (visitas domiciliares, consultas médicas, consultas de enfermagem e odontológicas, atividades educativas, vacinas, curativos, etc.) 6) Como está organizado o serviço de pré-natal na unidade? Número de consultas realizadas até o final da gestação? Existe alternância entre médico e enfermeira nesse acompanhamento? Informar a referência para pré-natal de alto e partos (informar as pactuações). 7) Como ocorre o acesso aos exames de triagem neonatal? (teste do pezinho, orelhinha, linguinha, olhinho e coraçãozinho). 8) A unidade básica oferta o exame preventivo do câncer do colo útero? Tempo médio para entrega do resultado? 9) Como está organizado o fluxo de acesso aos exames de apoio diagnóstico, dentre eles, ultrassonografias e exames laboratoriais (incluindo sorologias)? Qual a referência para os exames? Informar as pactuações. 10) São disponibilizados testes rápidos nas unidades (HIV, sífilis e hepatite)? 11) Levantar informações gerais sobre o abastecimento da farmácia básica, informando o local da dispensação desses itens e os principais itens em falta. 12) Destacar outros elementos que a equipe considerar relevante para o funcionamento dos serviços no âmbito da Atenção Primária no município.

À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes.

Mossoró/RN, 18 de março de 2022.

RODRIGO PESSOA DE MORAIS

Promotor de Justiça

#### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSSORÓ

Procedimento Administrativo nº 31.23.2021.0000045/2022-95

##### PORTARIA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e arts. 7º a 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de Políticas Públicas para: OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as condições de funcionamento da UBS Marina Ferreira, município de Mossoró/RN, no tocante as condições técnicas previstas na Política Nacional de Atenção Básica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.080/90. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN. REPRESENTANTE: De ofício. DILIGÊNCIAS INICIAIS: a) autuação da presente portaria, registrando-se no sistema e-MP; b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018; c) publique-se a presente portaria no DOE/RN; d) considerando o lapso temporal da última inspeção realizada na unidade de saúde (ano de 2018), oficie-se a Central de Apoio Técnico Especializado (CATE), solicitando a realização de inspeção na UBS Marina Ferreira, por profissional da área de Serviço Social, em caráter de urgência, por tratar-se de equipamento onde é ofertado aos cidadãos serviços de saúde pública, com a finalidade de verificar as seguintes situações: 1) As equipes da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária estão completas? Há alguma carência na

equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, motorista, recepcionista, dentre outros)? 2) Existe descumprimento da carga horária pelos profissionais na Estratégia Saúde da Família, conforme o estabelecido pela Política Nacional de Atenção Básica? 3) A Unidade Básica de Saúde possui os ambientes essenciais e estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades profissionais? 4) A Unidade Básica de Saúde dispõe de materiais e equipamentos mínimos necessários ao funcionamento do serviço? 5) A unidade oferece os serviços essenciais previstos pela Política Nacional de Atenção Básica? (visitas domiciliares, consultas médicas, consultas de enfermagem e odontológicas, atividades educativas, vacinas, curativos, etc.) 6) Como está organizado o serviço de pré-natal na unidade? Número de consultas realizadas até o final da gestação? Existe alternância entre médico e enfermeira nesse acompanhamento? Informar a referência para pré-natal de alto e partos (informar as pactuações). 7) Como ocorre o acesso aos exames de triagem neonatal? (teste do pezinho, orelhinha, linguinha, olhinho e coraçãozinho). 8) A unidade básica oferta o exame preventivo do câncer do colo útero? Tempo médio para entrega do resultado? 9) Como está organizado o fluxo de acesso aos exames de apoio diagnóstico, dentre eles, ultrassonografias e exames laboratoriais (incluindo sorologias)? Qual a referência para os exames? Informar as pactuações. 10) São disponibilizados testes rápidos nas unidades (HIV, sífilis e hepatite)? 11) Levantar informações gerais sobre o abastecimento da farmácia básica, informando o local da dispensação desses itens e os principais itens em falta. 12) Destacar outros elementos que a equipe considerar relevante para o funcionamento dos serviços no âmbito da Atenção Primária no município.

À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes.

Mossoró/RN, 18 de março de 2022.

RODRIGO PESSOA DE MORAIS

Promotor de Justiça

#### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSSORÓ

Procedimento Administrativo nº 31.23.2021.0000053/2022-73

##### PORTARIA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e arts. 7º a 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de Políticas Públicas para: OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as condições de funcionamento da UBS Maria Neide da Silva Souza, município de Mossoró/RN, no tocante as condições técnicas previstas na Política Nacional de Atenção Básica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.080/90. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN. REPRESENTANTE: De ofício. DILIGÊNCIAS INICIAIS: a) autuação da presente portaria, registrando-se no sistema e-MP; b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018; c) publique-se a presente portaria no DOE/RN; d) considerando o lapso temporal da última inspeção realizada na unidade de saúde (ano de 2018), oficie-se a Central de Apoio Técnico Especializado (CATE), solicitando a realização de inspeção na UBS Maria Neide da Silva Souza, por profissional da área de Serviço Social, em caráter de urgência, por tratar-se de equipamento onde é ofertado aos cidadãos serviços de saúde pública, com a finalidade de verificar as seguintes situações: 1) As equipes da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária estão completas? Há alguma carência na equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, motorista, recepcionista, dentre outros)? 2) Existe descumprimento da carga horária pelos profissionais na Estratégia Saúde da Família, conforme o estabelecido pela Política Nacional de Atenção Básica? 3) A Unidade Básica de Saúde possui os ambientes essenciais e estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades profissionais? 4) A Unidade Básica de Saúde dispõe de materiais e equipamentos mínimos necessários ao funcionamento do serviço? 5) A unidade oferece os serviços essenciais previstos pela Política Nacional de Atenção Básica? (visitas domiciliares, consultas médicas, consultas de enfermagem e odontológicas, atividades educativas, vacinas, curativos, etc.) 6) Como está organizado o serviço de pré-natal na unidade? Número de consultas realizadas até o final da gestação? Existe alternância entre médico e enfermeira nesse acompanhamento? Informar a referência para pré-natal de alto e partos (informar as pactuações). 7) Como ocorre o acesso aos exames de triagem neonatal? (teste do pezinho, orelhinha, linguinha, olhinho e coraçãozinho). 8) A unidade básica oferta o exame preventivo do câncer do colo útero? Tempo médio para entrega do resultado? 9) Como está organizado o fluxo de acesso aos exames de apoio diagnóstico, dentre eles, ultrassonografias e exames laboratoriais (incluindo sorologias)? Qual a referência para os exames? Informar as pactuações. 10) São disponibilizados testes rápidos nas unidades (HIV, sífilis e hepatite)? 11) Levantar informações gerais sobre o abastecimento da farmácia básica, informando o local da dispensação desses itens e os principais itens em falta. 12) Destacar outros elementos que a equipe considerar relevante para o funcionamento dos serviços no âmbito da Atenção Primária no município.

À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes.

Mossoró/RN, 18 de março de 2022.

RODRIGO PESSOA DE MORAIS

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ

Rua Alameda das Imburanas, nº 850, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN - CEP: 59625-340

Telefone: (84) 99972-3327 - E-mail: 01pmj.mossoro@mprn.mp.br

##### PORTARIA

(número no rodapé)

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e arts. 7º a 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de Políticas Públicas para: OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as condições de funcionamento da UBS Centro de Atenção Integrada à criança - CAIC, município de Mossoró/RN, no tocante as condições técnicas previstas na Política Nacional de Atenção Básica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.080/90. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN. REPRESENTANTE: De ofício. DILIGÊNCIAS INICIAIS:

a) autuação da presente portaria, registrando-se no sistema e-MP;

b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018;

c) publique-se a presente portaria no DOE/RN;

d) considerando o lapso temporal da última inspeção realizada na unidade de saúde (ano de 2018), oficie-se a Central de Apoio Técnico Especializado (CATE), solicitando a realização de inspeção na UBS Centro de Atenção Integrado à criança - CAIC, em caráter de urgência, por tratar-se de equipamento onde é ofertado aos cidadãos serviços de saúde pública, com a finalidade de verificar as seguintes situações:

- 1) As equipes da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária estão completas? Há alguma carência na equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, motorista, recepcionista, dentre outros)?
- 2) Existe descumprimento da carga horária pelos profissionais na Estratégia Saúde da Família, conforme o estabelecido pela Política Nacional de Atenção Básica?
- 3) A Unidade Básica de Saúde possui os ambientes essenciais e estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades profissionais?
- 4) A Unidade Básica de Saúde dispõe de materiais e equipamentos mínimos necessários ao funcionamento do serviço?
- 5) A unidade oferece os serviços essenciais previstos pela Política Nacional de Atenção Básica? (visitas domiciliares, consultas médicas, consultas de enfermagem e odontológicas, atividades educativas, vacinas, curativos, etc.)
- 6) Como está organizado o serviço de pré-natal na unidade? Número de consultas realizadas até o final da gestação? Existe alternância entre médico e enfermeira nesse acompanhamento? Informar a referência para pré-natal de alto e partos (informar as pactuações).
- 7) Como ocorre o acesso aos exames de triagem neonatal? (teste do pezinho, orelhinha, linguinha, olhinho e coraçãozinho).
- 8) A unidade básica oferta o exame preventivo do câncer do colo útero? Tempo médio para entrega do resultado?
- 9) Como está organizado o fluxo de acesso aos exames de apoio diagnóstico, dentre eles, ultrassonografias e exames laboratoriais (incluindo sorologias)? Qual a referência para os exames? Informar as pactuações.
- 10) São disponibilizados testes rápidos nas unidades (HIV, sífilis e hepatite)?
- 11) Levantar informações gerais sobre o abastecimento da farmácia básica, informando o local da dispensação desses itens e os principais itens em falta.
- 12) Destacar outros elementos que a equipe considerar relevante para o funcionamento dos serviços no âmbito da Atenção Primária no município.

À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes.  
Mossoró/RN, data e hora do sistema.  
(documento assinado digitalmente pelo Sistema e-MP)  
RODRIGO PESSOA DE MORAIS - Promotor de Justiça

Documento nº 2463856 do procedimento: 31232021000012202216.  
Assinado eletronicamente por RODRIGO PESSOA DE MORAIS, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 16/03/2022 às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ  
Rua Alameda das Imburanas, nº 850, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN - CEP: 59625-340  
Telefone: (84) 99972-3327  
E-mail: 01pmj.mossoro@mprn.mp.br

PORTARIA  
(número no rodapé)  
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e arts. 7º a 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de Políticas Públicas para: OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as condições de funcionamento da UBS Dr. Cid Salém Duarte, município de Mossoró/RN, no tocante as condições técnicas previstas na Política Nacional de Atenção Básica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.080/90. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretária Municipal de Saúde de Mossoró/RN. REPRESENTANTE: De ofício. DILIGÊNCIAS INICIAIS: a) autuação da presente portaria, registrando-se no sistema e-MP; b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018; c) publique-se a presente portaria no DOE/RN; d) considerando o lapso temporal da última inspeção realizada na unidade de saúde (ano de 2018), oficie-se a Central de Apoio Técnico Especializado (CATE), solicitando a realização de inspeção na UBS Dr. Cid Salém Duarte, em caráter de urgência, por tratar-se de equipamento onde é ofertado aos cidadãos serviços de saúde pública, com a finalidade de verificar as seguintes situações:

- 1) As equipes da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária estão completas? Há alguma carência na equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, motorista, recepcionista, dentre outros)?
- 2) Existe descumprimento da carga horária pelos profissionais na Estratégia Saúde da Família, conforme o estabelecido pela Política Nacional de Atenção Básica?
- 3) A Unidade Básica de Saúde possui os ambientes essenciais e estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades profissionais?
- 4) A Unidade Básica de Saúde dispõe de materiais e equipamentos mínimos necessários ao funcionamento do serviço?
- 5) A unidade oferece os serviços essenciais previstos pela Política Nacional de Atenção Básica? (visitas domiciliares, consultas médicas, consultas de enfermagem e odontológicas, atividades educativas, vacinas, curativos, etc.)
- 6) Como está organizado o serviço de pré-natal na unidade? Número de consultas realizadas até o final da gestação? Existe alternância entre médico e enfermeira nesse acompanhamento? Informar a referência para pré-natal de alto e partos (informar as pactuações).
- 7) Como ocorre o acesso aos exames de triagem neonatal? (teste do pezinho, orelhinha, linguinha, olhinho e coraçãozinho).
- 8) A unidade básica oferta o exame preventivo do câncer do colo útero? Tempo médio para entrega do resultado?
- 9) Como está organizado o fluxo de acesso aos exames de apoio diagnóstico, dentre eles, ultrassonografias e exames laboratoriais (incluindo sorologias)? Qual a referência para os exames? Informar as pactuações.

- 10) São disponibilizados testes rápidos nas unidades (HIV, sífilis e hepatite)?
- 11) Levantar informações gerais sobre o abastecimento da farmácia básica, informando o local da dispensação desses itens e os principais itens em falta.
- 12) Destacar outros elementos que a equipe considerar relevante para o funcionamento dos serviços no âmbito da Atenção Primária no município.

À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes.  
Mossoró/RN, data e hora do sistema.  
(documento assinado digitalmente pelo Sistema e-MP)  
RODRIGO PESSOA DE MORAIS  
Promotor de Justiça

Documento nº 2464155 do procedimento: 31232021000021202264.  
Assinado eletronicamente por RODRIGO PESSOA DE MORAIS, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 16/03/2022 às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ  
Rua Alameda das Imburanas, nº 850, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN - CEP: 59625-340  
Telefone: (84) 99972-3327  
E-mail: 01pmj.mossoro@mprn.mp.br

PORTARIA  
(número no rodapé)  
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e arts. 7º a 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de Políticas Públicas para: OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as condições de funcionamento da UBS Elias Honorato, município de Mossoró/RN, no tocante as condições técnicas previstas na Política Nacional de Atenção Básica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.080/90. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretária Municipal de Saúde de Mossoró/RN. REPRESENTANTE: De ofício. DILIGÊNCIAS INICIAIS: a) autuação da presente portaria, registrando-se no sistema e-MP; b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018; c) publique-se a presente portaria no DOE/RN; d) considerando o lapso temporal da última inspeção realizada na unidade de saúde (ano de 2018), oficie-se a Central de Apoio Técnico Especializado (CATE), solicitando a realização de inspeção na UBS Elias Honorato, por profissional da área de Serviço Social, em caráter de urgência, por tratar-se de equipamento onde é ofertado aos cidadãos serviços de saúde pública, com a finalidade de verificar as seguintes situações:

- 1) As equipes da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária estão completas? Há alguma carência na equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, motorista, recepcionista, dentre outros)?
- 2) Existe descumprimento da carga horária pelos profissionais na Estratégia Saúde da Família, conforme o estabelecido pela Política Nacional de Atenção Básica?
- 3) A Unidade Básica de Saúde possui os ambientes essenciais e estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades profissionais?
- 4) A Unidade Básica de Saúde dispõe de materiais e equipamentos mínimos necessários ao funcionamento do serviço?
- 5) A unidade oferece os serviços essenciais previstos pela Política Nacional de Atenção Básica? (visitas domiciliares, consultas médicas, consultas de enfermagem e odontológicas, atividades educativas, vacinas, curativos, etc.)
- 6) Como está organizado o serviço de pré-natal na unidade? Número de consultas realizadas até o final da gestação? Existe alternância entre médico e enfermeira nesse acompanhamento? Informar a referência para pré-natal de alto e partos (informar as pactuações).
- 7) Como ocorre o acesso aos exames de triagem neonatal? (teste do pezinho, orelhinha, linguinha, olhinho e coraçãozinho).
- 8) A unidade básica oferta o exame preventivo do câncer do colo útero? Tempo médio para entrega do resultado?
- 9) Como está organizado o fluxo de acesso aos exames de apoio diagnóstico, dentre eles, ultrassonografias e exames laboratoriais (incluindo sorologias)? Qual a referência para os exames? Informar as pactuações.
- 10) São disponibilizados testes rápidos nas unidades (HIV, sífilis e hepatite)?
- 11) Levantar informações gerais sobre o abastecimento da farmácia básica, informando o local da dispensação desses itens e os principais itens em falta.
- 12) Destacar outros elementos que a equipe considerar relevante para o funcionamento dos serviços no âmbito da Atenção Primária no município.

À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes.  
Mossoró/RN, data e hora do sistema.  
(documento assinado digitalmente pelo Sistema e-MP)  
RODRIGO PESSOA DE MORAIS  
Promotor de Justiça

Documento nº 2469241 do procedimento: 31232021000032202258.  
Assinado eletronicamente por RODRIGO PESSOA DE MORAIS, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 17/03/2022 às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ  
Rua Alameda das Imburanas, nº 850, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN - CEP: 59625-340  
Telefone: (84) 99972-3327  
E-mail: 01pmj.mossoro@mprn.mp.br

PORTARIA  
(número no rodapé)  
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e arts. 7º a 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de Políticas Públicas para: OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as condições de funcionamento da UBS Mário Lúcio de Medeiros, município

de Mossoró/RN, no tocante as condições técnicas previstas na Política Nacional de Atenção Básica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.080/90. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretária Municipal de Saúde de Mossoró/RN. REPRESENTANTE: De ofício. DILIGÊNCIAS INICIAIS: a) autuação da presente portaria, registrando-se no sistema e-MP; b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018; c) publique-se a presente portaria no DOE/RN; d) considerando o lapso temporal da última inspeção realizada na unidade de saúde (ano de 2018), oficie-se a Central de Apoio Técnico Especializado (CATE), solicitando a realização de inspeção na UBS Mário Lúcio de Medeiros, por profissional da área de Serviço Social, em caráter de urgência, por tratar-se de equipamento onde é ofertado aos cidadãos serviços de saúde pública, com a finalidade de verificar as seguintes situações:

- 1) As equipes da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária estão completas? Há alguma carência na equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, motorista, recepcionista, dentre outros)?
- 2) Existe descumprimento da carga horária pelos profissionais na Estratégia Saúde da Família, conforme o estabelecido pela Política Nacional de Atenção Básica?
- 3) A Unidade Básica de Saúde possui os ambientes essenciais e estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades profissionais?
- 4) A Unidade Básica de Saúde dispõe de materiais e equipamentos mínimos necessários ao funcionamento do serviço?
- 5) A unidade oferece os serviços essenciais previstos pela Política Nacional de Atenção Básica? (visitas domiciliares, consultas médicas, consultas de enfermagem e odontológicas, atividades educativas, vacinas, curativos, etc.)
- 6) Como está organizado o serviço de pré-natal na unidade? Número de consultas realizadas até o final da gestação? Existe alternância entre médico e enfermeira nesse acompanhamento? Informar a referência para pré-natal de alto e partos (informar as pactuações).
- 7) Como ocorre o acesso aos exames de triagem neonatal? (teste do pezinho, orelhinha, linguinha, olhinho e coraçãozinho).
- 8) A unidade básica oferta o exame preventivo do câncer do colo útero? Tempo médio para entrega do resultado?
- 9) Como está organizado o fluxo de acesso aos exames de apoio diagnóstico, dentre eles, ultrassonografias e exames laboratoriais (incluindo sorologias)? Qual a referência para os exames? Informar as pactuações.
- 10) São disponibilizados testes rápidos nas unidades (HIV, sífilis e hepatite)?
- 11) Levantar informações gerais sobre o abastecimento da farmácia básica, informando o local da dispensação desses itens e os principais itens em falta.
- 12) Destacar outros elementos que a equipe considerar relevante para o funcionamento dos serviços no âmbito da Atenção Primária no município.

À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes.  
Mossoró/RN, data e hora do sistema.  
(documento assinado digitalmente pelo Sistema e-MP)  
RODRIGO PESSOA DE MORAIS  
Promotor de Justiça

Documento nº 2471893 do procedimento: 31232021000052202203.  
Assinado eletronicamente por RODRIGO PESSOA DE MORAIS, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 18/03/2022 às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ  
Rua Alameda das Imburanas, nº 850, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN - CEP: 59625-340  
Telefone: (84) 99972-3327  
E-mail: 01pmj.mossoro@mprn.mp.br

PORTARIA  
(número no rodapé)  
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e arts. 7º a 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de Políticas Públicas para: OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as condições de funcionamento da UBS Puxa Boi, município de Mossoró/RN, no tocante as condições técnicas previstas na Política Nacional de Atenção Básica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.080/90. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretária Municipal de Saúde de Mossoró/RN. REPRESENTANTE: De ofício. DILIGÊNCIAS INICIAIS: a) autuação da presente portaria, registrando-se no sistema e-MP; b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018; c) publique-se a presente portaria no DOE/RN; d) considerando o lapso temporal da última inspeção realizada na unidade de saúde (ano de 2018), oficie-se a Central de Apoio Técnico Especializado (CATE), solicitando a realização de inspeção na UBS Puxa Boi, por profissional da área de Serviço Social, em caráter de urgência, por tratar-se de equipamento onde é ofertado aos cidadãos serviços de saúde pública, com a finalidade de verificar as seguintes situações:

- 1) As equipes da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária estão completas? Há alguma carência na equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, motorista, recepcionista, dentre outros)?
- 2) Existe descumprimento da carga horária pelos profissionais na Estratégia Saúde da Família, conforme o estabelecido pela Política Nacional de Atenção Básica?
- 3) A Unidade Básica de Saúde possui os ambientes essenciais e estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades profissionais?
- 4) A Unidade Básica de Saúde dispõe de materiais e equipamentos mínimos necessários ao funcionamento do serviço?
- 5) A unidade oferece os serviços essenciais previstos pela Política Nacional de Atenção Básica? (visitas domiciliares, consultas médicas, consultas de enfermagem e odontológicas, atividades educativas, vacinas, curativos, etc.)
- 6) Como está organizado o serviço de pré-natal na unidade? Número de consultas realizadas até o final da gestação? Existe alternância entre médico e enfermeira nesse acompanhamento? Informar a referência para pré-natal de alto e partos (informar as pactuações).

7) Como ocorre o acesso aos exames de triagem neonatal? (teste do pezinho, orelhinha, linguinha, olhinho e coraçãozinho).  
8) A unidade básica oferta o exame preventivo do câncer do colo útero? Tempo médio para entrega do resultado?  
9) Como está organizado o fluxo de acesso aos exames de apoio diagnóstico, dentre eles, ultrassonografias e exames laboratoriais (incluindo sorologias)? Qual a referência para os exames? Informar as pactuações.  
10) São disponibilizados testes rápidos nas unidades (HIV, sífilis e hepatite)?  
11) Levantar informações gerais sobre o abastecimento da farmácia básica, informando o local da dispensação desses itens e os principais itens em falta.  
12) Destacar outros elementos que a equipe considerar relevante para o funcionamento dos serviços no âmbito da Atenção Primária no município.  
À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes.  
Mossoró/RN, data e hora do sistema.  
(documento assinado digitalmente pelo Sistema e-MP)  
RODRIGO PESSOA DE MORAIS - Promotor de Justiça

Documento nº 2471805 do procedimento: 312320210000051202230.  
Assinado eletronicamente por RODRIGO PESSOA DE MORAIS, PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA, em 18/03/2022 às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ  
Rua Alameda das Imburanas, nº 850, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN - CEP: 59625-340 - Telefone: (84) 99972-3327 - E-mail: 01pmj.mossoro@mprn.mp.br

PORTARIA  
(número no rodapé)  
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e arts. 7º a 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de Políticas Públicas para: OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as condições de funcionamento da UBS Vereador Durval Costa, município de Mossoró/RN, no tocante as condições técnicas previstas na Política Nacional de Atenção Básica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.080/90. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN. REPRESENTANTE: De ofício. DILIGÊNCIAS INICIAIS: a) atuação da presente portaria, registrando-se no sistema e-MP; b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018; c) publique-se a presente portaria no DOE/RN; d) considerando o lapso temporal da última inspeção realizada na unidade de saúde (ano de 2018), oficie-se a Central de Apoio Técnico Especializado (CATE), solicitando a realização de inspeção na UBS Vereador Durval Costa, por profissional da área de Serviço Social, em caráter de urgência, por tratar-se de equipamento onde é ofertado aos cidadãos serviços de saúde pública, com a finalidade de verificar as seguintes situações:

1) As equipes da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária estão completas? Há alguma carência na equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, motorista, recepcionista, dentre outros)?  
2) Existe descumprimento da carga horária pelos profissionais na Estratégia Saúde da Família, conforme o estabelecido pela Política Nacional de Atenção Básica?  
3) A Unidade Básica de Saúde possui os ambientes essenciais e estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades profissionais?  
4) A Unidade Básica de Saúde dispõe de materiais e equipamentos mínimos necessários ao funcionamento do serviço?  
5) A unidade oferece os serviços essenciais previstos pela Política Nacional de Atenção Básica? (visitas domiciliares, consultas médicas, consultas de enfermagem e odontológicas, atividades educativas, vacinas, curativos, etc.)  
6) Como está organizado o serviço de pré-natal na unidade? Número de consultas realizadas até o final da gestação? Existe alternância entre médico e enfermeira nesse acompanhamento? Informar a referência para pré-natal de alto e partos (informar as pactuações).  
7) Como ocorre o acesso aos exames de triagem neonatal? (teste do pezinho, orelhinha, linguinha, olhinho e coraçãozinho).  
8) A unidade básica oferta o exame preventivo do câncer do colo útero? Tempo médio para entrega do resultado?  
9) Como está organizado o fluxo de acesso aos exames de apoio diagnóstico, dentre eles, ultrassonografias e exames laboratoriais (incluindo sorologias)? Qual a referência para os exames? Informar as pactuações.  
10) São disponibilizados testes rápidos nas unidades (HIV, sífilis e hepatite)?  
11) Levantar informações gerais sobre o abastecimento da farmácia básica, informando o local da dispensação desses itens e os principais itens em falta.  
12) Destacar outros elementos que a equipe considerar relevante para o funcionamento dos serviços no âmbito da Atenção Primária no município.  
À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes.  
Mossoró/RN, data e hora do sistema.  
(documento assinado digitalmente pelo Sistema e-MP)  
RODRIGO PESSOA DE MORAIS - Promotor de Justiça

Documento nº 2471759 do procedimento: 312320210000050202257.  
Assinado eletronicamente por RODRIGO PESSOA DE MORAIS, PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA, em 18/03/2022 às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ  
Rua Alameda das Imburanas, nº 850, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN - CEP: 59625-340 - Telefone: (84) 99972-3327 - E-mail: 01pmj.mossoro@mprn.mp.br

PORTARIA  
(número no rodapé)  
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e arts. 7º a 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de Políticas Públicas para: OBJETO: Acompanhar e fis-

calizar as condições de funcionamento da UBS Lucas Benjamim, município de Mossoró/RN, no tocante as condições técnicas previstas na Política Nacional de Atenção Básica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.080/90. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN. REPRESENTANTE: De ofício. DILIGÊNCIAS INICIAIS: a) atuação da presente portaria, registrando-se no sistema e-MP; b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018; c) publique-se a presente portaria no DOE/RN; d) considerando o lapso temporal da última inspeção realizada na unidade de saúde (ano de 2018), oficie-se a Central de Apoio Técnico Especializado (CATE), solicitando a realização de inspeção na UBS Lucas Benjamim, por profissional da área de Serviço Social, em caráter de urgência, por tratar-se de equipamento onde é ofertado aos cidadãos serviços de saúde pública, com a finalidade de verificar as seguintes situações:

1) As equipes da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária estão completas? Há alguma carência na equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, motorista, recepcionista, dentre outros)?  
2) Existe descumprimento da carga horária pelos profissionais na Estratégia Saúde da Família, conforme o estabelecido pela Política Nacional de Atenção Básica?  
3) A Unidade Básica de Saúde possui os ambientes essenciais e estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades profissionais?  
4) A Unidade Básica de Saúde dispõe de materiais e equipamentos mínimos necessários ao funcionamento do serviço?  
5) A unidade oferece os serviços essenciais previstos pela Política Nacional de Atenção Básica? (visitas domiciliares, consultas médicas, consultas de enfermagem e odontológicas, atividades educativas, vacinas, curativos, etc.)  
6) Como está organizado o serviço de pré-natal na unidade? Número de consultas realizadas até o final da gestação? Existe alternância entre médico e enfermeira nesse acompanhamento? Informar a referência para pré-natal de alto e partos (informar as pactuações).  
7) Como ocorre o acesso aos exames de triagem neonatal? (teste do pezinho, orelhinha, linguinha, olhinho e coraçãozinho).  
8) A unidade básica oferta o exame preventivo do câncer do colo útero? Tempo médio para entrega do resultado?  
9) Como está organizado o fluxo de acesso aos exames de apoio diagnóstico, dentre eles, ultrassonografias e exames laboratoriais (incluindo sorologias)? Qual a referência para os exames? Informar as pactuações.  
10) São disponibilizados testes rápidos nas unidades (HIV, sífilis e hepatite)?  
11) Levantar informações gerais sobre o abastecimento da farmácia básica, informando o local da dispensação desses itens e os principais itens em falta.  
12) Destacar outros elementos que a equipe considerar relevante para o funcionamento dos serviços no âmbito da Atenção Primária no município.  
À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes.  
Mossoró/RN, data e hora do sistema.  
(documento assinado digitalmente pelo Sistema e-MP)  
RODRIGO PESSOA DE MORAIS - Promotor de Justiça

Documento nº 2470641 do procedimento: 312320210000042202279.  
Assinado eletronicamente por RODRIGO PESSOA DE MORAIS, PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA, em 17/03/2022 às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ  
Rua Alameda das Imburanas, nº 850, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN - CEP: 59625-340 - Telefone: (84) 99972-3327 - E-mail: 01pmj.mossoro@mprn.mp.br

PORTARIA  
(número no rodapé)  
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e arts. 7º a 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de Políticas Públicas para: OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as condições de funcionamento da UBS Layre Rosado, município de Mossoró/RN, no tocante as condições técnicas previstas na Política Nacional de Atenção Básica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.080/90. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN. REPRESENTANTE: De ofício. DILIGÊNCIAS INICIAIS: a) atuação da presente portaria, registrando-se no sistema e-MP; b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018; c) publique-se a presente portaria no DOE/RN; d) considerando o lapso temporal da última inspeção realizada na unidade de saúde (ano de 2018), oficie-se a Central de Apoio Técnico Especializado (CATE), solicitando a realização de inspeção na UBS Layre Rosado, por profissional da área de Serviço Social, em caráter de urgência, por tratar-se de equipamento onde é ofertado aos cidadãos serviços de saúde pública, com a finalidade de verificar as seguintes situações:

1) As equipes da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária estão completas? Há alguma carência na equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, motorista, recepcionista, dentre outros)?  
2) Existe descumprimento da carga horária pelos profissionais na Estratégia Saúde da Família, conforme o estabelecido pela Política Nacional de Atenção Básica?  
3) A Unidade Básica de Saúde possui os ambientes essenciais e estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades profissionais?  
4) A Unidade Básica de Saúde dispõe de materiais e equipamentos mínimos necessários ao funcionamento do serviço?  
5) A unidade oferece os serviços essenciais previstos pela Política Nacional de Atenção Básica? (visitas domiciliares, consultas médicas, consultas de enfermagem e odontológicas, atividades educativas, vacinas, curativos, etc.)  
6) Como está organizado o serviço de pré-natal na unidade? Número de consultas realizadas até o final da gestação? Existe alternância entre médico e enfermeira nesse acompanhamento? Informar a referência para pré-natal de alto e partos (informar as pactuações).  
7) Como ocorre o acesso aos exames de triagem neonatal? (teste do pezinho, orelhinha, linguinha, olhinho e coraçãozinho).  
8) A unidade básica oferta o exame preventivo do câncer do colo útero? Tempo médio para entrega do resultado?

9) Como está organizado o fluxo de acesso aos exames de apoio diagnóstico, dentre eles, ultrassonografias e exames laboratoriais (incluindo sorologias)? Qual a referência para os exames? Informar as pactuações.  
10) São disponibilizados testes rápidos nas unidades (HIV, sífilis e hepatite)?  
11) Levantar informações gerais sobre o abastecimento da farmácia básica, informando o local da dispensação desses itens e os principais itens em falta.  
12) Destacar outros elementos que a equipe considerar relevante para o funcionamento dos serviços no âmbito da Atenção Primária no município.  
À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes.  
Mossoró/RN, data e hora do sistema.  
(documento assinado digitalmente pelo Sistema e-MP)  
RODRIGO PESSOA DE MORAIS  
Promotor de Justiça

Documento nº 2470612 do procedimento: 312320210000040202236.  
Assinado eletronicamente por RODRIGO PESSOA DE MORAIS, PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA, em 17/03/2022 às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ  
Rua Alameda das Imburanas, nº 850, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN - CEP: 59625-340 - Telefone: (84) 99972-3327 - E-mail: 01pmj.mossoro@mprn.mp.br

PORTARIA  
(número no rodapé)  
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e arts. 7º a 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de Políticas Públicas para: OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as condições de funcionamento da UBS Duclécio Antônio de Medeiros, município de Mossoró/RN, no tocante as condições técnicas previstas na Política Nacional de Atenção Básica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.080/90. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN. REPRESENTANTE: De ofício. DILIGÊNCIAS INICIAIS: a) atuação da presente portaria, registrando-se no sistema e-MP; b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018; c) publique-se a presente portaria no DOE/RN; d) considerando o lapso temporal da última inspeção realizada na unidade de saúde (ano de 2018), oficie-se a Central de Apoio Técnico Especializado (CATE), solicitando a realização de inspeção na UBS Duclécio Antônio de Medeiros, por profissional da área de Serviço Social, em caráter de urgência, por tratar-se de equipamento onde é ofertado aos cidadãos serviços de saúde pública, com a finalidade de verificar as seguintes situações:

1) As equipes da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária estão completas? Há alguma carência na equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, motorista, recepcionista, dentre outros)?  
2) Existe descumprimento da carga horária pelos profissionais na Estratégia Saúde da Família, conforme o estabelecido pela Política Nacional de Atenção Básica?  
3) A Unidade Básica de Saúde possui os ambientes essenciais e estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades profissionais?  
4) A Unidade Básica de Saúde dispõe de materiais e equipamentos mínimos necessários ao funcionamento do serviço?  
5) A unidade oferece os serviços essenciais previstos pela Política Nacional de Atenção Básica? (visitas domiciliares, consultas médicas, consultas de enfermagem e odontológicas, atividades educativas, vacinas, curativos, etc.)  
6) Como está organizado o serviço de pré-natal na unidade? Número de consultas realizadas até o final da gestação? Existe alternância entre médico e enfermeira nesse acompanhamento? Informar a referência para pré-natal de alto e partos (informar as pactuações).  
7) Como ocorre o acesso aos exames de triagem neonatal? (teste do pezinho, orelhinha, linguinha, olhinho e coraçãozinho).  
8) A unidade básica oferta o exame preventivo do câncer do colo útero? Tempo médio para entrega do resultado?  
9) Como está organizado o fluxo de acesso aos exames de apoio diagnóstico, dentre eles, ultrassonografias e exames laboratoriais (incluindo sorologias)? Qual a referência para os exames? Informar as pactuações.  
10) São disponibilizados testes rápidos nas unidades (HIV, sífilis e hepatite)?  
11) Levantar informações gerais sobre o abastecimento da farmácia básica, informando o local da dispensação desses itens e os principais itens em falta.  
12) Destacar outros elementos que a equipe considerar relevante para o funcionamento dos serviços no âmbito da Atenção Primária no município.  
À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes.  
Mossoró/RN, data e hora do sistema.  
(documento assinado digitalmente pelo Sistema e-MP)  
RODRIGO PESSOA DE MORAIS  
Promotor de Justiça

Documento nº 2469042 do procedimento: 312320210000031202285.  
Assinado eletronicamente por RODRIGO PESSOA DE MORAIS, PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA, em 17/03/2022 às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ  
Rua Alameda das Imburanas, nº 850, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN - CEP: 59625-340 - Telefone: (84) 99972-3327 - E-mail: 01pmj.mossoro@mprn.mp.br

PORTARIA  
(número no rodapé)  
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e arts. 7º a 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de Políticas Públicas para: OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as condições de funcionamento da UBS Dr. Sueldo Câmara, município de Mossoró/RN, no tocante as condições técnicas previstas na Política Nacional de

Atenção Básica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.080/90. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretária Municipal de Saúde de Mossoró/RN. REPRESENTANTE: De ofício. DILIGÊNCIAS INICIAIS: a) autuação da presente portaria, registrando-se no sistema e-MP; b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018; c) publique-se a presente portaria no DOE/RN; d) considerando as informações prestadas mediante o Ofício nº 229/2022, oficie-se a Secretária Municipal de Saúde de Mossoró, requisitando, que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, encaminhe a esta Unidade Ministerial o cronograma físico-financeiro referente a execução da obra da Unidade Básica de Saúde Dr. Sueldo Câmara, cuja previsão de entrega é para o segundo semestre do corrente ano.

À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes.

Mossoró/RN, data e hora do sistema.

(documento assinado digitalmente pelo Sistema e-MP)

RODRIGO PESSOA DE MORAIS

Promotor de Justiça

Documento nº 2469021 do procedimento: 312320210000030202215.

Assinado eletronicamente por RODRIGO PESSOA DE MORAIS, PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA, em 17/03/2022 às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

PORTARIA 2472751

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e arts. 7º a 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, resolve converter o Inquérito Civil 04.23.2108.0000054/2021-76 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA para:

OBJETO: Averiguar a oferta de cirurgias de traumatologia ortopedia na rede SESAP a partir do Programa Estadual de Cirurgias Eletivas denominado "Mais Cirurgias, Mais Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8080/90.

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretária Municipal de Saúde de Natal/RN.

REPRESENTANTE: 47ª PmJ

DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1) Registre-se no sistema e-MP; 2) Comunique-se, por e-mail, ao CAOP Saúde acerca da instauração do presente procedimento; 3) Publique-se a presente portaria no DOE/RN; 4) anexação do presente PA ao Procedimento Administrativo nº 31.23.2109.0000012/2022-54.

Cumpra-se.

Kalina Correia Filgueira

Promotora de Justiça

Documento nº 2472751 do procedimento: 312321090000038202231

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº e6a702472751.

Assinado eletronicamente por KALINA CORREIA FILGUEIRA, PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA, em 18/03/2022 às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

AVISO DE ARQUIVAMENTO

A Promotora de Justiça da Comarca de São José de Campestre, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil n. 04.23.2322.0000016/2018-35, que tem por objeto "apurar a prática de improbidade administrativa supostamente cometida pelo Sr. Joseilson Borges da Costa, então prefeito de São José do Campestre/RN, em outubro de 2018", podendo os interessados, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público até a data da sessão de julgamento da promoção do arquivamento aludido.

(documento assinado digitalmente por meio do E-MP)

Paulo Batista Lopes Neto

Promotor de Justiça da Comarca de São José de Campestre

Documento nº 2460405 do procedimento: 042323220000016201835.

Documento Assinado eletronicamente por PAULO BATISTA LOPES NETO, PROMOTOR DE 1ª ENTRANCIA, em 15/03/2022 às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN

Rua Senador Georgino Avelino, 515, Centro, CEP 59275-000, São José do Campestre/RN

Telefone: (84) 9.9972.4326 - E-mail: pmj.saojosedocampestre@mprn.mp.br

AVISO nº 2480816

A Promotora de justiça da Comarca de São José do Campestre/RN torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2322.0000029/2017-75, instaurado para apurar a pintura de prédios públicos no Município de Serra de São Bento/RN, os quais estariam com as cores que fazem referência ao partido da atual gestão.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. São José do Campestre/RN, 21 de março de 2022.

Paulo Batista Lopes Neto - Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA - TOUROS

Av. 27 de Março, 120, Centro, Cep 59584-000, Touros/RN

Telefone(s): (84) 99972-5676 E-mail: pmj.touros@mprn.mp.br

AVISO Nº 2474530

A Promotora de Justiça da Comarca de Touros, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, § 2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os

devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.23310000007/2013-77, instaurado para apurar omissão do Município de Touros na prevenção dos riscos à saúde e higiene dos garis municipais e a inadequação do meio ambiente do trabalho.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. Touros, 18 de Março de 2022.

KARINY GONÇALVES FONSECA

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOUROS

Av. 27 de Março, 120, Centro, Touros/RN, CEP 59.584-000

Fone: (84) 99972-5676 E-mail: pmj.touros@mprn.mp.br

AVISO Nº 2458086

A Promotora de Justiça da Comarca de Touros, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, § 2º, da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 03.23.2161.0000253/2021-36, instaurado para apurar suposto uso indevido do carro do Conselho Tutelar do Município de Rio do Fogo/RN.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. Touros, 17 de Março de 2022.

KARINY GONÇALVES FONSECA

Promotora de Justiça

Notícia de Fato nº 02.23.2024.0000010/2022-33

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da 4ª Promotora de Justiça da Comarca de Mossoró, com arrimo nos arts. 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal, no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93, no art. 69, parágrafo único, "d", da Lei Complementar 141/96, e no art. 15 da Resolução 023/2007-CNMP, e ainda CONSIDERANDO ser atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, do patrimônio público e social e dos direitos difusos e coletivos, cabendo ao Parquet, ainda, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, a teor dos arts. 127, caput, e 129, II, da Carta Magna; CONSIDERANDO que a educação é direito de todos, dever do Estado e da família, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da Constituição Federal); CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 227, caput, prevê que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, dentre outros, o direito à educação, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; CONSIDERANDO que, consoante inteligência do artigo 4º da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), "é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária"; CONSIDERANDO que a Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em seu art. 5º, impõe que o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo; CONSIDERANDO o direito à vida (art. 5º, caput, da Constituição Federal de 1988); CONSIDERANDO a campanha de vacinação contra a pandemia do Covid-19 para o público infantil, de 5 a 12 anos incompletos, e para os adolescentes, visando pessoas entre 12 e 18 anos incompletos; CONSIDERANDO que as escolas são equipamentos de grande mobilização social nas campanhas de vacinação, assumindo, em razão disso, uma maior responsabilidade na proteção da saúde de crianças e adolescentes; CONSIDERANDO ser "obrigatória a vacinação de crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias", nos termos do art. 14, § 1º, da 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); CONSIDERANDO a autorização emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para o uso do imunizante contra a Covid-19 em crianças e adolescentes, conformando uma expressa recomendação da autoridade sanitária federal; CONSIDERANDO as decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) na ADI 6.578/DF, RE n. 1.267.879/SP e do Tema 1103 da referida corte constitucional, que estabeleceu a seguinte tese: "é constitucional a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina que, registrada em órgão de vigilância sanitária, (i) tenha sido incluída no Programa Nacional de Imunizações ou (ii) tenha sua aplicação obrigatória determinada em lei ou seja objeto de determinação da União, Estado, Distrito Federal ou Município, com base em consenso médico-científico. Em tais casos, não se caracteriza violação à liberdade de consciência e de convicção filosófica dos pais ou responsáveis, nem tampouco ao poder familiar"; CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 02/2022, do Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais (CNPJ), ao concluir que "a violação do direito à saúde de crianças deve ensejar a intervenção de todo o Sistema de Garantia de Direitos para restituir o direito fundamental sonhado, com a atuação, em especial, do Conselho Tutelar e do Ministério Público, ainda que seja necessário o uso de meios coercitivos indiretos para o alcance da imunização pretendida, na forma esclarecida nesta Nota Técnica, vedada a vacinação forçada, como estabelecido pelo STF na ADI 6578/DF"; CONSIDERANDO que a referida Nota Técnica asseverou, ainda, que "as escolas de todo o país, públicas ou privadas, devem exigir, no ato de matrícula e rematrícula e para a frequência do estudante em sala de aula, a carteira de vacinação completa, incluindo-se a vacina contra a covid-19, ressaltando-se que o descumprimento desse dever inerente ao poder familiar deve ensejar a notificação aos órgãos competentes, em especial ao Conselho Tutelar, não obstante, em nenhuma hipótese, possa significar a negativa da matrícula ou a proibição de frequência à escola, em razão do caráter fundamental do direito à educação"; CONSIDERANDO que o direito fundamental à educação, de sede constitucional, não pode sofrer restrições irrazoáveis, não sendo devido restringir o acesso do aluno que não tenha se vacinado à sala de aula; CONSIDERANDO que as escolas são obrigadas a fazer o controle sanitários da Covid-19, com o uso de máscaras e a adoção dos cuidados de higiene, e, igualmente, o controle vacinal, exigindo a carteira de vacinação de todos os alunos matriculados, sendo, por outro lado, de competência dos órgãos do Sistema de Garantia de

Direitos, em especial do Conselho Tutelar e do Ministério Público, promover o controle da obrigatoriedade da vacina; CONSIDERANDO que "as instituições de ensino no Estado do Rio Grande do Norte devem solicitar aos responsáveis pelos alunos da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental a apresentação do Cartão da Criança, da Caderneta de Saúde da Criança, ou de documento similar, no ato da matrícula", nos termos do art. 1º, caput, da Lei Estadual nº 10.434, de 2 de outubro de 2018; CONSIDERANDO que, ao identificar irregularidade na vacinação do aluno, é obrigação da escola: "I - informar aos pais ou ao responsável quais vacinas a criança deixou de tomar; II - esclarecer à família do aluno a respeito da importância da vacinação na infância; III - orientar os pais ou o responsável a procurar imediatamente um posto de saúde para regularizar a imunização da criança; IV - encaminhar o caso ao Conselho Tutelar" (art. 1º, § único, Lei Estadual nº 10.434, de 2 de outubro de 2018); CONSIDERANDO que as redes públicas de ensino de Mossoró, Serra do Mel e Governador Dix-Sept Rosado, assim como as escolas públicas estaduais, não estão cumprindo a obrigação de realizar o controle vacinal, desrespeitando, assim, as determinações da Lei Estadual nº 10.434, de 2 de outubro de 2018; CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando à garantia do efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, consoante o previsto no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93 e no art. 69, parágrafo único, "d", da Lei Complementar Estadual 141/96; RESOLVE RECOMENDAR ao prefeito do Município de Mossoró/RN, Sr. Allyson Leandro Bezerra Filho, e à Secretária de Educação do Município de Mossoró/RN, Sra. Hubeônia Moraes de Alencar, que adotem as providências necessárias para que:

a) tomem as medidas administrativas adequadas e suficientes para promover o controle sanitário e vacinal nas escolas da rede pública municipal de ensino, exigindo dos pais que, no prazo de 30 dias, apresentem na escola a carteira de vacinação completa, inclusive com o registro do imunizante contra a Covid-19;

b) coordenem ações para que os gestores escolares e professores orientem as famílias acerca da importância das medidas sanitárias e da adesão à campanha de vacinação, prestando as informações necessárias em cada caso e recomendando a procura imediata de um posto de saúde, no intuito de ampliar a cobertura vacinal não só da Covid-19, mas de todos os imunizantes disponíveis;

c) abstenham-se de adotar medidas que ofendam o direito fundamental à educação, de modo a permitir a frequência às aulas de todos os alunos, ainda que não vacinados, tendo em conta que o controle da obrigatoriedade da vacina deve ser feito pelos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

d) examinem ao Conselho Tutelar as informações referentes às famílias que se recusam a apresentar a carteira de vacinação completa, inclusive com o registro do imunizante contra a Covid-19, para que sejam tomadas as medidas pertinentes no que se refere ao exercício dos deveres do poder familiar. Saliente-se que o não cumprimento da presente recomendação ensejará a adoção das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis. Requisita-se, por fim, aos destinatários que remetam a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta recomendação, informações sobre as providências adotadas.

Encaminhe a Secretaria Ministerial cópia desta recomendação ao CAOP Cidadania, providenciando-se sua publicação no diário oficial.

Cumpra-se. Expedientes necessários.

Mossoró/RN, data infra.

(documento assinado eletronicamente)

Olegário Gurgel Ferreira Gomes

Promotor de Justiça

Documento nº 2459648 do procedimento: 022320240000010202233.

Documento Assinado eletronicamente por OLEGÁRIO GURGEL FERREIRA GOMES, PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA, em 15/03/2022 às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL/RN

Rua Nelson Geraldo Freire, 255, Lagoa Nova, Cep 59064-160, Natal/RN

Telefone(s): (84)99604-5812 E-mail: 58pmj.natal@mprn.mp.br

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por seu 58º Promotor de Justiça da Comarca de Natal/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI da CF/88; pelas Lei nº 8.625/93, Lei Complementar Estadual nº 141/96 e Lei Federal nº 7.347/85.

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº. 02.23.2119.0000074/2021-84 tinha como objetivo "averiguar as providências adotadas pela 1ª DIREC/SEEC para recuperar parte da rede elétrica que foi furtada na E.E. Arquiteta Elizabeth de Fátima Araújo Guilhermino";

CONSIDERANDO que após recebimento da reclamação apresentada pelo Diretor da supradita unidade de ensino esta Promotoria de Justiça solicitou à Secretaria Estadual de Educação e ao noticiante maiores informações sobre o objeto destes autos;

CONSIDERANDO que, embora a Escola em questão tenha enviado o Ofício nº 05/2022 como resposta à solicitação acima mencionada, ainda resta o pronunciamento da SEEC, para melhor esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO que o artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 012/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte, determina que "o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinada a: (...) II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições";

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com objetivo de acompanhar as providências adotadas pela 1ª DIREC/SEEC para recuperar parte da rede elétrica que foi furtada na E.E. Arquiteta Elizabeth de Fátima Araújo Guilhermino, determinando as seguintes diligências:

1) Junte-se a integralidade dos autos digitais da Notícia de Fato nº. 02.23.2119.0000074/2021-84;

2) Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial (art. 9º, caput, Resolução nº 012/2018-CPJ);

3) Aguarde-se a resposta do Ofício nº 2416931/2022-58ºPmJ, destinado ao Secretário Estadual da Educação e da Cultura e, em seguida, retornem os autos conclusos.

À Secretaria para cumprimento

Natal, (data da assinatura eletrônica).

(documento assinado eletronicamente)

Oscar Hugo de Souza Ramos

58º Promotor de Justiça

Documento nº 2473014 do procedimento: 322321190000029202210

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº eb2392473014.

Assinado eletronicamente por OSCAR HUGO DE SOUZA RAMOS, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 18/03/2022 às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

PORTARIA 2474639

Ref. Inquérito Civil nº 04.23.2541.0000054/2022-77

Objeto: Averiguar descumprimento da Lei Municipal nº 322/2021 do Município de Paraú, pela Chefe do Poder Executivo Municipal, referente e denominação da Av. Jacob Ferreira da Cunha.

#### PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pela Promotora de Justiça que a presente sub-screve, com atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 26, I da Lei nº 8.625/93; art. 67, inciso IV e art. 68, I ambos da Lei Complementar nº 141/96, resolve converter a Notícia de Fato nº 02.23.2541.0000215/2021-35 em INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos: OBJETO: Averiguar descumprimento da Lei Municipal nº 322/2021 do Município de Paraú pela Chefe do Poder Executivo Municipal, referente e denominação da Av. Jacob Ferreira da Cunha. FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 8.429/92. PESSOA JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Prefeita do Município de Paraú. DETERMINAR à Secretaria Ministerial as seguintes diligências: I - COMUNIQUE-SE a instauração do presente Inquérito Civil, por meio eletrônico, com remessa da respectiva Portaria, ao Centro de Apoio Operacional correspondente à matéria objeto de investigação (Caop Patrimônio Público), conforme preceitua o art. 24 da Resolução nº 12/2018 - CPJ; II - REMETA-SE cópia da Portaria para o Setor de Gerência de Documentação, Protocolo e Arquivo da Procuradoria-Geral de Justiça para os fins de publicação no Diário Oficial do Estado, com posterior certificação nos autos, nos termos do art. 22, inciso V, c/c o art. 29, § 2º, inc. I, da Resolução nº 12/2018 - CPJ; III - OFICIE-SE a Prefeita do Município de Paraú para que, no prazo de 10 (dez) dias: a) esclareça se o convênio com a Caixa Econômica Federal, referente a pavimentação do logradouro denominado Av. Jacob Ferreira da Cunha, pela Lei Municipal nº 322/2021, já foi concluída. Em caso negativo, informar a data provável de conclusão, para fins de que seja sanada a irregularidade referente a denominação da referida avenida.

Campo Grande-RN, 21 de março de 2022

Patrícia Antunes Martins - Promotora de Justiça

Ref.: Inquérito Civil nº. 04.23.2103.0000021/2021-72

A Sua Senhoria

O Senhor Gerente do Banco do Brasil

Ribeira, Natal/RN

#### RECOMENDAÇÃO nº. 2384616

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 42ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, com atribuições na defesa dos direitos da pessoa com deficiência e do idoso, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, no artigo 26, incisos I e V, e artigo 27 e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal de nº. 8.625/93, no artigo 69 e parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº 141/96 e no artigo 59 da Resolução nº. 012/2018-CPJ/RN, e CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis; CONSIDERANDO que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, consoante prescreve o artigo 230 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - consagra o princípio da prioridade absoluta das pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, determinando que a garantia de prioridade compreende o atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 10.048/2000, as repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas que especifica;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.296/2004, ao regulamentar a Lei nº 10.048/2000, previu que o atendimento imediato é o prestado às pessoas que especifica, antes de qualquer outra, depois de concluído o atendimento que estiver em andamento; CONSIDERANDO ter sido verificado que, na agência da Agência do Banco do Brasil da Ribeira, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 20, não vem sendo conferido tratamento imediato às pessoas idosas, nos termos das normas citadas acima;

Resolve RECOMENDAR ao Sr. Gerente Administrativo da Agência do Banco do Brasil da Ribeira, que adote as providências necessárias a fim de: 1. Proporcionar às pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo atendimento imediato e prioritário, na forma prevista no art. 6º, § 2º, do Decreto nº 5.296/2004, somente tendo que aguardar, para que sejam atendidas, a conclusão do atendimento que estiver em curso, possibilitando-se, assim, o seu atendimento em quaisquer caixas da instituição imediatamente após a finalização do atendimento que se encontra em curso; 2. Divulgar, em lugar visível, o direito ao atendimento imediato e prioritário das pessoas acima especificadas, por intermédio de placas informativas, sem prejuízo do uso de outras formas de divulgação que venha a parecer mais eficaz; 3. Restringir a espera fora da agência às pessoas que não se enquadram nas especificidades do Decreto nº 5.296/2004, devendo informar aos clientes idosos, quando não mais disponível vaga no interior da agência, a necessidade de retorno em outro momento, visando evitar aglomeração e respeito à prioridade no atendimento, através da distribuição de fichas/senhais para resguardar o atendimento em dia útil, imediato; 4. Informar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta recomendação, as providências adotadas visando ao cumprimento desta recomendação. Ficando desde já, Vossa Senhoria advertida, que o não cumprimento desta recomendação, dentro do prazo ora concedido, importará na adoção, imediata, das medidas judiciais cabíveis, visando garantir os direitos coletivos das pessoas acima referidas. À Secretaria Ministerial para publicação no DOE e Portal da Transparência. Além de providenciar o envio da aludida Recomendação à Agência Bancária, do Banco do Brasil, na Ribeira. Natal-RN, 05 de março de 2022.

Suely Nobre Felipe

Promotora de Justiça

#### Aviso de arquivamento

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 33.23.2066.0000068/2020-32, registrado com o objetivo de "Acompanhar a situação de risco do bebê (nome desconhecido), filho de Ivone da Silva".

São Gonçalo do Amarante, 21 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Graziela Esteves Viana Hounie - Promotor de Justiça

#### AVISO DE ARQUIVAMENTO Nº 2479245 do procedimento: 042323370000104201777

A 22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal-RN, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, nos termos do art. 74, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 141/96; do art. 9º, § 3º, da Lei nº 7.347/85; e do art. 44, caput, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN, e considerando que a investigação não revelou conduta irregular, PROMOVE O ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil 04.23.2337.0000104/2017-77 (1162017000599), instaurado com o objetivo de apurar possível irregularidade na cobrança e destinação da taxa dos permissionários por parte do diretor da CEASA. Após ultimada a instrução do feito por meio das diligências instrutórias pertinentes, relevantes e proporcionais ao objeto investigado, não há elementos de prova a ensejar propositura de demanda judicial, estando este membro do Ministério Público convencido da inexistência de elementos claros da prática de ato de improbidade administrativa, sendo caso de arquivamento, mormente em consideração à duração razoável da investigação e da natural dificuldade de identificação de elementos de informação e provas em razão do decurso do tempo. Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, oferecer razões contrárias ao arquivamento ora promovido.

Natal/RN, 21 de março de 2022.

EUDO RODRIGUES LEITE - Promotor de Justiça

PORTARIA nº 2022/2453617

Inquérito Civil nº 04.23.2620.0000042/2022-89

EMENTA: Converte em Inquérito Civil Público a Notícia de Fato n. 02.23.2620.0000114/2021-25 que apura denúncia feita por Julie Cavnignac sobre acúmulo de lixo às margens da estrada de acesso à Toca de Chico, Pium, nesta cidade

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por sua Promotora de Justiça da Comarca de Nísia Floresta/RN, no exercício das atribuições previstas nos arts. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, 25, inciso IV, alínea "a" e 26, inciso I, ambos da Lei nº 8.625/93 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, c/c os arts. 67, inciso IV e 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e

CONSIDERANDO que o presente feito foi autuado como notícia de fato e já está em trâmite há mais de 60 (sessenta) dias, sem que seja possível, a partir dos elementos até então colhidos, a propositura de ação civil pública ou o seu arquivamento; RESOLVE converter o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o objetivo de promover diligências investigatórias, propor solução extrajudicial ou aujuzar a ação judicial adequada, e, por conseguinte, determina as seguintes diligências:

I - Encaminhe-se ao CAOP-MEIO AMBIENTE, por meio eletrônico, a presente portaria (art. 11, Resolução nº 002/2008-CPJ); II- Tendo em vista que a reclamante informou, em 11.03.2022, que o problema de acúmulo de lixo persiste em Colônia de Pium, especialmente nas proximidades da Toca do Chico, oficie-se à SEMAUR, encaminhando-lhe o e-mail mais recente da reclamante e indagando se, diante da persistência da situação narrada, existe algum planejamento da Prefeitura para realização de campanha de educação ambiental sobre o descarte irregular do lixo na região, colocação de placas com aviso de proibição de descarte de lixo, aplicação de multa, intensificação da fiscalização, aumento da frequência dos dias da coleta, dentre outras. Conceda-se prazo de 30 (trinta) dias para resposta.

III- Publique-se

Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 14 de março de 2022

Danielli Christine de Oliveira Gomes Pereira

Promotora de Justiça

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

#### PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 61ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal/RN, Bela. Zenilde Ferreira Alves de Farias, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato n. 02.23.2122.0000172/2021-12 tinha como objeto "Averiguar as ações da SME diante da suposta falta de prestação de contas, pela gestão anterior, dos recursos do PNAE, na E.M. João Paulo II".

CONSIDERANDO que após expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Educação, encontra-se em curso prazo para encaminhamento de resposta;

CONSIDERANDO que o artigo 8º, inciso II, da Resolução no 012/2018 do Conselho Nacional do Ministério Público, determinam que " o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a (...) II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; ";

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar a prestação de contas referente aos recursos do PNAE na E.M. Prof. João Paulo II, determinando as seguintes diligências:

1) Aguarde-se o envio de resposta ao Ofício n. 2437407, observado o prazo do documento, e após, à conclusão.

2) Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial (art. 9º, caput, Resolução no 012/2018- CPJ).

Cumpra-se.

À Secretaria para cumprimento.

Zenilde Ferreira Alves de Farias

61ª Promotora de Justiça

Documento nº 2479628 do procedimento: 322321220000033202251

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 8a4682479628.

Assinado eletronicamente por ZENILDE FERREIRA ALVES DE FARIAS, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 21/03/2022 às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA COMARCA DE NATAL/RN

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 110, Candelária - CEP 59065-555 - Fone/fax: (84) 99614-1815

#### AVISO 2480356

A 46ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Natal/RN torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 04.23.2337.0000001/2008-95 (116.2008.000003), instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no enquadramento de servidores públicos municipais titulares de cargos de professor, TNS (Técnico de Nível Superior) e GNS (Grupo de Nível Superior) em cargos de assessor jurídico ou de defensor público.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 30 de novembro de 2021.

LUCIANA QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS PESSOA

Promotora de Justiça

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO NORTE

Rua Aderbal Pereira, 80 - Centro - São Bento do Norte CEP: 59590-000

Telefone/fax: (84) 3260-3933 - e-mail: pmj.saobentodonorte@mprn.mp.br

Notícia de Fato - NF nº 02.23.2020.0000032/2022-81

#### AVISO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Norte/RN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento da Notícia de Fato - NF nº 02.23.2020.0000032/2022-81, instaurada em 11 de março de 2022, cujo objetivo é "apurar utilização de veículo público por particular, município de Caiçara do Norte".

Aos interessados, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

São Bento do Norte/RN, 17 de abril de 2022.

Tiffany Mourão Cavalari de Lima

Promotora de Justiça

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### RESOLUÇÃO Nº 44/2022 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 10, inciso VII, da Lei nº 8.625, de 12/02/1993, DOU de 15/02/1993; artigo 22, incisos IV e VII, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996; artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 690/2021, de 09/12/2021, DOE de 10/12/2021; e tendo em vista o que consta no PGEA nº 20.23.0486.0000013/2022-18-PGJ/RN, de 14/03/2022, CONSIDERANDO a exoneração de MARCOS ROBERTO XAVIER SANCHES, matrícula nº 203.439-5, do cargo de Assessor Jurídico Ministerial do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, com efeitos a partir de 10/03/2022, nos termos da Resolução nº 033/2022-PGJ/RN, de 07/03/2022,

RESOLVE nomear ELEONORA CRISTINA CARVALHO DE ALBUQUERQUE SANCHES, CPF nº 022.133.954-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Ministerial do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 21 de março de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 288/2022 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996,

RESOLVE designar Promotores de Justiça para atuarem em audiências apazadas para o turno matutino, nos dias e locais especificados, conforme tabela abaixo, sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público.

NOME	MAT.	CARGO/ENTRÂNCIA	DATA	VARA	PROMOTORIA/ENTRÂNCIA	PROCESSO Nº
Rodrigo Martins da Câmara	199.634-7	1º PmJ Extremoz/1ª	21/03/2022	Vara Única	2º PmJ Extremoz/1ª	0800297-10.2022.8.20.5162
Fausto Faustino de Franca Júnior	171.217-9	4º PmJ S. Gonçalo do Amarante/2ª	23/03/2022	3ª Vara	2º PmJ S. Gonçalo do Amarante/2ª	0800031-93.2020.8.20.5129

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 21 de março de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 289/2022 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996,

RESOLVE designar o Bel. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 200.431-3, Promotor de Justiça Substituto, atualmente designado para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Currais Novos, de 3ª entrância, para atuar nas audiências de custódia do Polo Caicó, no período de 21 a 25/03/2022, sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 21 de março de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 290/2022 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, tendo em vista o que consta nos chamados de nos 70281404, 70281440 e 70281444, todos de 21/03/2022,

RESOLVE designar os servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte para, sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos comissionados, durante o afastamento dos respectivos titulares, de acordo com o quadro abaixo:

Servidor(a) Designado(a)	Matrícula	Cargo/Lotação	Titular Substituído(a)	Período
TIAGO BATISTA NUNES	200.23 2-9	Analista do MPE/Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica	FELIPE DE LIMA GURGEL, matrícula nº 200.64 5-6, Assessor Técnico de Processos Organizacionais/ Assessoria Técnica de Processos Organizacionais	30/03 a 08/04/2022
DÊNIS CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	199.53 1-6	Técnico do MPE/Sec. Família 7ª, 11ª, 50ª, 52ª, 53ª, 73ª e 74ª PmJ de Natal	THAYSA MENDES ABRANTES, Assessora Jurídica Ministerial, matrícula nº 200.629-4, 51ª PmJ de Natal	28/03 a 11/04/2022
JUCÉLIA KÁTIA DA SILVA BARBOSA	199.48 8-3	Técnica do MPE/Sec. Adm. da PmJ de Jardim de Seridó	FERNANDA OLIVEIRA MADRUGA DE SOUZA PONTES, matrícula nº 200.441-0, Assessora Jurídica Ministerial, 4ª PmJ de Macaíba	21 a 30/03/2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 21 de março de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

## CONSELHO SUPERIOR DO MP-RN

A V I S O nº 034/2022 - CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento ou o declínio de atribuição do(s) procedimento(s) abaixo elencado(s):

Ordem	Tipo do Procedimento e Número Respeetivo na Promotoria de Justiça de Origem	Órgão Ministerial de Origem	Interessado(s)
1	Inquérito Civil nº 04.23.2293.0000001/2009-95	PmJ de Canguaretama	Ministério Público Estadual
2	Inquérito Civil nº 04.23.2374.0000007/2015-77	1ª PmJ de Macaíba	Ministério Público Estadual; e Município de Macaíba
3	Inquérito Civil nº 04.23.2374.0000020/2015-38	1ª PmJ de Macaíba	Ministério Público Estadual; e Município de Ielmo Marinho
4	Inquérito Civil nº 04.23.2354.0000024/2018-18	10ª PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual; e Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDASE
5	Inquérito Civil nº 04.23.2293.0000041/2018-72	PmJ de Canguaretama	Ministério Público Estadual; e Município de Baía Formosa
6	Inquérito Civil nº 04.23.2389.0000017/2019-67	10ª PmJ de São Gonçalo do Amarante	Ministério Público Estadual
7	Inquérito Civil nº 04.23.2373.0000207/2019-27	3ª PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual; e Estado do Rio Grande do Norte
8	Inquérito Civil nº 04.23.2378.0000030/2020-08	2ª PmJ de Currais Novos	Ministério Público Estadual; e Município de Currais Novos
9	Inquérito Civil nº 04.23.2169.0000017/2020-66	2ª PmJ de Santa Cruz	Ministério Público Estadual; e Município de Jaçanã
10	Inquérito Civil nº 04.23.2168.0000024/2020-86	1ª PmJ de Santa Cruz	Ministério Público Estadual
11	Inquérito Civil nº 04.23.2378.0000096/2020-04	2ª PmJ de Currais Novos	Ministério Público Estadual; e Município de Currais Novos
12	Inquérito Civil nº 04.23.2378.0000098/2020-95	2ª PmJ de Currais Novos	Ministério Público Estadual; e Câmara Municipal de Cerro Corá
13	Inquérito Civil nº 04.23.2168.0000026/2020-32	1ª PmJ de Santa Cruz	Ministério Público Estadual; e Município de Santa Cruz
14	Inquérito Civil nº 04.23.2173.0000209/2021-57	PmJ de Tangará	Ministério Público Estadual; e Alda Lourenço de Moraes
15	Inquérito Civil nº 04.23.2022.0000054/2021-08	2ª PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual; e Município de Mossoró
16	Procedimento Preparatório nº 03.23.2281.0000147/2021-31	nº 2ª PmJ de Monte Alegre	Ministério Público Estadual; e Câmara Municipal de Brejinho
17	Inquérito Civil nº 04.23.2039.0000062/2021-22	19ª PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual; e Paulo Henrique do Nascimento Silva
18	Inquérito Civil nº 04.23.2120.0000094/2021-77	59ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Pinheiro e Filho Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 21 de março de 2022.

Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira - Procuradora-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

## CORREGEDORIA-GERAL DO MP-RN

EDITAL Nº 005/2022-CGMP

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar n. 141/1996 e art. 80, II, § único da Resolução 005/2020 - CGMP (Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público do RN), e com respaldo no art. 3º, V da Resolução CNMP nº 149, de 26 de julho de 2016, torna pública a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA REGIONAL no dia 26 de abril de 2022, no horário compreendido entre 09 e 12h, no auditório da Sede das Promotorias de Justiça de Caicó/RN, localizado na Rua Advogado Dr. Manoel Dias, 99, Cidade Judiciária, Bairro Maynard - Caicó/RN, CEP 59.300-000 ficando, desde já, convidados os membros do Ministério Público em exercício nas Promotorias de Justiça (PmJ) da região de Caicó (PmJ de Acari, PmJ's de Caicó, PmJ's de Currais Novos, PmJ de Cruzeta, PmJ de Jardim de Seridó, PmJ de Jardim de Piranhas, PmJ de Jucurutu, PmJ de Florânia, PmJ de Parelhas, PmJ's de Santa Cruz, PmJ de São João do Sabugi e PmJ de Tangará), autoridades e a sociedade para comparecerem no dia, na hora e no local estabelecidos.

A Corregedoria-Geral do Ministério Público estará à disposição de quaisquer interessados que pretendam apresentar reclamações, informações, elogios e sugestões acerca dos serviços prestados pelas Promotorias de Justiça da região de Caicó.

DETERMINA, a publicação deste EDITAL e sua fixação na Sede das Promotorias de Justiça da região de Caicó para conhecimento de todos os interessados.

Natal/RN, 21 de março de 2022.

ladya Gama Maia - Corregedora-Geral do MPRN

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA OAB/RN LANÇA CAMPANHA ANTIRRACISTA**



Comissão de Direitos Humanos

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO:** Dr. Marcus Vinicius Soares Alves; **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL:** Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha; **CORREGEDOR GERAL:** Dra. Érika Karina Patrício de Souza;

**Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado:** Dr. Marcus Vinicius Soares Alves (Defensor Público Geral - Presidente - Membro nato); Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Subdefensor Público Geral - Membro nato); Dra. Érika Karina Patrício de Souza (Corregedora Geral - Membro nato); Dr. Nelson Morilo der Souza Lemos Neto (Membro Eleito); Dra. Renata Alves Maia (Membro eleito); Dr. Felipe Albuquerque Rodrigues Pereira (Membro eleito); Dr. Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão (Membro eleito); Dr. José Eduardo Brasil Louro da Silveira (Membro eleito);

EDITAL Nº 09/2022 - GDPGE, de 21 de março de 2022.

*A Defensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinariamente e voluntariamente no Mutirão de Atendimento de Presos Provisórios na Cadeia Pública de Natal e no Centro de Detenção Provisória de Caraúbas, nos dias 4 a 8 de abril de 2022, remotamente, por meio da análise da lista dos internos.*

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS PRESOS PROVISÓRIOS E SEUS FAMILIARES, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual em unidades penitenciárias que abriguem presos provisórios, a fim de efetivar a garantia dos direitos dos internos lá custodiados e reduzir a superlotação carcerária;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação do Núcleo de Atendimento aos Presos Provisórios e a seus Familiares (NUAP), solicitando a publicação do presente edital para fins de habilitação de defensores(as) voluntários(as), a partir de listas enviadas pelas Direções da Cadeia Pública de Natal e no Centro de Detenção Provisória de Caraúbas;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 07 (sete) vagas para atuação de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado, extraordinária e voluntariamente, no Mutirão de Atendimento de Presos Provisórios na Cadeia Pública de Natal (CPN) e no Centro de Detenção Provisória de Caraúbas (CDP Caraúbas), nos dias 04 a 08 de abril de 2022.

§1º Para execução do presente mutirão, serão distribuídos, por Defensor(a) Público(a) participante, uma lista com grupos de internos, divididos a partir do rol completo de reclusos enviado pelas Direções das unidades, para que se proceda, em relação a cada um, à análise nos sistemas processuais e à definição de eventuais medidas para liberdade.

§2º Uma vez que a referida análise será exclusivamente por meio de pesquisas processuais, não haverá necessidade de deslocamento, sem prejuízo, excepcionalmente e a critério dos(as) Defensores(as) Públicos(as) participantes, de se solicitar a realização de teleatendimento, observada, em todo caso, a disponibilidade das unidades prisionais.

§3º As unidades indicarão servidor(es) para servirem de ponto de contato com os(as) Defensores(as) Públicos(as) participantes, caso seja necessário o acesso a alguma informação constante no prontuário físico dos internos.

§4º Considerando que as listas recebidas pela Coordenação do Núcleo de Atendimento aos Presos Provisórios e a seus Familiares (NUAP) contam com aproximadamente 330 internos na Cadeia Pública de Natal e 100 internos no Centro de Detenção Provisória de Caraúbas, a forma de atuação será a seguinte:

§5º Os números indicados acima foram projetados de acordo com as informações obtidas na data de publicação deste edital, podendo haver variação no momento da distribuição efetiva da lista, a qual se dará, necessariamente, para número inferior ao descrito na tabela acima, de forma que cada designada(o) analisará, no máximo, 66 internos na CPN e 50 internos no CDP Caraúbas.

§6º Impreterivelmente até o dia 30/04/2022, caberá aos (às) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) e escalados(as):

DEFENSOR	QUANTIDADE DE INTERNOS/UNIDADE	DATA
1	22 – CPN	04/04/2022
	22 – CPN	05/04/2022
	22 – CPN	06/04/2022
2	22 – CPN	04/04/2022
	22 – CPN	05/04/2022
	22 – CPN	06/04/2022
3	22 – CPN	04/04/2022
	22 – CPN	05/04/2022
	22 – CPN	06/04/2022
4	22 – CPN	04/04/2022
	22 – CPN	05/04/2022
	22 – CPN	06/04/2022
5	22 – CPN	04/04/2022
	22 – CPN	05/04/2022
	22 – CPN	06/04/2022
6	25 – CDP Caraúbas	07/04/2022
	25 – CDP Caraúbas	08/04/2022
	25 – CDP Caraúbas	07/04/2022
7	25 – CDP Caraúbas	08/04/2022
	25 – CDP Caraúbas	08/04/2022

I - a efetivação e protocolo das medidas processuais eventualmente necessárias, as quais deverão ser imediatamente comunicadas ao Defensor Natural, se houver;

II - o preenchimento de tabela online, providenciada pela Coordenação do NUAP, para viabilizar a compilação dos dados e a elaboração do relatório final (art. 5º, parágrafo único, Resolução 218/2020-CSDP).

Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, os(as) interessados(as) apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricoes@dpe.m.def.br, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente no Mutirão de Atendimento de Presos Provisórios na Cadeia Pública de Natal e no Centro de Detenção Provisória de Caraúbas.

§ 1º. Se houver mais inscritos do que o número de vagas, a escolha se dará por sorteio.

§ 2º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete a participar das análises processuais, sem prejuízo de sua atribuição ordinária, dentro da escala de distribuição organizada pela Coordenação do Núcleo de Atendimento aos Presos Provisórios e a seus Familiares (NUAP), que poderá englobar, para cada Defensor(a) Público(a), qualquer uma das duas unidades (CPN ou CDP Caraúbas).

§ 3º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala do Mutirão de Atendimento não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

Art. 3º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

Art. 4º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos da Portaria 626/2019 - GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.554, de 06 de dezembro de 2019, mediante apresentação de atestado do efetivo exercício das atividades expedido pelo Coordenador do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares - NUAP, bem assim do relatório final citado no art. 1º, § 6º, inciso II., do presente Edital.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Coordenador do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares -NUAP

PORTARIA nº 004/2022 - NUTEC

Natal, 21 de março de 2022.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS (NUTEC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 221/2020, de 07 de agosto de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. P U B L I C A R a escala semanal de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de 04 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, à equipe multidisciplinar e aos estagiários.

Período	Órgão de Execução	Defensor Público
04/04 a 08/04	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra ou substituto legal
11/04 a 15/04	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrícia Conceição Gomes Lucena ou substituto legal
18/04 a 22/04	1ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de A. R. Pereira ou substituto legal
25/04 a 29/04	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra ou substituto legal

FABRÍCIA C. GAUDÊNCIO LUCENA

Defensora Pública do Estado

Coordenação do NUTEC

Portaria nº 237/2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, a realizar-se no dia 25 de março de 2022, às 09h, através de videoconferência, para análise e julgamento do seguinte feito:

- Processo nº 345/2022. Assunto: Coordenações de Núcleos Especializados. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. COMUNICAR ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. AUTORIZAR os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - DPE/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.472/2021 - DPE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 107-GDPGE, de 07 de fevereiro de 2022, torna público que a Licitação Pregão Eletrônico n.º 09/2022-DPE/RN, menor preço por item, cujo objeto é a contratação por estimativa de confecção painel de identificação - TOTEM, restou FRACASSADA em razão do não atendimento dos critérios constantes no Edital e seus anexos pelos dois licitantes participantes. Segue o Processo Administrativo para decisão superior quanto a repetição de um novo certame licitatório para contratação do objeto. Demais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 21 de março de 2022

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE/RN

Extrato do Termo de Apostilamento n. 09/2022 ao Termo de adesão às cláusulas gerais do contrato único de prestação de Serviços e aos contratos administrativos de serviços de pagamento a fornecedores de bens e serviços, de servidores e emissão de contracheques - Defensoria Pública Do Estado Do Rio Grande Do Norte e Seus Aditivos.

Termo de Apostilamento n. 09/2022 ao termo de adesão às cláusulas gerais do contrato único de prestação de serviços e aos Contratos Administrativos de serviços de pagamento a fornecedores de bens e serviços, de servidores e emissão de contracheques e seus aditivos, anexados aos autos do Processo Administrativo n. 60.372/2017, às fls. 43-59, 410-419, 902-904, 1344-1355 e 1.729-1737, para atualização de dotação orçamentária.

Objeto: atualização de dotação orçamentária constante da Cláusula Terceira, item 3.1, do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Adesão às Cláusulas Gerais do Contrato Único de prestação de serviços e aos Contratos Administrativos de serviços de pagamento a fornecedores de bens e serviços, de servidores e emissão de contracheques, que alterou a dotação originária dos contratos, passando o instrumento a constar com a seguinte redação:

"3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários da CONTRATANTE assim classificadas: Unidade Orçamentária 05.101.03.122.0100.0001 - Ação: 208801 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 0100 - Recursos Ordinários".

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes do termo de adesão às cláusulas gerais do contrato único de prestação de serviços e aos contratos administrativos de serviços de pagamento de fornecedores de bens e serviços, de servidores e emissão de contracheques e seus aditivos.

Natal/RN, 21 de março de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Empresa: **FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO RN**  
C.N.P.J.: 00.927.613/0001-79  
Insc. Junta Comercial: ISENTO Data: 23/11/1995  
Endereço: AVENIDA LIMA E SILVA, 1611, SALA 304, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-710  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001  
Número Livro: 0006  
Emissão: 15/03/2022  
Hora: 16:34:06

## BALANÇO SOCIAL 2021

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
1	1.1	ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	417.526,93D	472.907,97D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	49.448,82D	85.523,78D
10	1.1.1.02	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.001,80D	73.432,98D
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BB EMPRESAS - CC 18345-8	1.001,80D	73.432,98D
521	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BB EMPRESAS - CC 10900-9	66,94D	2.884,58D
522	1.1.1.03.003	APLICAÇÃO BB EMPRESAS - CC 48961-1	835,75D	70.444,39D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	47.545,36D	11.252,16D
19	1.1.3.01	INTERMEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS	0,00	1.570,17D
476	1.1.3.01.001	INTERMEDIADOR WILLIAN FERREIRA	0,00	1.570,17D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	6.156,48D	9.081,99D
504	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	6.156,48D	9.081,99D
27	1.1.3.07	EMPRÉSTIMOS A EMPREGADOS	38.888,88D	0,00
29	1.1.3.07.001	WILLIAN FERREIRA DE LIMA	38.888,88D	0,00
44	1.1.3.09	ADIANTAMENTOS DE REPASSES AS APAES	2.500,00D	0,00
45	1.1.3.09.004	APAE CEARÁ MIRIM	2.500,00D	0,00
65	1.1.6	DESPESAS ANTECIPADAS	901,66D	838,64D
66	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	901,66D	838,64D
67	1.1.6.01.001	SEGUROS A APROPRIAR	901,66D	838,64D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	368.078,11D	387.384,19D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	368.078,11D	387.384,19D
112	1.2.3.01	IMÓVEIS	356.914,92D	356.914,92D
113	1.2.3.01.001	SALA 306 - EDF BLUE TOWER	170.000,00D	170.000,00D
115	1.2.3.01.002	BENEFICÍARIAS - SALA 306 EDF BLUE TOWER	6.914,92D	6.914,92D
114	1.2.3.01.002	SALA 305 - EDF BLUE TOWER	180.000,00D	180.000,00D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.250,00D	5.250,00D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.250,00D	5.250,00D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	77.000,00D	77.000,00D
353	1.2.3.04.002	FIAT CRONOS	55.000,00D	55.000,00D
354	1.2.3.04.004	FIAT UNO MILLE	22.000,00D	22.000,00D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	71.086,81C	51.780,73C
126	1.2.3.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS - SALA 306 EDF BLUE TOWER	26.182,52C	20.778,74C
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.116,90C	2.404,70C
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS - SALA 305 EDF BLUE TOWER	18.279,58C	12.708,74C
354	1.2.3.07.007	(-) DEPRECIACÃO DE VEÍCULO - CRONOS	15.554,39C	11.538,90C
355	1.2.3.07.008	(-) DEPRECIACÃO DE VEÍCULO - UNO MILLE	7.919,92C	4.389,98C
149	2	PASSIVO	417.526,93C	472.907,97C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	23.976,08C	15.705,20C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	23.698,73C	15.251,18C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.993,19C	975,20C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.626,62C	0,00
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.742,00C	0,00
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A PAGAR	1.585,25C	0,00
178	2.1.5.02.004	TRF A RECOLHER	1.969,27C	975,20C

RNRN

NATAL, 15 de Março de 2022

IZABEL TATIANA BASTIENA BENEVOLO X. F. DE MELO  
PRESIDENTE  
CPF: 007.689.274-39

FRANCISCO CANTINHO TORRES DA ROCHA  
Reg. no CRC - RN sob o No. 006871/0-0  
CPF: 455.228.554-87

Empresa: **FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO RN**  
C.N.P.J.: 00.927.613/0001-79  
Insc. Junta Comercial: ISENTO Data: 23/11/1995  
Endereço: AVENIDA LIMA E SILVA, 1611, SALA 304, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-710  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0002  
Número Livro: 0006  
Emissão: 15/03/2022  
Hora: 16:34:06

## BALANÇO SOCIAL 2021

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
193	2.1.5.03	PROVISÕES	31/12/2021	31/12/2020
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	18.705,98C	14.378,98C
190	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.372,89C	1.064,89C
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	171,61C	0,00
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	277,35C	354,02C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	277,35C	354,02C
209	2.1.6.02.002	INTERNET A PAGAR	152,39C	157,39C
210	2.1.6.02.003	TELEFONE A PAGAR	124,96C	107,35C
214	2.1.6.02.004	SEGURO A PAGAR	0,00	94,28C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	393.550,85C	457.202,77C
243	2.3.1	PATRIMÔNIO SOCIAL	46.653,14C	46.653,14C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	46.653,14C	46.653,14C
245	2.3.1.01.001	PATRIMÔNIO SOCIAL	46.653,14C	46.653,14C
354	2.3.5	SUPERAVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	346.897,71C	410.549,63C
245	2.3.5.01	SUPERAVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	346.897,71C	410.549,63C
256	2.3.5.01.001	SUPERAVIT ACUMULADOS	410.415,52C	386.375,60C
256	2.3.5.01.004	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	0,00	24.174,03C
355	2.3.5.01.005	(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	63.518,81D	0,00

RECONHECIMENTOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 417.526,93 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)

RNRN

NATAL, 15 de Março de 2022

IZABEL TATIANA BASTIENA BENEVOLO X. F. DE MELO  
PRESIDENTE  
CPF: 007.689.274-39

FRANCISCO CANTINHO TORRES DA ROCHA  
Reg. no CRC - RN sob o No. 006871/0-0  
CPF: 455.228.554-87

## PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

SOL SERRA DO MEL II SPE S.A., CNPJ 35.835.571/0001-20, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada - LS, para a UFV SERRA DO MEL II-2, com 6,87 MW de potência total, localizado na Vila Ceará, Zona Rural, no Município de Serra do Mel-RN.  
Robert David Klein  
Diretor Geral

## CONCESSÃO LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

SADI MENDES SOBREIRA FILHO, CNPJ: 21.180.378/0001-94, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença de Regularização de Operação - LRO, com validade: 21/03/2024, para unidade de reciclagem de resíduos do algodão, em uma área construída de 2.367,60m<sup>2</sup>, localizada na margem da Rodovia 316, Km 2,2, Zona Rural, São José de Mipibu/RN;  
SADI MENDES SOBREIRA FILHO  
PROPRIETÁRIO

## SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMERCIAL CENTRALGAS LTDA, inscrito no CNPJ: 17.199.619/0001-70, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) em favor do empreendimento localizado na Rua Antônio Severiano da Câmara, 222 - BR 406 - Centro - João Câmara/RN.  
Ricardo Bruno Silva dos Santos - Diretor

## PEDIDO DE LA - LICENÇA DE ALTERAÇÃO

CORTEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.505.311/0001-66, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Alteração referente a LS - Licença Simplificada Nº 2021- 163152/TEC/LS-0195 para a extração mineral de AREIA, para uso na construção civil em obras de empreendimento de geração de energia eólica, em uma área de lavra (área objeto do licenciamento em uma área de 11,1 hectares com volume de extração de 20.000 m<sup>3</sup>/mês, localizada nas coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 9.367.292,00 m N; 788.420,00 m E, no leito fluvial do riacho Maribondo, situada na Fazenda Santa Cruz, Zona Rural, Município de Fernando Pedrosa/RN.

José Inácio Cortez Bezerra - Diretor- Superintendente

## PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CORTEZ ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 10.505.311/0001-66, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação da Licença de Operação Nº 2021-164823/TEC/LO-0193 (RLO) para extração mineral de SAIBRO para uso na construção civil (implantação de complexos eólicos), em uma área já licenciada em uma área total de 21,50 hectares, dividida em duas poligonais, uma de 11,0 hectares localizada no Sítio Tubibal e outra de 10,50 hectares, na Fazenda Cajueiro, com volume total de 21.500 m<sup>3</sup>/mês. O empreendimento está localizado nas coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: Sítio Tubibal (814.806,00 m E; 9.418.667,00 m N) e Fazenda Cajueiro (814.939,00 m E; 9.418.979 m N), na zona rural do município de Galinhos/RN.

José Inácio Cortez Bezerra

Diretor Superintendente

## PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CORTEZ ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 10.505.311/0001-66, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação da Licença de Operação Nº 2021-166653/TEC/LO-0225 (RLO) para extração mineral de SAIBRO para uso na construção civil (implantação de complexos eólicos), em uma área já licenciada de 46.10 hectares, com volume mensal de extração de 25.000 m<sup>3</sup>/mês, localizada entre os imóveis rurais Fazenda Timorante B e C, na zona rural de Pedro Avelino/RN.

José Inácio Cortez Bezerra - Diretor Superintendente

## PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

A Petróleo Brasileiro S.A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

## CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Licença de Operação nº 2018-119452/TEC/LO-0075, com validade até 25/04/2021, para os poços petrolíferos 7ET1667DRN e 7ET1742DRN, localizados no Campo de produção de Estreito (ET), Município de Assú/RN.  
PAULO MARINHO DE PAIVA NETO  
Gerente Geral da UN-RNCE

## PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ESPÓLIO JOSÉ MACENA IRMÃO, CPF: 106.380.244-04, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada para um empreendimento tipo Loja Comercial - localizado na Av. Baía dos Golfinhos, s/n, Praia da Pipa, Tibau do Sul/RN, CEP: 59.178-000.

ESPÓLIO JOSÉ MACENA IRMÃO

Proprietário

## PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Petróleo Brasileiro S.A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

Renovação de Licença de Operação para linha de surgência dos poços 7ARG0795RN com 1.028,77m; 7ARG0796DRN com 1.209,40m; 7ARG0798DRN com 391,89m; 7ARG0800RN com 819,35m; 7ARG0802RN com 944,72m, todos escoando para EC ART-IV, situados no campo de produção ALTO DO RODRIGUES, município de Alto do Rodrigues, RN.

Renovação de Licença Simplificada para acesso ao poço 7ARG0795RN, com 167,93m; situado no campo de produção ALTO DO RODRIGUES, município de Alto do Rodrigues, RN.

Renovação de Licença Simplificada para acesso aos poços 7ET0591RN medindo 73 metros; 7ET0692DRN medindo 123 metros; 7ET0203RN medindo 128 metros; 7ET0372RN medindo 146 metros; 7ET0071RN medindo 167 metros; 7ET0049RN medindo 292 metros; 7ET0070RN medindo 394 metros; 7ET0202RN medindo 460 metros; 7ET0222RN medindo 557 metros; 7ET0074RN medindo 566 metros; 7ET0401RN medindo 620 metros; 7ET0426RN medindo 809 metros; 7ET0050RN medindo 1260 metros; 7ET0054RN medindo 1337 metros; entre os poços 7ET0096RN e 7ET0329RN medindo 153 metros; entre os poços 7ET0384RN e 7ET0777HRN medindo 409 metros; entre os poços 7ET0589RN e 7ET0733RN medindo 731 metros; 7ET0237RN medindo 56 metros; 7ET0698RN medindo 227 metros; 7ET0189RN medindo 1370 metros; 7ET0073RN medindo 376 metros; 7ET0690RN medindo 1747 metros; 7ET0776RN medindo 332 metros; 7ET0780RN medindo 1008 metros; 7ET0775RN medindo 1144 metros; entre os poços 7ET0690RN e 7ET0066RN medindo 310 metros; entre os poços 7ET0046RN e 7ET0200RN medindo 265 metros; entre os poços 7ET0188RN e 7ET0115RN medindo 244 metros; entre os poços 7ET0683RN e 7ET0346RN medindo 89 metros; entre os poços 4ET0006RN e 7ET0045RN medindo 1068 metros; situado no campo de produção ESTREITO, município(s) de Assú, RN.

Paulo Marinho de Paiva Neto

Gerente Geral da UN-RNCE

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

## AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0162022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 01 (primeiro) de abril de 2022, às 09h, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Caixas em PVC para instalação de hidrômetros em calçada. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2022.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro



**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Petróleo Brasileiro S/A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:  
Renovação de Licença de Operação para 01 (um) poço 7CAM0919RN, localizado no campo de CANTO DO AMARO, situado no município de Mossoró/RN.  
Renovação de Licença de Operação para 01 (uma) linha de surgência do poço 7CAM0995RN (com destino a EC-CAM-J e com 3.507,42 metros de extensão), localizada no campo de CANTO DO AMARO, situada no município de Areia Branca/RN.  
Renovação de Licença Simplificada para 01 (um) acesso ao poço 3PAN0002RN (631,00 metros), localizado no campo de PAI ANTÔNIO, situado no município de Mossoró/RN.  
Paulo Marinho de Paiva Neto  
Gerente Geral da UN-RNCE

**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

RODRIGO ALLAN RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF 033.860.614-94, torna público que está requerendo ao Instituto Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA SIMPLIFICADA - LS, para extração de areia, numa área de 0,75ha, 1000 m<sup>3</sup>/mês, inserida na poligonal do Processo DNPM 848043/22, localizada na Fazenda Santa Cruz, Fernando Pedroza-RN.  
RODRIGO ALLAN RODRIGUES DE ALMEIDA  
Requerente

**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

O Sr. José Ivo Moreira Cavalcanti Neto, CPF Nº 671.403.434-20, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada - LS para a atividade de agricultura irrigada localizada na Faz Bom Jesus, Zona Rural, município de Parazinho/RN.  
José Ivo Moreira Cavalcanti Neto - Proprietário

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 19ª REGIÃO/RN**

Extrato da Resolução n.º 441, de 08 de março de 2022  
O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto de n.º 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978 e por seu Regimento Interno, tendo em vista apreciação e deliberação na 454ª Sessão Plenária, no dia 07 de março de 2022. Altera o Regimento Interno do Conselho Regional de Economia da 19ª Região - Natal/RN, aprovado pela Resolução n.º 348, de 03/06/2013, regulamentando as Plenárias virtuais, por videoconferência, definindo os procedimentos a serem observados. A Resolução na íntegra encontra-se em nosso site [www.corecon-rn.org.br](http://www.corecon-rn.org.br) e afixada no quadro de avisos, na sede do Conselho, localizado à Rua Princesa Isabel, 815, Cidade Alta, Natal/RN. Natal(RN), 15 de março de 2022. Econ. Cândido Gabriel de Araújo, Presidente.

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Petróleo Brasileiro S/A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:  
Licença Prévia para Perfuração de 01 (um) poço 7CAM1552RN-A, localizado no campo de CANTO DO AMARO, situado no município de Mossoró/RN.  
Licença de Instalação e Operação para 01 (uma) linha de surgência do poço 7CAM1552RN-A, localizada no campo de CANTO DO AMARO, situada no município de Mossoró/RN.  
Renovação de Licença Simplificada para 01 (um) acesso ao poço 7CAM1079RN (140,64 metros), localizado no campo de CANTO DO AMARO, situado no município de Mossoró/RN.  
Renovação de Licença de Operação para 01 (um) Sistema de Injeção de Água - SIA CAM - SATÉLITE 15 (incluindo 29 poços injetores e 29 linhas de injeção - 3CAM0380RN, 7CAM0464RN, 7CAM483RN, 7CAM0490RN, 7CAM0504RN, 7CAM0505RN, 7CAM0507RN, 7CAM0522RN, 7CAM0524RN, 7CAM0531RN, 7CAM0538RN, 7CAM0551RN, 7CAM0559RN, 7CAM0569RN, 7CAM0731RN, 7CAM0733RN, 7CAM0734RN, 7CAM0735RN, 7CAM0736RN, 7CAM0738RN, 7CAM0740RN, 7CAM0752RN, 7CAM0817RN, 7CAM0873RN, 7CAM0895RN, 7CAM0984RN, 7CAM0989RN, 7CAM0991RN, 7CAM0993RN e 7CAM0994RN), localizado no campo de CANTO DO AMARO, situado no município de Areia Branca/RN.  
Renovação de Licença Simplificada para 01 (um) acesso ao poço CAM1198DRN (82,40 metros), localizado no campo de CANTO DO AMARO, situado no município de Mossoró/RN.  
Paulo Marinho de Paiva Neto - Gerente Geral da UN-RNCE

**CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SIMPLIFICADA**

CML - Construção Mineração e Locação Eireli, 10.402.186/0001-69, torna público que lhe foi concedida pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a RLS Nº 2019-136157/TEC/RLS-0072 Val.11/03/28, ref. Extração Areia no leito Rio Seridó em uma área de 11,76 ha, Volume 1.500m<sup>3</sup>/mês, Sítio Umarizeira, Z. Rural-São Fernando/RN  
JUDINEIDE MEDEIROS - Diretora Administrativa

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O S DE ARAUJO EPP, 19.923.041/0001-88, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, com prazo de validade de 4 anos, até 15/03/2026 em favor do empreendimento Extração de granito em uma área de 7,81 hectares com volume de 5.000 m<sup>3</sup>/mês, localizada nas coordenadas de referência em UTM (Zona 25M), Datum SIRGAS 2000: 236.249,00 mE; 9.309.579,00 mN, localizada Fazenda Jenipapo, s/n, Zona Rural, Município de Brejinho/RN.  
O S DE ARAUJO EPP  
Orlando Silva de Araújo - Sócio diretor

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

ANGICOS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS DOMINGOS LTDA, CNPJ: 45.527.471/0001-90, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, o pedido de Licença de Operação - LO, para Revenda de combustíveis líquidos, com capacidade de 60m<sup>3</sup>, Localizado na Rodovia BR304, KM150, S/N, Alto do Triângulo, Angicos/RN.  
MARCOS DOMINGOS DA SILVA FILHO - SÓCIO-ADMINISTRADOR

**LICENÇA AMBIENTAL**

A&C EMPREENDIMENTOS, 16.836.730/0001-67, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte - Idema a LS, para o Empreendimeto Dunas Gado Bravo, localizada na rua Gilvaneide Alves de Lima Moura, nº45, gado bravo.  
Claudio Augusto da Escossia - Diretor

**PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.**

A Petróleo Brasileiro S/A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

**CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Renovação de Licença de Operação nº 2021-169932/TEC/RLO-1172, com validade até 21/03/2025, para Estação de Teste (ET) ET-F composta por 06 tanques de testes com capacidade nominal de 20m<sup>3</sup>, localizada no Campo de Produção de Estreito (ET) Município de Carnaubais/RN.  
Renovação de Licença de Operação nº 2020-155683/TEC/RLO-1219, com validade até 21/03/2025, para o poço petrolífero 7CAM0901RN, localizado no Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM) Município de Mossoró/RN.  
Renovação de Licença de Operação nº 2020-155338/TEC/RLO-1188, com validade até 21/03/2025, para 33 linhas de surgência dos poços petrolíferos 7ARG0250RN com 1.067,92 m, 7ARG0251RN com 1.016,87 m, 7ARG0260RN com 800,37 m, 7ARG0261RN com 873,80 m, 7ARG0290RN com 1.150,64 m ... 7ARG0578RN com 1.240,73 m, 7ARG0581RN com 1.370,15 m, 7ARG0604RN com 1.446,97 m, 7ARG0605RN com 1.483,58 m e 7ARG0608RN com 1.662,06 m, localizados no Campo de Produção de Alto do Rodrigues (ARG), Município de Alto do Rodrigues/RN.  
Renovação de Licença de Operação nº 2020-154449/TEC/RLO-1049, com validade até 21/03/2025, para 03 Oleodutos ECS ARG-ART-I, ECC AR-A, ECS ARG-ART III, ECC AR-A e ECS ARG-ART-IV AR-B, Estação de Teste (ET) ET-F, diâmetros e extensões, SAÍDA ECS ARG-ART-I CHEGADA ECC AR-A com 10" x 1,964 km, SAÍDA ECS ARG-ART-III CHEGADA ECC AR-A com 10" x 1,45 km e SAÍDA ECS ARG-ART-IV CHEGADA ECC AR-B com 6" x 1,05 km localizados no Campo de Produção de Alto do Rodrigues (ARG) Município de Alto do Rodrigues/RN.  
Renovação de Licença de Operação nº 2020-154405/TEC/RLO-1032, com validade até 21/03/2025, para o poço petrolífero 7ET1029RN, localizado no Campo de Produção de Estreito (ET) Município de Assú/RN.  
CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA  
Renovação de Licença Simplificada nº 2021-170662/TEC/RLS-0394, com validade até 08/04/2025, para acesso ao poço petrolífero 7CAM1156RN com 130,00 m, localizado no Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), Município de Areia Branca/RN.  
CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Licença de Operação nº 2020-152939/TEC/LO-0162, com validade até 21/03/2025, para linha de surgência do poço petrolífero 7CAM0602RN com 689,33 m, localizado no Campo de produção de Canto do Amaro (CAM), Município de Mossoró/RN.  
PAULO MARINHO DE PAIVA NETO  
Gerente Geral da UN-RNCE

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

EGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI, CNPJ Nº 02.999.918/0001-11, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença de Operação (LO) para a operação de uma indústria de confecção de roupas, localizada na Rua José Jorge, 54 - Cohab - São José de Mipibu/RN - CEP 59.162-000  
Bruno Bittencourt  
Diretor

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

CORTE 84 COMERCIO DE CARNE LTDA, CNPJ nº 42.786.824/0001-89, torna público que requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Prévia, para uma Indústria (Frigorífico/Abatedouro), localizado na Faz. São Pedro II, S/N, Canto de Moça, Zona Rural, Ielmo Marinho/RN.  
CORTE 84 COMERCIO DE CARNE LTDA  
PROPRIETÁRIO

**CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2022-175143/TEC/LO-0021**

JOSE ROPSON LEITE COSTA, CNPJ 42.275.666/0001-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, A Licença de operação Nº 2022-175143/TEC/LO-0021, com prazo de validade até 15/02/2028, localizado na Rua Bom Jesus, Nº 53, Centro, Município de Severiano Melo/RN  
JOSE ROPSON LEITE COSTA  
Nome do Representante Legal

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINDVEST/RN****AVISO RESUMIDO DO EDITAL**

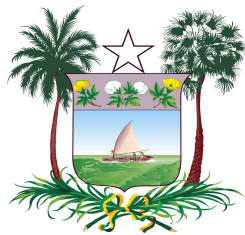
O Presidente do Sindicato da Indústria do Vestuário no Estado do Rio Grande do Norte - SINDVEST/RN, no uso de suas atribuições Estatutárias convoca para Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a FIERN e seus respectivos suplentes. O pleito será realizado no dia **24 de maio de 2022**. O mandato corresponde ao quadriênio 2022/2026. O prazo de registro de chapas será de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste aviso. Os pedidos de registro serão dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, formalizados em duas (02) vias, cada uma, com os documentos necessários e apresentados na Secretaria que, durante o prazo para registro, funcionará das 09h às 11h e das 14h às 16h, nos dias úteis. Horário de votação será das **09h às 15h** e o local será na sede do SINDVEST/RN, localizada na Av. Senador Salgado Filho, 2860, Ed. Eng.º Fernando Bezerra, Casa da Indústria, Lagoa Nova, Natal/RN. O edital de convocação encontra-se afixado na sede do SINDVEST/RN. Procedimentos eleitorais serão regidos pelo Regulamento Eleitoral, Natal/RN, 21 de março de 2022. **Marinho Herculano de Carvalho - Presidente.**

**CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS S/A**

CNPJ Nº 08.319.329/0001-21

**AVISO AOS ACIONISTAS** - Comunicamos aos Senhores Acionistas que, nas dependências da seção da contabilidade, à Rua Maxaranguape, nº 614, bairro do Tirol, Natal/RN, e no horário comum de expediente, se encontram à sua disposição, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2021. Natal/RN, 18/03/2022.  
**Tarcísio Duarte Barros - Diretor**

# Diário Oficial



## DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

### Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

**ANO 13 • NÚMERO: 3668 NATAL, 22 DE MARÇO DE 2022 • TERÇA - FEIRA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2022**

Processo nº 0759/2022 - Pregão Eletrônico nº004/2022 - CPL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN. Contratada: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - CNPJ: nº 05.377.891/0001-13. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Vigência: 14/03/2022 à 14/03/2023. Valor: R\$20.041,50 (vinte mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos). Bom Jesus/RN, 14 de março de 2022. Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2022**

Processo nº 0759/2022 - Pregão Eletrônico nº004/2022 - CPL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN. Contratada: D J DA SILVA - ME - CNPJ: nº 44.567.389/0001-27. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Vigência: 14/03/2022 à 14/03/2023. Valor: R\$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais). Bom Jesus/RN, 14 de março de 2022. Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2022**

Processo nº 0759/2022 - Pregão Eletrônico nº004/2022 - CPL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN. Contratada: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CNPJ: nº 35.284.764/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Vigência: 14/03/2022 à 14/03/2023. Valor: R\$14.147,00 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais). Bom Jesus/RN, 14 de março de 2022. Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2022**

Processo nº 0759/2022 - Pregão Eletrônico nº004/2022 - CPL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN. Contratada: F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: nº 28.910.694/0001-13. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Vigência: 14/03/2022 à 14/03/2023. Valor: R\$17.138,50 (dezesete mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Bom Jesus/RN, 14 de março de 2022. Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2022**

Processo nº 0759/2022 - Pregão Eletrônico nº004/2022 - CPL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN. Contratada: J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES - CNPJ: nº 35.827.501/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Vigência: 14/03/2022 à 14/03/2023. Valor: R\$7.644,20 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Bom Jesus/RN, 14 de março de 2022. Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2022**

Processo nº 0759/2022 - Pregão Eletrônico nº004/2022 - CPL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN. Contratada: RADIANY F MALHEIRO - CNPJ: nº 21.565.342/0001-29. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Vigência: 14/03/2022 à 14/03/2023. Valor: R\$3.632,00 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais). Bom Jesus/RN, 14

de março de 2022. Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS TERCEIRA REPUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504023/2021**

Considerando que o procedimento inicialmente aprazado para o dia 23 de fevereiro de 2022 restara SUSPENSO para retificação no Projeto Básico, Anexo I do Instrumento Convocatório. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços Nº 002/2021 - Processo Administrativo Nº 504023/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA INFANTIL, PROGRAMA PRO-INFÂNCIA MEC/FNDE, LOCALIZADO NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, no dia 07 de abril de 2022, às 09h na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas localizada à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 - Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou pelo email eletrônico: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Caraúbas-RN, 21 de março de 2022  
GIRLEUDO GOMES DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN EXTRATO DE CONTRATO Nº043/2022**

Processo nº 0759/2022 - Pregão Eletrônico nº004/2022 - CPL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN. Contratada: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - CNPJ: nº 28.031.958/0001-69. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Vigência: 14/03/2022 à 14/03/2023. Valor: R\$43.381,00 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta e um reais). Bom Jesus/RN, 14 de março de 2022. Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022 Processo nº 308002/2022**

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), dia 7 de abril de 2022 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 15/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura de contratação de empresa especializada, que sob o regime de empreitada por preços unitários, executará os serviços comuns de engenharia que compreendem o fornecimento e instalação de meio fio em concreto em diversas localidades no município de Nova Cruz/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br). Informações através do e-mail: [licitacaonovacruzrn@gmail.com](mailto:licitacaonovacruzrn@gmail.com). Nova Cruz/RN, 18 de março de 2022.  
ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no  
CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.  
CONTRATADA: A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS  
LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52**

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo existente, em diversas ruas do Município de Santa Cruz/RN. VALOR: R\$ 396.146,12 (Trezentos e noventa e seis mil cento e quarenta e seis reais e doze centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "4.4.90.51 - "Obras e Instalações" constantes no orçamento vigente. RECURSOS FINANCEIROS: A despesa correrá por conta dos recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 903020/2020/MDR/CAIXA e contrapartida através de Recursos Ordinários. DATA: 14 de março de 2022. ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado: Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo existente, em diversas ruas do Município de Santa Cruz/RN. Licitante Vencedor: A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52. Valor Ofertado: R\$ 396.146,12 (Trezentos e noventa e seis mil cento e quarenta e seis reais e doze centavos). Santa Cruz/RN, em 14 de março de 2022. Ivanildo Ferreira Lima Filho  
Prefeito Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado: Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo existente, em diversas ruas do Município de Santa Cruz/RN. Licitante Vencedor: A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52. Valor Ofertado: R\$ 396.146,12 (Trezentos e noventa e seis mil cento e quarenta e seis reais e doze centavos). Santa Cruz/RN, em 14 de março de 2022. Ivanildo Ferreira Lima Filho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no  
CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.  
CONTRATADA: DANTAS E FEGUEIREDO LTDA, inscrita no  
CNPJ sob o nº 27.083.541/0001-87.**

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo existente, em diversas ruas do Município de Santa Cruz/RN. VALOR: R\$ 708.045,82 (Setecentos e oito mil, quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "4.4.90.51 - Obras e Instalações" constante no orçamento vigente. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 903173/2020/MDR/CAIXA e contrapartida através de Recursos Ordinários. DATA: 14 de março de 2022. ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:  
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo existente, em diversas ruas do Município de Santa Cruz/RN.  
Licitante Vencedor: A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52  
Valor Ofertado: R\$ 708.045,82 (Setecentos e oito mil, quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).  
Santa Cruz/RN, em 14 de março de 2022.  
Ivanildo Ferreira Lima Filho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:  
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo existente, em diversas ruas do Município de Santa Cruz/RN.  
Licitante Vencedor: A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52.  
Valor Ofertado: R\$ 708.045,82 (Setecentos e oito mil, quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).  
Santa Cruz/RN, em 14 de março de 2022.  
Ivanildo Ferreira Lima Filho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022  
Processo nº 303068/2022**

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), dia 6 de abril de 2022 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 14/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada, que sob o regime de empreitada por preços unitários, executará os serviços comuns de engenharia que compreendem a instalação de postes de concreto armado no município de Nova Cruz/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br). Informações através do e-mail: [licitacaonovacruzrn@gmail.com](mailto:licitacaonovacruzrn@gmail.com).  
Nova Cruz/RN, 18 de março de 2022.  
ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 049/2022**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-0097  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PAU DOS FERROS**

**CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICO HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.478.023/0001-80**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: UBS Dr. Cleodon Carlos de Andrade e a UBS Vereadora Joana Cecília Bessa, através de recursos oriundos de Emenda Parlamentar 11692.750000/1210-02.  
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$ 12.392,41 (doze mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2022, através da Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1106 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Classificação 449052, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1097 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Classificação 409052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1214, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1098 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Classificação 449052, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1214, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1102 - Aquisição de Móveis e Utensílios, Unidade de Saúde da Família USF, Classificação 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1088 - Aquisição de Veículos, Classificação 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220 - Transferência do Fundo Municipal de Saúde de Pau dos Ferros-RN.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura e encerramento em 11 de março de 2023

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE  
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços: Nº TP 003/2022, a ser realizada no dia 07/04/2022, às 10:00 horas, tendo como objetivo contratar empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE CAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN, conforme especificações contidas no Edital, a disposição na sede da prefeitura de forma gratuita através de componente eletrônico (pendrive e/ou similar), No portal de transparência no site: [www.veracruz.rn.gov.br](http://www.veracruz.rn.gov.br) ou solicitação pelo E-mail da CPL: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com). Vera Cruz/RN, em 21 de Março de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES- PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços: Nº TP 004/2022, a ser realizada no dia 11/04/2022, às 10:00 horas, tendo como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPEDEDO REMANESCENTE PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL COM CALÇADA E SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS ASFALTICO DE DIVERSAS RUAS, conforme especificações contidas no Edital, a disposição na sede da prefeitura de forma gratuita através de componente eletrônico (pendrive e/ou similar), ou solicitação pelo E-mail da CPL: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com). Vera Cruz/RN, em 21 de Março de 2021.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES - PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022- Processo nº 126014/2022  
O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), dia 5 de abril de 2022 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 13/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição gradual de medicamentos destinados à farmácia básica, atenção básica e de uso hospitalar, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde do município de Nova Cruz/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br). Informações através do e-mail: [licitacaonovacruzrn@gmail.com](mailto:licitacaonovacruzrn@gmail.com).  
Nova Cruz/RN, 18 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 050/2022  
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-0097**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PAU DOS FERROS  
CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA ME  
CNPJ: 10.719.048/0001-08**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: UBS Dr. Cleodon Carlos de Andrade e a UBS Vereadora Joana Cecília Bessa, através de recursos oriundos de Emenda Parlamentar 11692.750000/1210-02.  
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$ 8.179,00 (oito mil, cento e setenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2022, através da Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1106 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Classificação 449052, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1097 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Classificação 409052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1214, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1098 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Classificação 449052, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1214, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1102 - Aquisição de Móveis e Utensílios, Unidade de Saúde da Família USF, Classificação 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1088 - Aquisição de Veículos, Classificação 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220 - Transferência do

Fundo Municipal de Saúde de Pau dos Ferros-RN.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura e encerramento em 11 de março de 2023

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE  
RITA DE ANDRADE VIEIRA - CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 045/2022**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-0097**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PAU DOS FERROS  
CONTRATADA: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPA-  
MENTOS E SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 08.060.934/0001-20**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: UBS Dr. Cleodon Carlos de Andrade e a UBS Vereadora Joana Cecília Bessa, através de recursos oriundos de Emenda Parlamentar 11692.750000/1210-02.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$ 18.656,90 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2022, através da Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1106 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Classificação 449052, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1097 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Classificação 409052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1214, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1098 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Classificação 449052, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1214, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1102 - Aquisição de Móveis e Utensílios, Unidade de Saúde da Família USF, Classificação 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1088 - Aquisição de Veículos, Classificação 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220 - Transferência do Fundo Municipal de Saúde de Pau dos Ferros-RN.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura e encerramento em 10 de março de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE  
INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 054/2022**

**ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 6/2021-0097**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PAU DOS FERROS  
CONTRATADA: W TEDESCO REFRIGERAÇÃO  
CNPJ: 20.121.311/0001-16**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: UBS Dr. Cleodon Carlos de Andrade e a UBS Vereadora Joana Cecília Bessa, através de recursos oriundos de Emenda Parlamentar 11692.750000/1210-02

VALOR TOTAL: O valor do contrato é de R\$1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1106 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Classificação 449052, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1097 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Classificação 409052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1214, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1098 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Classificação 449052, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1214, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1102 - Aquisição de Móveis e Utensílios, Unidade de Saúde da Família USF, Classificação 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1088 - Aquisição de Veículos, Classificação 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220 - Transferência do Fundo Municipal de Saúde de Pau dos Ferros-RN.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é contado da data da sua assinatura e encerramento em 14 de março de 2023, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE  
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO - CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS****EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 051/2022****ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 6/2021-0097****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS****CONTRATADA: RJ INFORMATICA LTDA****CNPJ: 43.791.740/0001-04**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: UBS Dr. Cleodon Carlos de Andrade e a UBS Vereadora Joana Cecília Bessa, através de recursos oriundos de Emenda Parlamentar 11692.750000/1210-02

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$1.379,98 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1106 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Classificação 449052, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1097 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Classificação 409052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1214, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1098 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Classificação 449052, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1214, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1102 - Aquisição de Móveis e Utensílios, Unidade de Saúde da Família USF, Classificação 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1088 - Aquisição de Veículos, Classificação 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220 - Transferência do Fundo Municipal de Saúde de Pau dos Ferros-RN.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é contado da data da sua assinatura e encerramento em 14 de março de 2023, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE

RJ INFORMATICA LTDA - CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 052/2022****ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 6/2021-0097****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS****CONTRATADA: VITAMED COMERCIAL LTDA.****CNPJ: 25.285.618/0001-76**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: UBS Dr. Cleodon Carlos de Andrade e a UBS Vereadora Joana Cecília Bessa, através de recursos oriundos de Emenda Parlamentar 11692.750000/1210-02

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$1.119,96 (um mil, cento e dezanove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1106 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Classificação 449052, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1097 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Classificação 409052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1214, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1098 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Classificação 449052, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1214, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1102 - Aquisição de Móveis e Utensílios, Unidade de Saúde da Família USF, Classificação 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1088 - Aquisição de Veículos, Classificação 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220 - Transferência do Fundo Municipal de Saúde de Pau dos Ferros-RN.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é contado da data da sua assinatura e encerramento em 14 de março de 2023, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE

VITAMED COMERCIAL LTDA. - CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 053/2022****ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 6/2021-0097****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS****CONTRATADA: Vs Costa & Cia Ltda****CNPJ: 05.286.960/0001-83**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: UBS Dr. Cleodon

Carlos de Andrade e a UBS Vereadora Joana Cecília Bessa, através de recursos oriundos de Emenda Parlamentar 11692.750000/1210-02

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1106 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Classificação 449052, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1097 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Classificação 409052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1214, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1098 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Classificação 449052, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1214, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1102 - Aquisição de Móveis e Utensílios, Unidade de Saúde da Família USF, Classificação 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1088 - Aquisição de Veículos, Classificação 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220 - Transferência do Fundo Municipal de Saúde de Pau dos Ferros-RN.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é contado da data da sua assinatura e encerramento em 14 de março de 2023, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE

Vs Costa & Cia Ltda - CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS****EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 044/2022****ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 6/2021-0097****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS****CONTRATADA: GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA****CNPJ: 40.131.959/0001-80**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: UBS Dr. Cleodon Carlos de Andrade e a UBS Vereadora Joana Cecília Bessa, através de recursos oriundos de Emenda Parlamentar 11692.750000/1210-02

VALOR TOTAL: R\$ 3.395,80 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2022, através da Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1106 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Classificação 449052, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1097 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Classificação 409052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1214, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1098 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Classificação 449052, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1214, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1102 - Aquisição de Móveis e Utensílios, Unidade de Saúde da Família USF, Classificação 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1088 - Aquisição de Veículos, Classificação 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220 - Transferência do Fundo Municipal de Saúde de Pau dos Ferros-RN.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 03/03/2022 e encerramento em 03/03/2023, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE

GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS****EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 040/2022****ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 6/2021-0097****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS****CONTRATADA: AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 38.127.083/0001-57**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: UBS Dr. Cleodon Carlos de Andrade e a UBS Vereadora Joana Cecília Bessa, através de recursos oriundos de Emenda Parlamentar 11692.750000/1210-02

VALOR TOTAL: R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2022, através da Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1106 -

Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Classificação 449052, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1097 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Classificação 409052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1214, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1098 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Classificação 449052, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1214, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1102 - Aquisição de Móveis e Utensílios, Unidade de Saúde da Família USF, Classificação 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1088 - Aquisição de Veículos, Classificação 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220 - Transferência do Fundo Municipal de Saúde de Pau dos Ferros-RN.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 03/03/2022 e encerramento em 03/03/2023, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE

AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 047/2022****ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-0097****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS****CONTRATADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI****CNPJ: 31.499.939/0001-76**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: UBS Dr. Cleodon Carlos de Andrade e a UBS Vereadora Joana Cecília Bessa, através de recursos oriundos de Emenda Parlamentar 11692.750000/1210-02

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2022, através da Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1106 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Classificação 449052, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1097 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Classificação 409052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1214, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1098 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Classificação 449052, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1214, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1102 - Aquisição de Móveis e Utensílios, Unidade de Saúde da Família USF, Classificação 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1088 - Aquisição de Veículos, Classificação 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220 - Transferência do Fundo Municipal de Saúde de Pau dos Ferros-RN.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura e encerramento em 10 de março de 2023

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CONTRATADA

**CORONAVÍRUS  
COVID-19****Saiba como  
proteger você  
e sua família.****Acesse  
saude.gov.br/coronavirus**

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

## PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE

O Documento acima foi autenticado eletronicamente pelo Diário Oficial do Rio Grande do Norte - DOE.

Código de autenticidade:

**529W173NW06-07GK0G454PK-W05624999Y**

